

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 138

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1911

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.714, que eleva o numero de agentes fiscaes dos impostos do consumo no Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 8.753, que concede ao engenheiro Francisco de Paula Ramos e outros, ou á empresa que organizarem, as vantagens do decreto n. 5.646 e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica das Cachoeiras de Paulo Afonso.

Decreto n. 8.768, que dá regulamento aos campos de demonstração creatos pelo decreto n. 8.319, de outubro de 1910.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e Commercio e da Agricultura e Industria Animal.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAIS E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo do ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando:

Para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

O engenheiro civil Heitor Sayão de Bustamante, para o lugar de mestre da aula de trabalhos graphicos de construcção e hydraulica da 4ª série dos cursos de engenharia;

O bacharel Alcino José Chavantes para o lugar de mestre da aula de desenho de aguadas e sua applicação ás sombras, de trabalhos graphicos de geometria applicada da 1ª série dos cursos de engenharia.

Promovendo no Corpo de Bombeiros:

Ao posto de major inspector da Contadoria, por merecimento, o major graduado Domingos José Rodrigues Monteiro; aos postos de capitães da 1ª companhia, por antiguidade, o graduado Carlos Augusto Bueno Cimerod, da 3ª companhia, por merecimento, o tenente Leonardo Antonio de Menezes; aos postos de tenentes, por merecimento, os alferes Adelino Corrêa da Costa e Martiniano Bezerra; ao posto de alferes, os 2ºs sargentos Manoel Gonçalves dos Santos e Frederico da Costa Nogueira.

Graduando no mesmo Corpo de Bombeiros:

No posto de tenente coronel, o major Francisco de Paula Costa e no posto de capitão, o tenente Alfredo Carneiro.

Concedendo medalhas de distincção de 1ª classe: ao menor João Gomes, por ter, com risco de vida, salvo a de Alvaro Madureira, quando este se banhava na praia junto ao Pão de Assucar, em 19 de março ultimo; a Benedicto Antonio Silvestre, por ter salvo, com risco de vida, a do menor Antonio Joaquim, quando este, em 19 de fevereiro do corrente anno, ia sendo victimado por um carro electrico ao atravessar a rua Acre; e a Emilião Alves Guimarães, que salvou, com risco de vida, no dia 13 de outubro de 1910, a de um passageiro que tomava imprudentemente um trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de S. Christovão.

—Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 8.783, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 555\$200 para pagamento a Florentino de Paula em virtude de sentença judiciaria.

—Ministerio da Marinha:

Graduando, no Corpo de Saude da Armada, em capitão-tenente, o 1º tenente medico Dr. Arthur do Valle Lins, contando antiguidade de 7 do corrente.

Nomeando:

Os Drs. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, Julio Pires Porto Carrero, Oswini Alvares Penna, João Manoel Das e João da Cunha Gaspar para exercerem os logares de 1ºs tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

—Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 8.782, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 164:010\$, supplementar á rubrica 5ª do art. 21 da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910.

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Ezequiel Meloiros;
A 2º tenente, os aspirantes a official Pedro Leonardo de Campos e Mario Ramos.

Na arma de cavallaria:

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Athayde da Costa Givão;
A 2º tenente, o aspirante a official Christovão de Castro Barcellos;

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel, José Joaquim do Rego Barros;

A tenente-coronel, os maiores Fileto Pires Ferreira, por antiguidade, e Antonio Mendes de Moraes, por merecimento;

A major, o major graduado Ticiano Corregio D'Almon, por antiguidade, e o capitão José Cactino Pereira, por merecimento;

A capitão, o 1º tenente Manoel Peiro de Alcantara, que contará graduacão, de 6 do corrente;

A 1º tenente o 2º tenente Glycerio Fernandes Gerpes.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

O capitão Fabio Fabricci, da 1ª companhia do 33º batalhão do 11º regimento para a 1ª companhia do 56º batalhão de caçadores.

O capitão João Teixeira Mattos da Costa, do lugar de ajudante do 51º batalhão de caçadores para a 1ª companhia do 33º batalhão do 11º regimento; e para o lugar de ajudante daquelle batalhão, o capitão da 8ª companhia isolada João Manoel de Faria;

Da 2ª companhia do 48º batalhão de caçadores para o cargo de ajudante do mesmo corpo, o capitão Manoel Ferreira do Bomfim e Silva;

Do quadro ordinario da arma de engenharia para o supplementar da dita arma, o capitão Theotônio Toscano do Britto, e deste quadro para aquelle o capitão Arthur Xavier Moreira, sendo classificado na 4ª companhia do 1º batalhão;

A pedido: o 2º tenente Mario Xavier, da arma de infantaria para a de cavallaria, e o capitão Erasmo de Lima, da 1ª companhia do 56º batalhão de caçadores para a 1ª companhia do 30º batalhão do 10º regimento de infantaria.

Graduando:

Na arma de cavallaria: no posto de tenente-coronel, o major Josino Alves da Silveira e no de capitão, com antiguidade de 6 do corrente, o 1º tenente Francisco do Borja Pará da Silveira;

Na arma de artilharia: no posto de tenente-coronel, o major José Gonçalves de Almeida; no de major, o capitão João Baptista Martins Pereira, e no de capitão, o 1º tenente Raymundo Borges;

No Corpo de intendentes: no posto de major intendente de 2ª classe, o capitão intendente de 3ª classe, Francisco Pinto Fernandes.

Reformando o coronel do 4º regimento de artilharia José Elias de Paiva Junior e os majores Franklin de Menezes Doria, da arma de infantaria, e Cicero Monteiro, do 17º batalhão do 6º regimento também de infantaria, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

Mandando incluir nos quadros ordinarios das armas de infantaria e cavallaria os seguintes officiaes, que se acham aggregados, por excederem dos ditos quadros:

Arma de infantaria: 2ºs tenentes Joaquim Furtado Sobrinho, Francisco Procopio de Souza, Newton Braga e Luiz Silvestre Gomes Coelho;

Arma de cavallaria: Capitão João Gualberto Gomes de Sá Filho e Raymundo da Silva, ambos por estudos, e 2º tenente Alcides Lauriodó de Sant'Anna.

Classificando:

Na arma de artilharia: Na 9ª bateria do 3º grupo do 1º regimento, o capitão Annibal Suetonio de Menezes Dias;

Na arma de infantaria: Na 8ª companhia isolada, o capitão Octavio de Azevedo Coutinho.

Designando o professor em disponibilidade do Collegio Militar, tenente-coronel Jonathas de Mello Barreto, para reger a aula de inglez da Escola de Guerra annexa á de Artilharia e Engenharia.

Declarando sem effeito o decreto de 6 de outubro do anno findo, que nomeou Francisco Vienna Nery escrivão do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso, visto não ter tomado posse do respectivo cargo.

Concedendo:

Troca de corpos, entre si, aos capitães Elpidio Lima e Antonio da Rosa Pereira, este da 3ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria e aquelle da 1ª companhia do 8º batalhão do 3º regimento da mesma arma;

Medalhas de ouro ao tenente-coronel reformado Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo, aos majores Clementino Fernandes Guimarães, Manoel Pantoja Rodrigues, do corpo de pharmaceuticos; Isaias Pinto da Silva, o graduado reformado Arthur Carneiro da

Rocha e Menezes. De prata, ao major medico Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca; capitães João Augusto Curado Fleury e Hildebrando Segismundo de Bonoso; 1ºs tenentes Emmanuel Fernandes da Silva Veiga, Antonio Joaquim de Souza, Arthur Enilio Villaga Guimarães e José Theotônio Ribeiro da Silva; 2ºs tenentes Antonio Elvidio de Andrade, Carlos Antonio de Paula Costa Junior e Octavio Pontes Pitanga; e de bronze ao 2º tenente Alcebiades Pinto Botelho e aos sargentos Ab'on Leite e Alberto Leite.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expelindo os decretos:

N. 8.784, que approva o projecto e o orçamento para as obras de melhoramento do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná;

N. 8.785, que approva as plantas e o orçamento das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo:

Autorização para funcionarem na Republica a:

The Rubber and Produce Investment Trust, Limited;

Itabira Iron Ore Company, Limited;

Patente de invenção a Carlos Accioli de Azevedo Bastos para «um novo systema de fechaduras de alarme com despertadores automaticos».

Creando um campo de demonstração no Municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte. (Decreto n. 8.786.)

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por occasião do despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado:

O mercado de cambio não soffreu alteração na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d. 1/8, como na terça-feira anterior, e obtinha letras para cobertura a 16 d. 3/10 e 16 d. 7/32.

Os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d/v. ás seguintes taxas:

London and Brazilian, 16 d. 3/32.

The British Bank, 16 d. 1/8 e 16 d. 3/32.

London & River Plate, 16 d. 1/8, 16 d. 3/32 e 16 d. 1/16.

Française et Italienne, 16 d. 1/8.

Brasilianische Bank, 16 d. 1/16 e 16 d. 1/8.

Español del Rio de la Plata, 16 d. 5/64.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 d. 3/32 a 90 dias e 15 d. 15/16 á vista, exactamente como na terça-feira anterior.

Foram muito reduzidos os negocios de fundos publicos na Bolsa durante a ultima semana, devido principalmente á suspensão das transaccões.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, ainda hontem obtinham 1:005\$ com o juro; as dos empréstimos de 1897 e 1909 não soffreram alteração nas suas cotações da semana anterior, que foram, respectivamente, de 1:018\$ e 1:010\$; as do empréstimo de 1903, de 1:032\$ e 1:033\$ na semana anterior, alcançaram 1:040\$ durante a semana ultima.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março proximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil, com regular procura, mantiveram-se de 213\$ a 214\$ durante a semana passada.

O deposito do ouro na Caixa de Conversão, hontem, era equivalente a 277.731:028\$561, ou \$ 18.515.401-18-0.

Na terça-feira anterior, o depósito era equivalente a réis 271.587:547,759, ou 2 18.105.836-10-4.

As entradas hontem effectuadas foram na importancia de 1.500:735 e as retiradas, na de 61:458,301.

Foram trocadas notas dilaceradas no valor de 19:990,000.

O Thesouro remetter hontem para Londres 2.230.000 em cambiaes.

O mercado de café no Rio manteve-se firme, com o typo 7 (15 kilos) a 10\$750 contra 10\$600 na terça-feira anterior e 7\$600 em igual data do anno passado.

O stock hontem era de 223.172 saccos.

Em Santos o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$800 e 6\$300, respectivamente, contra 6\$700 e 6\$200 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 797.887 saccos.

As noticias do mercado de borracha, na ultima semana, em Manãos e Pará registram o seguinte movimento:

Em Manãos:

	Toneladas
Entradas.....	87
Em transitio para o Pará.....	70
Salidas.....	309
Stock.....	600

Preço — 4 sh. e 1 d., contra 4 sh. na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	554
Salidas.....	1.028
Stock.....	4.712

O preço manteve-se em 4 sh.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento das mercadorias de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 5 a 10 do corrente, e levadas ao conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do Ministerio:

Mercado de algodão:

Continuou o mercado de algodão com a mesma situação fraca com que funciou na semana anterior. Os poucos negocios realizados para o procedente do Mossoró alcançaram os preços de 11\$ a 11\$300, por 10 kilos.

Em igual época do anno passado os preços para essa qualidade foram de 13\$600 a 15\$000.

O mercado fechou muito calmo.

Durante a semana entraram 8.580 fardos, sendo de:

Mossoró.....	2.150
Pernambuco.....	1.550
Penedo.....	1.430
Natal.....	800
Ceará.....	800
Parahyba.....	700
Assu.....	650
Sergipe.....	500
Total.....	8.580

Sahiram dos trapiches 5.988 fardos e ficaram em stock 25.112 fardos.

Mercado de assucar:

Com as novas entradas de assucar branco crystal de Campos, mais fraca se tornou a situação do nosso mercado, pois os produtores resolveram fazer maior differença nos preços que pediam na semana anterior a fim de facilitar negócios que lhes diminuíssem os stocks das qualidades proprias para refinar.

Assim se negociou o branco crystal de 240 a 250 réis por kilo para o crystal velho e 280 réis para os da nova safra.

A posição, porém, do mercado é bastante fraca, mostrando-se os compradores pouco dispostos a effectuar compras maiores.

A ultima safra de Campos, 1910-1911, foi orçada em 789.358 saccos, conforme os dados fornecidos pela estatística dos Srs. Ferreira Machado & Comp., dessa cidade, tendo a moagem das diversas uzinas da zona Campista fornecido de crystal de

	Saccos
1º jacto.....	403.725
2º jacto.....	94.588
3º jacto.....	40.922
Demerara.....	100.223
Mascavo.....	16.000

Total..... 654.157

Qualidades não declaradas por seis uzinas..... 125.200

Total..... 789.358

Do assucar Demerara foram exportados para o exterior 94.823 saccos.

A actual safra, pelas informações fornecidas por diversos que tem visitado essa zona a sucurreira do Estado do Rio de Janeiro, permite ser maior que a estimativa já calculada, de 850.000 saccos. Os canaviaes foram bastante augmentados; as canaas apressam-se bem crecidas e a transformação por que passarão muitas uzinas faz crer que ella alcançará o maximo de 1.000.000 de saccos, quantidade esta nunca attingida pela zona Campista.

Durante a semana entraram 31.924 saccos, assim distribuidos:

	Saccos
Sergipe.....	24.403
Pernambuco.....	4.253
Campos.....	1.517
Maceió.....	1.300
Santa Catharina.....	791
Total.....	31.924

Sahiram dos trapiches 28.756 saccos e ficaram em stock 281.009 saccos de diversas qualidades.

Mercado de café:

Abriu firme no primeiro dia da semana este mercado, cujos preços para o typo 7 regularam entre 10\$700 a 10\$800 por arroba; no correr da semana, porém, sem que houvesse causas que justificassem offertas mais baixas que a de 10\$600, moditicou-se a posição, motivando com isso resistencia por parte dos vendedores, que conseguiram fazer prevalecer este preço para os cafés typo 7, americano, e os de 10\$700 a 10\$800 para os de embarque para mercados europeus.

No ultimo dia, porém, apesar de notícias mais fracas desses mercados, o nosso manteve-se firme e com regular procura para as qualidades finas, que obtiveram os preços acima.

Nada ha que faça prever alteração de sa situação, cujos preços são superiores aos de igual época do anno passado, cujos extremos foram de 6\$500 a 6\$900 por arroba.

Entraram 30.455 saccas; foram embarcadas 25.618; venderam-se 26.030 e ficaram em stock 227.948 saccas.

Mercado de Santos:

Entraram 42.453 saccas; foram embarcadas 92.494; foram vendidas 64.000 e ficaram em stock 770.102 saccas.

Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 441.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York (de 1 a 9 do corrente).....	175.000
Havre.....	118.000
Hamburgo.....	115.000
Londres.....	33.000

Mercado de cereaes:

Continuam em baixa os diversos generos deste mercado, concorrendo a affluencia dos feijões pretos da terra para que os preços desta qualidade prejudicassem os de outras côres, que conservaram durante bastante tempo cot.ções altas; para os negocios realizados nesse producto, regularam durante a semana os preços de 26\$500 a 28\$500 para Porto Alegre, 25\$ a 26\$ para Santa Catharina e 26\$500 a 2.8\$ para os da terra, contra 29\$ a 30\$, 26\$ a 27\$ e 30\$ a 31\$500 na semana anterior e por 100 kilos.

O milho, assim como a alfafa, tambem soffreram alteração, em comparação com os da semana anterior, cotando-se de 9\$700 a 10\$ por 100 kilos, para o milho e 210 a 220 réis por kilo para a alfafa nacional e 185 a 190 réis para a do Rio da Prata.

Dos outros generos, constam do Boletim desta Junta, publicado no *Diario Official*, os preços correntes que regularam para os negocios realizados neste mercado.

Entraram de 5 a 10 do corrente:

Arroz:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	471
Do norte.....	550
De Hamburgo.....	1.650
De Bremen.....	450
Do sul.....	100
	3.221

Banha:

	Caixas
Do Rio Grande do Sul.....	3.800
Da Laguna.....	189
Pela Estrada de Ferro.....	1
	3.990

	Latas
Pela Estrada de Ferro.....	143

Farinha de mandioca:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	556
Do Rio Grande do Sul.....	5.223
Do norte.....	319
	6.098

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	12.710
Do Rio Grande do Sul.....	30
Do sul.....	903
Da Laguna.....	576
Do Chile.....	710
	14.929

Milho:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	20.015
Do norte.....	110
	20.125

Diversos generos

Aguardente:

	Pipas	Caixas
De Pernambuco.....	60	—
De Maceió.....	56	—
De Paraty.....	16	—
De Campos.....	20	—
De Angra.....	19	3
Diversas procedencias.....	43	—
	214	2

Alcool:

	Pipas
De Pernambuco.....	110
De Aracaju.....	20
	130

Alfafa:

	Fardos
Do Rio Grande do Sul.....	615

Fumo:

	Fardos
1.940 pacotes, 1.476 rolos e.....	522

Manteiga:

	Caixas	Latas
Do sul.....	121	—
Pela Estrada de Ferro.....	150	5.228
	370	5.228

Vinho:

	Quintos	Caixas
Do Rio Grande do Sul.....	503	11

Mercado de xarque:

Bastante frouxo esteve na corrente semana o mercado de xarque, cujos preços baixaram ainda mais.

Continuando a ser grande o stock e regulares as entradas, os compradores mantem-se na expectativa de que maior differença possam soffrer os preços, quer para o de procedencia nacional, quer para o platino, fechando por isso o mercado, no ultimo dia da semana, muito frouxo.

Entraram 8.668 fardos, sendo 2.572 do Rio da Prata e 6.096 do Rio Grande do Sul; sahiram 7.916 fardos dessas duas procedencias e ficaram em stock 18.500 fardos do Rio da Prata e 11.000 do Rio Grande do Sul.

Durante a semana regularam os seguintes preços:

Para as do Rio da Prata:

Patos e mantas, novas, kilo.....	\$640 a \$740
Puras mantas, novas, kilo.....	\$700 a \$860

Para as do Rio Grande do Sul:

Systema platino:

Patos e mantas, kilo.....	\$620 a \$700
Mantas, kilo.....	\$660 a \$780
Systema antigo, nacional, kilo.....	\$600 a \$640

Em igual época do anno passado esses preços foram:

Para as do Rio da Prata:

Patos e mantas, novas, kilo.....	\$620 a \$680
Puras mantas, novas, kilo.....	\$640 a \$760

Para as do Rio Grande do Sul:

Systema platino, kilo.....	\$580 a \$660
Systema antigo.....	Não houve

Da revista dos Srs. Procopio Oliveira & Comp. relativa ao movimento do xarque no mez de maio proximo passado, se verifica que nesse mez do corrente anno os preços do xarque, quer nacional, quer platino, se conservaram mais altos do que em igual mez de 1910, regulando os preços médios de \$680 a \$770 para patos e mantas e \$760 a \$885 para puras mantas, contra \$560 a \$660 a \$640 a \$780 no anno de 1910, para as do Rio da Prata, e \$670 a \$730 para patos e mantas e \$710 a \$815 para puras mantas, contra \$620 a \$600 e \$580 a \$720, para as do Rio Grande do Sul em 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.714—DE 10 DE MAIO DE 1911

Eleva o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica usando da autorização contida no art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolve crear mais nove logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, no Estado de Minas Geraes, ficando revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Sales.

DECRETO N. 8.753—DE 31 DE MAIO DE 1911

Concede ao engenheiro Francisco de Paula Ramos e outros, ou a empresa que organizarem, as vantagens constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica das cachoeiras de Paulo Affonso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram os engenheiros Francisco de Paula Ramos e Hans Hacker, representa nes das ir nas sociaes desta praça Valle, Rodrigues & Ramos e Bromberg Hacker & Comp., decreta:

Artigo unico. Ficam concedidos aos engenheiros Francisco de Paula Ramos e Hans Hacker, representantes das firmas sociaes desta praça Valle, Rodrigues & Ramos e Bromberg Hacker & Comp., ou a empresa que organizarem, as vantagens constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e os demais favores a que se refere o decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, pela forma estabelecida nos mesmos decretos e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelos ministros de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Pedro de Toledo.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8.753, desta data

I

A concessão para o aproveitamento de força hydraulica de que trata o presente decreto será feita sem privilegio e respeitadas os direitos de terceiros, e, bem assim, a título precario, de accordo com o art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, e terá o prazo maximo de 70 annos.

II

O Governo poderá resgatar a concessão, de accordo com o art. 11 do decreto n. 5.407, citado; e o caracter precario que lhe é dado facultará tambem ao Governo o direito de revogal-a, independentemente de qualquer indemnização, sempre que ella tornar-se um embaraço ao aproveitamento das cachoeiras para novas applicações que a sciencia e a industria venham a indicar.

III

Os concessionarios ou a empresa que organizarem terão o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso o Governo resolve a applicação das cachoeiras, dados os casos previstos no final da clausula anterior.

IV

Os concessionarios ou a empresa que organizarem poderão, no ponto que for mais conveniente, nas proximidades da cachoeira de Paulo Affonso, fazer o desvio das aguas e encaminhal-as por meio de canaes e tubos condutores para as usinas hydraulicas situadas na parte interior dos saltos.

V

A primeira installação será no minimo de 200.000 cavallos effectivos e será a capacidade das usinas a se installar dentro do prazo de 15 annos, contado da data da inauguração das installações hydro-electricas para um milhão de k. w. installados

VI

Os concessionarios ou a empresa que organizarem ficam obrigados a fornecer gratuitamente ao Governo Federal e ao estadual, to na installação geradora a energia necessaria para a movimentação das estradas de ferro electricas, dentro de um raio de 200 kilometros das usinas geradoras.

VII

Ficam ainda obrigados os concessionarios ou a empresa que organizarem a fornecer ao Governo Federal ou ao estadual, para o desenvolvimento da lavoura e outras fins industriaes, a energia necessaria, tomada na usina geradora, pelo preço de oito réis por k. volt-amp-hora; e á lavoura ou industrias particulares, nas mesmas condições, pelo preço de 10 réis por k. volt-amp-hora.

VIII

No prazo maximo de dous annos, os concessionarios submeterão á aprovação do Governo as plantas e propostas e que trata o art. 4º do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904. O prazo para a conclusão das obras será de cinco annos.

IX

Ficam isentos de direitos, de conformidade com as disposições em vigor, todos os materiaes de construção e de installação, machinismos, lubrificantes, etc., que tiverem de ser importados, remetendo os concessionarios ou a empresa que organizarem ao Ministerio da Fazenda uma relação completa e minuciosa dos mesmos materiaes, para os effeitos da isenção.

X

As fabricas annexas á fabricas de salitre que forem estabelecidas pelos concessionarios ou empresas que organizarem nos arredores das cachoeiras, com o fim de aproveitar as sobras de energia da fabrica principal, gozarão dos mesmos favores e regalias dessa fabrica.

XI

A falta de cumprimento de qualquer uma das presentes clausulas importará na caducidade da concessão, além das multas impostas de 1:000\$ a 5:000\$, e o dobro na reincidencia.

XII

Os concessionarios ou a empresa que organizarem contribuirão com a quota de 12:000\$ annuos, paga em semestres adiantados, para a fiscalização dos serviços de que trata o presente decreto.

XIII

A concessão ficará sem effeito si os concessionarios ou a empresa que organizarem deixarem de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente contracto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—J. J. Seabra.—Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.768 — DE 7 DE JUNHO DE 1911 (*)

Dá regulamento aos campos de demonstração creados pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 589 do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, resolve mandar adoptar aos campos de demonstração creados pelo referido decreto o regulamento que com este baixa, assignado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

(*) Reproduz-se por ordem superior.

Regulamento a que se refere o decreto n. 8.768, desta data

CAPITULO I

DOS CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Os campos de demonstração, de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, destinam-se a divulgar entre os agricultores do paiz os conhecimentos praticos adquiridos em experimentações anteriores, tendo em vista o augmento e a melhoria da produção agricola com a maior redução possível dos custos de produção.

Art. 2.º Os campos de demonstração serão estabelecidos em terrenos que reúnem os seguintes requisitos:

1º, situação climaterica e condições agrológicas exigidas pela natureza ou qualidade das plantações a explorar em cada zona;

2º, constituição physica e composição chimica natural que representem o typus principaes de terras applicadas á cultura das plantas usuas de toda a região;

3º, localização nos pontos mais proximos dos centros de povoação, de modo a poderem ser facilmente visitados e verificados, assim no campo como nos livros de registro dos trabalhos e de contabilidade agricola, os resultados praticos e economicos dos diversos serviços e operações;

4º, existência de cursos permanentes de agua propria para irrigação e outros misteres agricolas.

Art. 3.º A área total de cada campo de demonstração não poderá ser inferior a 30 hectares, de maneira a poderem ser feitos simultaneamente, em áreas parciaes distinctas, as culturas das parcelas destinadas ás demonstrações e á exploração systematica ou normal das mesmas culturas, para comparação dos productos e de seus rendimentos. rizar e as ultimas pelos mais communmente adoptados em culturas similares na região.

Art. 4.º Na área reservada ás parcelas de demonstração serão comprehendidas as que devem servir de testemunhas, sendo as primeiras cultivadas mediante os processos que se procura vulgarizar.

Art. 5.º Nos campos de demonstração haverá os terrenos precisos para o estabelecimento de viveiros de plantas fructíferas e produção de sementes de plantas uteis destinadas á distribuição gratuita aos agricultores, assim como os que forem destinados á cultura da amoreira e ás diversas installações, inclusive as de apicultura, sirgaria, avicultura e criação de pequenos animaes domesticos.

Art. 6.º Quando os campos de demonstração não tiverem proximamente um estabelecimento de ensino ou de pesquisas agronomicas, deverão ser dotados de um pequeno laboratorio para analyse mecanica do solo e dos instrumentos e utensilios precisos para o ensaio de sementes dos vegetaes uteis, afim de se proceder á escolha e selecção das mesmas e verificar-se sua identidade, pureza, facultade e energia germinativas, incluindo-se nessas experimentações as que se referirem ás sementes das plantas daminhas.

Paraphrasis unico. As analyses chimicas e as pesquisas concernentes á phytopathologia e á entomologia serão feitas nos institutos federaes designados pelo ministro.

Art. 7.º Além dos campos de demonstração de que tratam os artigos anteriores, poderão ser constituídos ou installados outros:

1º, como simples culturas demonstrativas feitas em propriedades pertencentes ao governo local, a particulares ou associações agricolas;

2º, como demonstração singular de alguma cultura já existente no paiz, com o fim especial de aperfeiçoar os processos actuaes de sua exploração;

3º, como anexo ás escolas primarias ruraes.

Art. 8.º As experiencias e demonstrações tambem poderão ser feitas nesses campos por acção cooperativa, de modo a se poderem estudar comparativamente os resultados obtidos nos campos officiaes e particulares.

Art. 9.º O caso do n. 2 do art. 7 poder-se-ha verificar, mediante permissão do ministro, quando qualquer agricultor, governo local ou associação agricola pretenda estabelecer um campo de demonstração, cabendo, na hypothese, ao interessado fornecer gratuitamente os terrenos, animaes de trabalho, instrumentos, trabalhadores e o estereo vegeto-animal, concorrendo o Governo Federal com a direcção technica, que ficará a cargo de um professor ambulante ou de um profissional competente, especialmente designado pelo ministro para esse fim.

Art. 10. Na hypothese do artigo anterior, os productos dos campos de demonstração caberão ao interessado, que deverá sub-ordinar-se ás instruções do professor ambulante ou do profissional que for designado pelo ministro, quanto á organização e execução dos diversos serviços.

Art. 11. O Governo fornecerá as sementes seleccionadas, os adubos e correctivos, os instrumentos e utensilios que julgar convenientes e providenciara sobre a analyse das terras, dos adubos e das sementes.

Paraphrasis unico. Os campos de demonstração assim constituídos serão regulados, quanto á sua organização e ao regimen de contabilidade agricola, pelos dispositivos que regerem os que forem fundados pelo Governo.

Art. 12. De conformidade com o n. 2 do art. 7º, o Governo procurará estabelecer culturas demonstrativas destinadas a um ou mais ramos de produção agricola do paiz, dotando-as das installações adequadas aos methodos mais aperfeçoados de beneficiamento dos respectivos productos, ou á aclimação e vulgarização de culturas novas.

Paraphrasis unico. As installações a que se refere o presente artigo poderão ser utilizadas pelos lavradores da zona, mediante condições que serão estabelecidas pelo ministro.

Art. 13. O ministro poderá autorizar o director do campo de demonstração a installar estabelecimentos similares nas escolas primarias ruraes, na firma dos arts. 9º, 10 e 11 do presente regulamento.

Art. 14. Nos campos de demonstração serão admittidos aprendizes de 15 a 18 annos de idade, em numero determinado pelo respectivo director, com approvação do ministro, os quaes vencerão a diaria correspondente á sua capacidade de trabalho e aptidão.

Paraphrasis unico. Os aprendizes que completarem seu tirocinio pratico receberão um attestado, expedido pelo director em nome do ministro, no qual serão indicados os trabalhos a que se dedicaram.

Art. 15. Os directores dos campos de demonstração deverão organizar periodicamente os cursos sobre o manejo de machinas agricolas, nos quaes serão dados, como premios, aos concurrentes mais habeis machinas ou utensilios agricolas apropriados ao genero de cultura a que se dedicarem.

Art. 16. Os campos de demonstração, além das funções que lhes são attribuidas nos artigos anteriores, deverão constituir-se como centros de propaganda a favor da agricultura, das industrias ruraes e dos principios de mutualidade e cooperação agricolas.

CAPITULO II

DO PESSOAL DO CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO

Art. 17. O pessoal dos campos de demonstração creados de conformidade com os arts. 424 e 569 do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, constará de:

Um director (professor ambulante).

Um ajudante (professor ambulante).

Um chefe de culturas.

Um feitor, perito no manejo de machinas.

Um tratador de animaes.

Um servente e o numero de trabalhadores que fôr exigido pelos diversos serviços.

Art. 18. O director do campo de demonstração exercerá, cumulativamente e sem outra remuneração, o cargo de professor ambulante na zona de sua jurisdicção, conforme o disposto no regulamento do respectivo curso.

Art. 19. No caracter de professor ambulante, o director do campo de demonstração terá um ajudante, que o substituirá sempre que lhe couber sahir do campo para fazer o ensino itinerante que lhe compete.

Art. 20. Quando, por circumstancias especiaes, estiverem ausentes do campo de demonstração o director e o ajudante, assumirá a direcção o chefe de culturas, não devendo, porém, essa substituição exceder de oito dias.

CAPITULO III

DAS DEPENDENCIAS E INSTALLAÇÕES

Art. 21. Haverá nos campos de demonstração, além das casas destinadas á residencia do director, seu ajudante e do chefe de culturas:

1.º Galeria de machinas, instrumentos e utensilios agricolas.

2.º Deposito, com divisões, para guarda e preparo de adubos chimicos e estrumes de origem vegetal e animal.

3.º Armazém, com as divisões precisas, para beneficiamento, tratamento insecticida e conservação das sementes e colheitas.

4.º Estrumeira coberta e provida de bomba para a rega do estrume animal ou composto.

5.º Apiário, com abelhas indígenas e exóticas.

6.º Sirgaria, com a respectiva instalação para tratamento dos casulos.

7.º Aviário, para aves domesticas.

8.º Instalação para animais de trabalho.

9.º Galpão para guarda das machinas e instrumentos e utensilios em serviço.

10. Estação meteorologica de 3ª classe.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DO PESSOAL

Art. 22. Ao director do campo de demonstração incumbem:

1.º Orientar, distribuir e fiscalizar todos os serviços do campo de demonstração, de accordo com o presente regulamento e o regulamento interno, que deverá observar e fazer cumprir.

2.º Observar nas plantações as distancias convenientes, no caso de cultura de muitas variedades da mesma especie, para serem evitadas as hybridações prejudiciaes á qualidade dos productos.

3.º Evitar no fabrico dos estrumes a mistura dos adubos incompatíveis.

4.º Dosar, de accordo com as necessidades do solo e as exigencias de cada cultura, os adubos que devem compor a fórmula a ser empregada em cada caso e determinar a quantidade a applicar por hectare.

5.º Velar pelo trabalho de selecção das sementes que tiverem de ser cultivadas, ou distribuidas aos agricultores.

6.º Organizar livros especiaes para registro de todas as culturas e dos diversos serviços technicos, segundo a ordem chronologica, mencionando todos os phenomenos observados a respeito de cada um delles.

7.º Estabelecer as bases para a contabilidade agricola concernente ao campo de demonstração e fazer escripturar com a maior clareza e exactidão a despesa e a receita de cada cultura, de modo a se poder apreciar o rendimento preciso das colheitas.

8.º Autorizar a venda dos productos do campo de demonstração que não se destinarem á distribuição gratuita, na forma do a.t. 5º, e excederem do consumo do estabelecimento.

9.º Realizar cursos ambulantes, de conformidade com os dispositivos do Regulamento Geral do Ensino Agronomico e do que for adoptado para os mesmos cursos.

10. Dirigir e orientar os cursos de adultos, os concursos e as exposições que se realizarem na sede dos campos de demonstração, estabelecendo previamente as bases para as respectivas instrucções, que serão sujeitas á approvação do ministro.

11. Inspeccionar todos os serviços a cargo do campo de demonstração, velando pela boa execução dos mesmos e zelando com interesse pela guarda e conservação dos materiaes e productos sob a sua responsabilidade.

12. Fazer propaganda a favor dos principios do syndicalismo, mutualismo e cooperatismo, por meio de conferencias practicas e distribuição das publicações que lhe forem remetidas pelo ministerio.

13. Promover a fundação de campos de demonstração, por meio da acção cooperativa de agricultores ou de associações agricolas, e nas escolas primarias rurais, na forma do n. 1 do art. 7 do presente regulamento.

14. Realizar nesses campos de demonstração os cursos de adultos e conferencias sobre assumptos practicos.

15. Organizar quadros estatísticos demonstrativos das diferentes culturas de grande rendimento obtidas no campo de demonstração, para serem publicados no *Boletim* do ministerio como informação e meio de propaganda das referidas culturas.

16. Velar pela integridade, pureza e sanidade das sementes e plantas dos seus viveiros, para ser evitada a propagação de insectos e parasitas daninhos.

17. Experimentar os diversos meios de conservação e embalagem dos diferentes productos.

18. Fiscalizar o serviço de distribuição das sementes seleccionadas, mudas ou enxertos das plantas que tiverem de ser distri-

buidas, evitando na embalagem a transmissão de germens, grãos, raizomas e plantas nocivas.

19. Examinar cuidadosamente as plantas e sementes que forem adquiridas, afim de ser evitada a transmissão de pragas.

20. Fazer acompanhar as sementes e plantas de etiquetas com indicação dos respectivos nomes e de instrucções impressas sobre o modo de semeadura ou plantio.

21. Convidar, com a precisa antecedencia, os agricultores das vizinhanças para assistir aos concursos de machinas, ás exposições de productos, ás conferencias, etc., que se realizarem no campo de demonstração.

22. Enviar ao ministro, devidamente informados, os requerimentos ou quaesquer reclamações dos empregados.

23. Responder ás consultas que lhe forem feitas por agricultores ou profissionais de industria rural, relativamente aos assumptos de que trata o campo de demonstração.

24. Promover conferencias e concursos sobre assumptos practicos, designando os funcionarios que os devem realizar.

25. Enviar annualmente ao ministro o programma dos cursos e exercicios practicos.

26. Rubricar os livros de contabilidade e todos os que se referirem ás diversas instalações e dependencias do estabelecimento.

27. Promover a collaboração dos funcionarios que tiverem a seu cargo funções technicas para o *Boletim* do ministerio.

28. Examinar as contas de fornecimento e visal-as para as remetter á Delegacia Fiscal do Tesouro, depois do respectivo processo, enviando uma das vias á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

29. Elaborar o projecto de orçamento annual e remetter-lo ao ministro por intermedio da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal.

30. Solicitar da respectiva Delegacia Fiscal do Tesouro o pagamento das folhas do pessoal, com as de fornecimento e mais despesas do estabelecimento, de accordo com os creditos distribuidos e a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e mais instrucções e ordens do Ministerio.

31. Requisitar da mesma delegacia os adiantamentos para as despesas miudas e de prompto pagamento.

32. Promover a abertura de concorrência para os fornecimentos ordinarios do campo de demonstração e os extraordinarios que puderem ser sujeitos a essa medida.

33. Enviar mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade do ministerio uma das folhas de pagamento e os documentos do despesa, acompanhados do balancete respectivo.

34. Vizar os pedidos de fornecimento para o campo de demonstração, os quaes deverão constar de livros de talões.

35. Suspender os empregados, em consequencia de falta disciplinar, até 15 dias.

36. Admittir e dispensar os serventes, feitores e o pessoal operario e subalterno.

37. Apresentar ao ministro, até 15 de fevereiro de cada anno, um relatório annual sobre os trabalhos do campo de demonstração e de ligar as mais occurrencias, além das informações que lhe cabe dar periodicamente.

38. Tomar as providencias urgentes que julgar convenientes para a regularidade do serviço, submettendo-as immediatamente á approvação do ministro.

Art. 23. O director residirá no edificio que lhe é destinado e é o superior hierarchico de todos os empregados do campo de demonstração.

Art. 24. Ao ajudante compete:

1.º Substituir o director nos seus impedimentos.

2.º Substitui-lo em sua ausencia, assumindo a direcção do campo de demonstração, sem direito a qualquer augmento de vencimentos.

3.º Auxiliar o director nos diferentes serviços a seu cargo e nos cursos ambulantes, conforme os dispositivos que regularém o assumpto.

Art. 25. Ao chefe de culturas compete, além das instrucções especiaes que lhe forem dadas pelo director:

1.º A direcção do trabalho agrario e do pessoal respectivo.

2º. Fiscalização de todos os serviços de rotação, sementeira, plantação, amanho, colheita de productos e sua conservação.

3º. O estudo methodico, em parcelas separadas, das nossas culturas a introduzir.

4º. A dosagem dos adubos e a preparação das misturas que devem ser empregadas em qualquer cultura.

5º. O registro, em caderneta especial, segundo a ordem chronologica, de todos os factos concernentes aos trabalhos e serviços executados na preparação do solo, sementeira, amanho, tratamento preventivo e curativo das plantas doentes, colheita, beneficio e conservação dos productos.

6º. A contabilidade agricola do estabelecimento e tudo que a ella se referir.

7º. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o material agricola, as culturas e os productos das differentes colheitas.

8º. Assumir a direcção do campo de demonstração, sem augmento de vencimentos, na hypothese de que trata o n. 2 do art. 24.

9º. Velar pela boa ordem dos serviços que lhe são affectos, manter a disciplina do pessoal operario e impedir qualquer depreciação nos terrenos do campo de demonstração.

10. Prestar promptamente ao director todas as informações verbaes ou escriptas que lhe forem solicitadas sobre objecto do serviço a seu cargo ou qualquer assumpto que a elle se refira.

11. Organizar mensalmente a relação das contas devidamente documentadas, a serem remetidas ao exame do director, assim como as folhas de pagamento de todo o pessoal do campo de demonstração.

12. Auxiliar o director nos cursos, exposições e concursos a que se refere o presente regulamento.

13. Propôr ao director todas as medidas ou providencias que reputar necessarias ao bom andamento dos trabalhos a seu cargo.

Art. 26. Ao feitor compete:

1º. Dirigir o pessoal de trabalho, de accôrdo com as ordens recebidas do director e do chefe de culturas.

2º. Tomar o ponto dos trabalhadores e fiscalizá-los nos diversos serviços.

3º. Velar pela guarda e conservação das machinas, instrumentos e utensilios agricolas.

4º. Dirigir pessoalmente o serviço agrario, quando forem applicados instrumentos menos simples ou communs.

5º. Auxiliar o chefe de culturas nos exercicios praticos dos aprendizes e nos cursos de adultos e demais serviços.

6º. Cumprir as ordens que lhe forem dadas verbalmente, ou por escripto, pelos seus superiores.

Art. 27. Ao tratador de animaes incumbem:

1º. Velar pela saude e manutenção dos animaes, levando ao conhecimento do director qualquer facto anormal que occorra nos estabulos.

2º. Prestar a maxima attenção ao serviço do arração dos animaes, attendendo á sua idade e raça.

3º. Fiscalizar o preparo e a distribuição das rações e a limpeza dos animaes, estabulos, malhadas ou mangueiras.

4º. Tratar do apiario e da sargaria, observando exactamente as instrucções que lhe foram dadas.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28. O Governo, por intermedio dos professores ambulantes, dos inspectores agricolas, e por accção directa junto aos governos locais e associações agricolas, fará propaganda a favor da instalação de campos de demonstração em todos os municipios.

Art. 29. A propaganda de que trata o artigo anterior deve comprehender a organização de syndicatos destinados especialmente á fundação de campos de demonstração, que serão auxiliados pelo Governo na forma do presente regulamento e de accôrdo com os recursos orçamentarios.

Art. 30. O director do campo de demonstração deve ser engenheiro agronomo, agronomo ou pessoa que aos conhecimentos tecnicos reuna a pratica de dirigir estabelecimentos similares adquirida no paiz ou no estrangeiro.

Art. 31. O chefe de culturas deve ser engenheiro agronomo, agronomo, regente agricola ou pessoa que disponha de conhecimentos praticos de agricultura, principalmente no que se refere ao cultivo das plantas tropicaes.

Art. 32. Para a fundação de um campo de demonstração deve o governo local ou associação agricola ou particular fornecer o terreno, as instalações e os edificios necessarios, ficando a cargo do Governo Federal o respectivo custeio.

Art. 33. O director do campo de demonstração, o ajudante de professor ambulante e o chefe de culturas serão nomeados pelo ministro e o pessoal operario e diarista pelo director.

Art. 34. Os vencimentos do pessoal dos campos de demonstração serão os da tabella annexa.

Art. 35. O director, quando no exercicio das funcções de professor ambulante, receberá a diaria de \$5, e o ajudante de professor ambulante a de \$6000.

Art. 36. Os campos de demonstração ficarão sob a fiscalização dos inspectores agricolas nos seus respectivos districtos, podendo o ministro designar outro funcionario para exercer a mesma funcção.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911.—Pedro de Toledo.

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 34

Vencimentos do pessoal dos campos de demonstração

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director (professor ambulante).....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante (professor ambulante).....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Chefe de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Feitor (salario mensal de 150\$000).....	—	—	1:800\$000
Tratador de animaes (salario mensal de 150\$000).....	—	—	1:800\$000
Trabalhador (salario mensal de 60\$000 a 90\$000).....	—	—	(720\$000 4:080\$000
Servente (salario mensal de 100\$000).....	—	—	1:200\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911.—Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 de maio ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional do Estado de S. Paulo:

Comarca de Piraicaba

55ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Francisco Zamalhe e Fidelis Deltrono.

163º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Domingos Noveili e José Fernandes Passos.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Franklin Deocleciano Ferreira; Major fiscal, João Pinheiro de Almeida; Tenente secretario, Joaquim Antonio de Souza; Tenente quartel-mestre, Francisco Antonio Ferreira; Capitão cirurgião, Mathias Ferreira de Almeida.

3ª companhia—Capitão, José Ferreira de Almeida;

Alferes, Brazilio Oscar Gonçalves.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes da Guarda Nacional do Estado de Ceará cujos nomes constam do *Diario Official* de 19 de maio ultimo foram nomeados por decreto de 10, e não de 17 do mesmo mez, como foi publicado.

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo do Ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs. Dr. Rivalavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá na proxima quarta-feira, no Palacio Guanabara, ás 9 e ás 9 1/2 horas da noite, em audiencias especiaes para apresentação de credenciaes, os Srs. Laurence de Lalande, ministro da França, e João Silvano Godoy, ministro do Paraguay.

! Servirá de introductor diplomatico o Sr. Cardoso de Oliveira, ministro plenipotenciario do Brazil.

O secretario da Presidencia da Republica, Dr. Alvaro de Toffé, recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Peço fineza submeter á approvação de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica o seguinte programma das festas commemorativas do centenario da Associação Commercial da Bahia, para assistir ás quaes S. Ex. se dignou aceitar o nosso convite: Dia 14 de julho, lançamento da pedra fundamental da estatua do conde de Arcos e inauguração dos melhoramentos da praça do Ouro; dia 15, sessão solemne, ás 10 horas da manhã, e baile ás 9 horas da noite, no edificio da Associação Commercial; dia 16, *Garden-Party* no Passeio Publico e praça Dos de Julho, offerecido pela Intendencia Municipal á Associação Commercial e ao Sr. Presidente da Republica; dia 17, ás 8 horas da noite, banquete offerecido pela Associação Commercial ao Sr. Presidente da Republica, de 200 talheres.

Aguardando a approvação deste programma por parte do Sr. Presidente da Republica, para tornal-o publico, ouso ainda pedir que S. Ex. se digne partir dessa Capital a 11 de julho, afim de desembarcar aqui a 14 pela manhã. Cordiaes saudações.

—Antonio Carlos Soveral, presidente da Associação Commercial da Bahia.»

O Exm. Sr. Presidente da Republica visitará, hoje, á 1 hora da tarde, a fabrica da Companhia Luz Stearica e o Orphanato Osorio.

S. Ex. será acompanhado nessa visita pelo general Persilio da Fonseca, chefe de sua casa militar; Dr. Alvaro de Toffé, secretario da presidencia; capitão-tenente Roxinaldo Teixeira e tenente Mario Hermes, ajudantes de ordens.

O deputado federal por Alagoas, Sr. Raymundo de Miranda, foi, hontem, após a assignatura do decreto approvando o projecto e orçamento das obras do porto de Jaraguá, agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica, em seu nome e no do povo alagoano, esse acto do Governo.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Pedro Borges, deputados Felisbello Freire, Fonseca Hermes e Gêneroso Ponce, coronel Clodoaldo da Fonseca e intendente Leite Ribeiro.

O Dr. Alvaro de Toffé, secretario da presidencia da Republica, representou, hontem, o Exm. Sr. Presidente da Republica no embarque do Dr. Francisco Pereira Passos, que partiu para a Europa.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, em companhia do Sr. ministro da Justiça, assistiu, hontem, ás 8 horas da noite, na sede da Sociedade Beneficente Rio-grandense, a conferencia do Dr. João Palombini sobre o Estado do Rio Grande do Sul.

A Federação Brasileira das Sociedades do Remo dirigiu um officio ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, agradecendo a S. Ex. a concessão da medalha de distincção de 1ª classe ao Sr. Alberto Niemeyer, que salvou, com risco da propria vida, a de uma senhora que se atirara ao mar no cães da Gloria.

O expediente da sessão de hontem do Senado constou de officios do Sr. 1º Secretario do Senado enviando duas proposições approvadas por aquella Casa do Congresso e dando conta do andamento de uma outra; e de requerimentos do Senador Braz Abrantes solicitando licença para deixar de comparecer ás sessões até o mez de dezembro e do Dr. Oscar Frederico de Souza, hontem da

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pedindo um anno de licença, com ordenado.

O Senado votou, hontem, as materias constantes da sua ordem do dia.

Para encaminhar a votação das emendas da Camara dos Deputados ao projecto que prescreve os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional e para Presidente o Vice-Presidente da Republica oraram os Srs. Castro Pinto, Severino Vieira, Sá Freire e Francisco Glycerio.

Aos Sr. Drs. A. Muniz e Freire de Carvalho passou o Sr. senador Quintino Bocayua o seguinte telegramma:

Communique-vos o reconhecimento do directorio do Partido Republicano Conservador da Bahia pela commissão executiva da qual sou presidente. Cordiaes saudações. — Quintino Bocayua.

O expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados constou de officios do Sr. 1º secretario do Senado enviando projectos dessa casa do Congresso; de requerimento do Dr. Eluirdo de Oliveira Martins, pedindo concessão de uma estrada de ferro de Igarapava, S. Paulo, até Matto Grosso, o protestando pelos seus direitos de prioridade contra o requerimento do Sr. Luiz Tend Brink, para uma estrada de ferro de Villa Platina, Minas, a Cuyabá; e de pareceres das commissões permanentes.

Na hora do expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados, orou o Sr. Antunes Maciel.

Não houve numero para a votação das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem da Camara dos Deputados.

Por terem o Exm. Sr. Presidente da Republica e sua Exm. esposa de se ausentar, hoje, da Capital, o Partido Republicano Feminino transferiu para o proximo sabbado, 17 do corrente, ás 7 horas da noite, a inauguração da Escola Orsiua da Fonseca, que devia realizar-se hoje, com a presença do SS. EEx.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. deputados Graccho Cardoso, Erico Celso e Bezerra Fontenele e Drs. Carlos de Laet e Raja Gabaglia.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao seu collega da Fazenda, para os devidos effectos, um officio offerecendo ao Sr. Ato-Je-rui, chefe do Departamento de S. Ex., a compa-

nhado de um requerimento sem sello, da Liga Maçonica Fraternidade Acreana.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputados Dr. Demócrito Garcia, Dr. Euzébio de Andrade, Dr. Antonio Carlos, Dr. José Bonifácio e Dr. Honorato Alves.

O Sr. ministro da Fazenda approvou os actos dos delegados fiscaes no Amazonas, nomeando Francisco Inca Tapajoz escrivão interino da collectoria em Manacapuru, naquello Estado; no Pará, nomeando José Lemos de Souza para collector em Baião, naquello Estado, e Miguel Antonio Tavares para fiscal do consumo, interino, na 9ª circumscripção desse Estado; em Pernambuco, transferindo para Pesqueira a sede da circumscripção de Bello Jardim, naquello Estado; no Rio Grande do Sul, nomeando Marçal de Campos e Souza para fiscal do consu no, interino, na 32ª circumscripção daquello Estado, devendo, porém, ser dispensado o mesmo fiscal e annexado à circumscripção mais proxima; em S. Paulo, nomeando Benedicto Francisco de Abreu escrivão interino em Sertãozinho.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, mandou o Dr. Saul Bello, seu official de gabinete, visitar os deputados Estacio Coimbra e Astolpho Dutra.

O Sr. Dr. Saul Bello representou, hontem, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, no embarque do senador Braz Abrantes e do Dr. Joaquim Proença, que seguiram pelo Avon, para a Europa.

Na missa por alma do Sr. Francisco Ferreira Botelho, rezada hontem na igreja da Candelaria, o Sr. Dr. Francisco Salles foi representado pelo Dr. Saul Bello, seu official de gabinete.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 375.000\$, representados por 25.000 libras.

Sahiram, na mesma data, 82.623\$580, ou ouro nacional 680\$. libras 5.168-10-0, francos 4.020, dollars 500 e reis fortes 5\$000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de reis 123.670\$000.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 278.023.404\$989, equivalentes a £ 18.534.893-13-3.

A Caixa do Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 120.675\$000.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o fiscal de consumo na 4ª circumscripção de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa, para exercer as fuoções de inspector fiscal dos referidos impostos na Parahyba.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as propostas dos collectores em Redempção, S. Paulo, Joaquim Honorato Pereira do Castro, de João Vittoretto para seu agente au-

xiliar; em Sertãozinho, S. Paulo, José Vianna Santos, de Antonio Baptista Ferreira para seu agente auxiliar; em Cachoeiro de Itapemirim, Espirito Santo, Orozimbo Souza, de Luiz Vianna, idem, idem; em Rosario, Maranhão, Hemeterio Carvalho, de Placido Antonio Marques, idem, idem.

O Sr. ministro da Belgica visitou, hontem, no seu gabinete de trabalho, o Sr. ministro da Marinha, almirante Baptista de Leão.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, visitou, hontem, a Escola Naval e os couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*.

Pediu reforma do serviço da Armada o capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima.

Terminou, hontem, às 3 1/2 horas da manhã, a sessão do conselho de guerra a que respondia o capitão de fragata Marques da Rocha, que foi absolvido.

Dessa decisão houve o recurso necessario para o Supremo Tribunal Militar.

Foram nomeados: o capitão-tenente engenheiro estagiario José Francisco Martins Guimarães, ajudante da directoria de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital; o 1º tenente Marcelino José Jorge, ajudante da Capitania do Porto do Estado de Sergipe e o 1º tenente Frederico Garcia da Soledade, ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

O capitão de corveta Raul Varella Quadros foi exonerado das fuções de immediato do cruzador-torpedeiro *Tupy* e nomeado para igual cargo a bordo do navio escola *Benjamin Constant*.

O capitão-tenente Luiz Pereira Pinto Galvão foi exonerado do cargo de immediato do navio escola *Benjamin Constant*.

O Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada determinou o destacamento de 10 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais para o couraçado *S. Paulo* e de cinco para o vapor *Carlos Gomes*.

O Sr. ministro da Marinha solicitou ao seu collega da Fazenda o despacho livre de impostos aduaneiros para cinco volumes consignados a Davidson Pullen e um ao Ministerio das Obras Publicas contendo machinismos para o dique fluctuante Alfonso-Penna.

Fazem registro, na Armada, durante a quinzena que hoje começa, os navios *Primario de Março*, nos dias 16, 22 e 28; *Floriano*, 17, 23 e 29; *Deodoro*, 18, 24 e 30; *Minas Geraes*, 19 e 25; *Andrada*, 20 e 26, e *S. Paulo*, 21 e 27.

O 2º sargento Virgilio da Silva Ramos foi promovido, por merecimento, a fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

O Sr. ministro da Marinha autorizou o Sr. director do Armamento da Marinha a contractar para servirem nessa repartição

um calafate, dous carpinteiros e um pedreiro e mais um aprendiz de cada um desses officios.

Foi determinada a passagem do 2º tenente Antonio Pedro Cerqueira e Souza do vapor *Andrada* para o couraçado *S. Paulo*.

O 2º tenente, commissario, Domingos Gonçalves Martins teve ordem de embarcar no monitor *Pernambuco*.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielson, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock do Sá e juizes capitão tenente João Franco Caldas, 1º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos, 2ºs tenentes José Frazao Milanez, Agnello de Azevedo Mesquita e commissario Xerxes Marques Mancebo, devendo comparecer o réo; e no dia 19, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Sabino Rodrigues Lopes, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes o capitão tenente medico Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, 1ºs tenentes com nissarios João Luiz de Paiva Junior e Pedro Nunes Cordeiro de Sá, 2ºs tenentes engenheiros machinistas Leocadio Joaquim da Costa e Silvio Pellico Fabrice, devendo comparecer o réo.

Foi determinado o desembarque do 2º tenente commissario José da Rocha Oliveira, do monitor *Pernambuco*, depois que tiver feito entrega de suas incumbencias a seu substituto.

Falleceu no dia 8 do corrente, no hospital Central do Ex-reito, o foruista extranumerario da Armada Manoel Marques Xavier.

O maior José Fernandes Leite de Castro e o 2º tenente Leonidas Hermes da Fonseca, foram designados para representar o Sr. ministro da Guerra, no concurso hippico a realizar-se em agosto vindouro, nesta Capital.

Foram submettidos á consideração do Supremo Tribunal Militar, os papeis em que o tenente reformado do Exercito, José Mathias da Silva Junior, pede que seu soldo seja pago de accôrdo com o disposto no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Para constituir o conselho de guerra a que vai responder o soldado João Teixeira Filho, foram nomeados o capitão Luiz Ildefonso Benevides Galvão, presidente; capitão Osorio da Cunha Telles, auditor; 1º tenente Reynaldo Francisco Mourival, interrogante; 2ºs tenentes Francisco Simões dos Reis, Estovam Antunes dos Santos, Henrique Pereira e Agenor Silva, juizes.

Ao general inspector da 9ª Região o presidente da Junta de Alistamento Militar solicitou a nomeação de um membro para recorrer a referida junta, visto se achar desfalcada.

Foram classificados no 3º regimento de artilharia montada, o 1º tenente Graciliano

Porto da Fonseca; na 3ª bateria independente, o 1º tenente Euclides Pequeno e no 2º grupo de artilharia de montanha, o 1º tenente Cyro Vidal.

Ao quartel general da 9ª Região apresentaram-se o capitão Manoel Félix de Menezes e o 1º tenente intendente José Corroia Macedo, por terem vindo doentes dos Estados do Amazonas e do Pará, respectivamente.

Seque hoje para Mato Grosso um contingente de 113 praças, destinado aos corpos daquella região.

Do cargo de auxiliar da Junta de Revisão do Serviço Militar foi dispensado o aspirante a official Diogenes Anacleto Dias dos Santos, do 1º regimento de cavallaria.

Por ter baixado ao Hospital Central do Exército o 2º tenente Sebastião Cardoso, que funcionava no conselho de guerra a que responde o soldado Anísio Cesar Ferreira, foi nomeado para substituí-lo o 2º tenente Hermogenes José de Castro Filho.

Foi nomeado secretario do 13º regimento de cavallaria o 2º tenente Paulo do Nascimento e Silva, em substituição do 2º tenente Alcebiades Pinto Botelho.

O commando do 10º regimento de infantaria solicitou as alterações ocorridas com o capitão Ildefonso Freire Gameiro.

Solicitou exoneração de instructor militar das sociedades de tiro n. 27 e 61 o aspirante a official João Isidro Caldas.

Por determinação do Sr. ministro da Viação o expediente de sua secretaria terminará, hoje, ao meio dia.

Desde hontem começou a funcionar no Palacio Monroe o gabinete do Sr. ministro da Viação.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no embarque do senador Braz Abrantes pelo Sr. Arthur Macedo, de seu gabinete.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo foi convidado para se fazer representar no 3º Congresso Agrícola do 2º districto agronomico do Estado de S. Paulo, que se reunirá no dia 20 do corrente, na cidade do Amparo.

S. Ex. agradeceu o convite e ordenou que o inspector agrícola federal em S. Paulo o represente naquella reunião.

E' o seguinte o programma desse Congresso: Immigration e colonização, estradas municipaes, poda e desbrota de cafeeiros, arborização, custeio agrícola, extinção de formigas e gatinhos e zoologia agrícola.

As Camaras Municipaes de Jaboticabal e Cunha, em S. Paulo; de Guaratuba e Paranaguá, no Paraná; de Paraty, no Estado do Rio, e de S. Domingos do Prata, em Minas, communicaram ao Ministerio da Agricultura

que não effectuam registro de marcas para assignalar animaes das especies bovina, cavallar e muar.

Pelo paquete nacional *Itatiba* seguiram para os nucleos colonias dos Estados do Sul 430 immigrants, constituindo 79 familias.

Existem na Hospedaria da Ilha das Flores 804 immigrants aguardando o despacho aduaneiro de suas bagagens afim de seguirem para as diversas localidades a que se destinam.

Ao Sr. ministro da Agricultura transmittiu o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola a cópia do officio que recebeu do inspector agrícola no Espirito Santo, no qual o referido funcionario communica ter recebido dous offerecimentos de terrenos para instalação de campos de demonstração e postos zootecnicos naquelle Estado.

Um delles é de uma area de 25 hectares no sul do Estado, em S. João do Muquy, que se presta para um campo de demonstração ou posto zootecnico de preferencia, pois se encontra em uma região que muito favorece a criação do gado.

O outro refere-se a uma area de quatro hectares do terreno plano, anexo ao Collegio Diocesano, a qual, pensa aquelle funcionario, seria aproveitavel para o estabelecimento de um pequeno campo de demonstração por parte da Inspectoria, o que serviria não só aos lavradores da zona, como tambem aos alumnos do alludido collegio.

No mesmo officio communica o inspector agrícola no Espirito Santo que o respectivo ajudante conseguiu instalar, sem onus algum para o Governo, um pequeno campo de demonstração, com a area de cinco hectares, a seis kilometros da cidade de Cachoeiro do Itapemirim, onde já foram effectuados ensaios de diversas culturas na presença de muitos fazendeiros das circumvisinhanças.

Ao Ministerio da Agricultura remetteu o inspector agrícola em S. Paulo, por intermedio do Serviço de Inspeção Agrícola, o relatório da visita que lhe foi ordenada ao estabelecimento avicola Boacara, em Pirituba, naquelle Estado, de propriedade do Sr. F. P. Upton.

O estabelecimento conta actualmente com uma população avicola de cerca de 600 cabeças, produzindo a venda de ovos e frangos a renda mensal média de 1:000\$00.

As variedades alli criadas são: *Gallinae*: Wyandotte B. Columbia, dourada, prateada e amarela; Orpington preto, amarela e branca (crystal); Plymouth Carijó, amarela e branca; Leghorn branca, amarela, perdiz e preta; Minorca preta e branca; La Bresse preta; Langseng preta; Andaluza azulada; Japoneza branca com rabo de leque dourado: Red Rhode Island, crista de serra e crista rosa; *Patos*: Imperiaes de Pekim; Muscovy da Australia; Indian Runner; *Gansos*: Toulouse cinzentos; Emdem branco; *Peris*: Mamouth bronzeado, amarello e branco.

No estabelecimento se faz tambem a criação de cabras Simelon e Angora, de suínos Poland China e de cães fox-terriers assim como nelle encontra-se um apiario de colmeias, systema americano.

Toda a forragem para alimentação dos animaes é de produção do estabelecimento.

Requereram inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas os seguintes Srs.:

Raymundo de Pinho Vieira, agricultor e criador na propriedade denominada Prima-

vera, sita no municipio de Iguatú, no Ceará, com a área total de 686 hectares de terras argilosas, sendo 10 hectares cultivados com canna, algodão e arroz, e 450 em pastos naturais e espontaneos das plantas forrageiras, tais como o chicue-chicue, mandacari, canafistula, palmatoria e outras que são muito apreciadas pelo gado, que se alimenta das folhas e ramos, durante as secas;

José Boaventura Bastos, criador nas propriedades Angicos, Maceira Piedra, Conceição, S. Pedro, Carrancho e Dous Riachos, no municipio de Ibi, no Ceará, com a área total de 14.138 hectares de terras argilosas, arenosas, pedregosas e misturadas, cujos campos possuem plantas forrageiras espontaneas muito apreciadas pelo gado quando escasseia o capim nativo nos verões prolongados, existindo nelles presentemente 1.575 bovinos, 285 equinos, 111 muaras, 168 jumentos, 160 ovinos e 115 caprinos e sendo a média da produção annual de gado nas referidas propriedades de 310 bezerros, 96 poldros, 90 pumentos, 140 cordeiros e 80 caprinos.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do commandante do vapor *Saturno*, do Lloyd Brazileiro, e do Correo Geral, respectivamente, em sellos e cintas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, 237:700\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, 14:25\$ para a Collectoria das Reidas Federaes de Campos, 600\$ para a da Barra do Pirahy, 75\$ para a do Carmo e Sumidouro, 250\$ para a de Angra dos Reis, 410\$400 para a de Cantagallo, 25:000\$ para a de B. gé, 165\$ para a de Duas Barras, 450\$ para a de Barra Mansa e 300\$ para a de Maricá; em sellos adhesivos, 900\$ para a de Itaocara, 71\$ para a de Itaboraí, 1:742\$500 para a de Theresopolis, 310\$ para a de Itaperuna, 860\$ para a de Duas Barras, 3:760\$ para a de Campos e 600\$ para a de Magé.

Entregou á Alfandega desta Capital 326:700\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro.

Enviou para S. Paulo uma remessa do 1.000:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 7.90.000 formulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 291:000\$; da de estamperia 350.000 sellos adhesivos, no valor de 10:500\$000.

Recebeu tambem de um particular duas barras de ouro para afinar, pesando 1.029 grammas, e de um outro 15\$ pela laminação de cinco barras do mesmo metal. Entregou á officina de fundição dez barrões de prata, pesando 347.170 grammas. Trocou para esta praça 1:050\$ em nickel por papel, 3\$700 em nickel do novo pelo do antigo cunho e 13\$720 em bronze por cobre velho.

Recebeu de dous particulares 600\$, de duas cauções para garantia da concorrência para o fornecimento de material á repartição.

A abertura do credito de 201:692\$456, para attender ao acrescimo de despeza proveniente da reorganização do Hospital Central do Exército, sobre que foi consultado o Tribunal de Contas, depende ainda de ser presente a este tribunal o projecto de reforma do referido hospital.

O Tribunal de Contas, em sessão realizada em 14 do corrente, mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Minis-

terio da Guerra, sobre a abertura do credito de 327:380\$302 supplementar á verba 6ª, para attender ao augmento da despesa com o pessoal da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, e pelo Ministerio da Fazenda, sobre a abertura do credito de 485:500 para o pagamento devido a Daniel Pereira Bastos, em virtude de sentença judiciaria.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital, importou em 158:629,943 ouro, e 254:384\$41, papel.

De 1 do corrente mez até áquella data arrecadaram-se 4.404:800\$286, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 3.152:524\$88, do onde se verifica que, neste anno, h uve uma differença a maior de 1.252:275\$598.

Pelo Sr. inspector da Alfandega desta Capital foram despachadas as seguintes restituições de direitos:

Deferidas e promptas para pagamento na 2ª secção:

Eu enio Meyer & Comp., 73\$770; Sloper Irmãos & Comp., 127\$880; Silva Dantas & Comp., 45\$060; Figueiredo & Comp., 78\$430; Werner Hilber & Comp., 71\$; Arp & Comp., 30\$; Fontes Garcia & Comp., 79\$700; Dias Garcia & Comp., 62\$820; Arthur Chaves & Comp., 1:8 5\$430; Arp & Comp., 11\$; Jacob Kosmich, 83\$250; Frederico Grueger & Comp., 61\$560; Delphin Coelho & Comp., 80\$290; Valentim Marques da Silva, 72\$560; Louis Hermann & Comp., 33\$590; Constantino Graça & Comp., 111\$30; Isidoro E. Kohn, 49\$600; A. Ribeiro Guimarães & Comp., 168\$; Engenho Meyer & Comp., 15\$; Mauricio Lessage, 148\$500; Borlido Maia & Comp., 48\$670; Martins Oriweis & Comp., 71\$100; Estrada de Ferro de Maricá, 2:627\$100 e José Ritter & Comp., 47\$600.

Indeferida—Carlos Taveira & Comp.

No concurso que se está realizando para preenchimento de logares de guarda da Alfandega desta Capital serão chamados, amanhã, na ilha Fiscal, a prova oral de portuguez, os candidatos seguintes:

Alfredo Lein de Almeida, Arthur Franquellino Bastos, Alvaro Antonio da Rocha, A. Oppenheimer, Antonio Fróes Pereira de Andrade, Augusto da Costa Ramos, Antonio Portela de A. Santos, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Arcoverde, Auardino Flening d'Almeida, Aristides Rosa, Armando Joé de Siqueira, Antonio Augusto Fernandes Gomes, Auri de Freitas Cunha, Antonio Noya Junior, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Abelardo Veiga Ururahy, Antonio Carlos dos Santos, Agenor Francisco da Macedo, Alredo Cardoso de Mello e Antenor Soares Ribeiro.

Já se acha funcionando com a precisa regularidade a nova agencia postal das Obras do Porto, installada no chalet construido expressamente para esse fim, em frente aos armazens.

Será installada, hoje, no predio n. 29, da praça Sete de Março, em Villa Izabel, a agencia postal creada em principios do corrente anno.

Por motivo do incidente havido em uma das lanchas do Correio, onde se deu um começo de incendio, estiveram nesta repartição, á noite atrasada, o director geral, Dr. Faria Rocha, e o sub-director do Trafego, major

Serqueira Braza, que alli permaneceram até de madrugada.

Foi aberto inquerito a respeito.

As obras da installação da iluminação electrica no edificio do Correio Geral estão quasi concluidas, tendo-se já iniciado os demais melhoramentos materiaes promovidos pelo director-geral interino, os quaes em muito pouco tempo transformarão por completo as más condições do edificio.

Desde que fique prompta a ala direita, que dá para a rua do R. sario, serão transferidos para ella, provisoriamente, os serviços da venda de sellos e registro.

Ao Ministerio da Viação foi enviado o requerimento de Mario da Cunha e Horta, a u-dante da agencia do correio de Juiz de Fô-ra, pedindo gratificação adicional.

Para servente de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná foi nomeado o conductor de malas Luiz da França Pereira.

Foram enviados ao Ministerio da Viação os requerimentos de Jorge Ferreira da Costa, praticante de 1ª classe da administração do correio de S. Paulo, reclamando contra a annullação de sua promoção a amanuense por occasião da reforma e o de D. Antonia de Carvalho Bacellar, ex-agente na avenida Ruy Barbosa, nesta capital, recorrendo da demissão que lhe foi imposta pelo director geral.

Não tem fundamento o boato relativo a augmento no preço das passagens nos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou abrir inquerito para apurar qual o responsavel por um incidente que occorreu hontem, no ramal de Santa Cruz.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi hontem removido para a 4ª secção, no ramal de S. Paulo, o Dr. Carvalho Araujo, sub-chefe da tracção da 4ª secção, vindo servir nesta o Dr. Julio Rasbayer Lares, sub-chefe.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, vae alterar o horario dos trens P 1 e S 2, que partem de Barbacena com destino a esta Capital.

S. S. vae augmentar de mais dous o numero de trens da linha auxiliar, augmentando de mais alguns carros a composição desses comboios.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, demittiu, hontem, o praticante de machinista Manoel Miguel, por faltas commetidas na locomotiva n. 410 do trem S U 56.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, desi-

gnou, hontem, o Dr. Manpel da Silva Oliveira, inspector da 3ª divisão, para substituir o Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, sub-chefe da tracção da 4ª divisão, que vae servir interinamente na Estrada Oeste de Minas.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, o seguinte officio do presidente da Camara Municipal de Sapucaia, Sr. Francisco Marcondes Machado Junior:

«Tenho o mais vivo contentamento em communicar a V. Ex. que esta Camara, por approvação unanime, mandou consignar na acta da sua ultima sessão um voto de grande agradecimento a V. Ex. pelo valioso auxilio que lhe prestou mandando fornecer-lhe os trilhos de que precisava e pedira, para serviços referentes ao seu abastecimento d'agua.

Reiterando igualmente a V. Ex. os meus agradecimentos pessoais, peço aceitar os meus mais altos protestos de respeito e consideração.»

Pela Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir em Mathias Barbosa, o telegraphista Antonio Peçanha dos Santos, e em Entre Rios, o telegraphista Esmeral, quiel de Oliveira Chorem.

Pelo sub-director do Trafego foram designados para servir: em Macaueira, o praticante Alberto Farinha; em S. Francisco, o praticante Oswaldo Werneck; e em Curralinho, o praticante Alcides Maciel.

Regressou a Lafayette o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Alves de Assis Azevedo.

Esteve hontem no gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal o sr. general Bellarmino de Mendonça.

O Sr. Dr. Souza e Silva, engenheiro mecânico e electricista, apresentou hontem ao Sr. prefeito do Districto Federal a photographia de um aparelho de revivificação pelo oxygenio, invento do Dr. Brat.

Esse aparelho será experimentado hoje no Posto Central da Assistencia.

A professora Maria Francisca Teixeira de Sá Brito foi designada para reger a aula de musica do Instituto Profissional Feminino.

Foram nomeadas, por actos de hontem, as adjuntas effectivas Olga Bewrev Ramalho, para ter exercicio na 1ª escola masculina do 8º districto, sob o magisterio da cathedratice Le nor das Neves Bittencourt Camara e Herminia Freitag Kopke, na 11ª feminina do 5º, sob o magisterio de Alice Dardeau Alvares Coelho.

Foram registradas hontem e ante-hontem, na 1ª sub-directoria da Directoria Ger l de Policia Administrativa Municipal 103 guias das quantias arrecadadas pelas agencias, na importancia de 2:051\$300, a saber: multas,

592\$; leilões, 319\$500; impostos, 601\$; matriculas do cães, 49\$ e enterramentos, 490\$000.

Foi dispensada hontem de regente da aula de musica do Instituto Profissional Feminino a professora Helena Junior.

Paga-se hoje, na Prefeitura, a folha de vencimentos do mez findo das adjuntas effectivas.

Adquiriram immoveis:

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente», os predios ns. 30 e 32 da rua da Alfaieta, por 140:000\$000;

Annibal da Silva Breves e seus irmãos, o predio da rua Magalhães Couto n. 20, por 5:500\$000;

Constantino & Bragança, o predio da rua Dr. Pessoa de Barros n. 21, por 6:000\$000;

Jacinto Torres, o predio em ruínas da rua do Senado n. 171, por 6:000\$000;

Eliu da Silva Santos, o predio da rua do Hospicio n. 281, por 31:300\$000;

Antonio Pereira da Silva, os predios da rua Monte Alverno ns. 335 e 335, por 3:000\$000;

Companhia do Crystaes do Brazil, os predios da praça de S. Christovão ns. 117, 119, 121 e 123, por 45:000\$000;

Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, um terço do predio da rua dos Invalidos numero 131, por 0:000\$000;

Dr. Jorve Rasnens Petersen, um terreno na rua Itapirú, por 200\$000.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De quatro mezes, ao capitão-tenente Nuno Alvares Pirajá da Silva, e de tres mezes, ao pratico-mór da barra e bahia de S. Marcos, no Estado do Maranhão, Alfredo A. da Silva.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

De 15 dias, ao praticante de 2ª classe da Directoria Geral, Erasmo Teixeira de Carvalho, e ao carteiro da agencia de Uruguayana, Hermes Ferreira Soares;

De 30 dias, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral, Julio Cezar Dias Medronho e ao carteiro da agencia de Cascadura, Fernando Pinto Mattoso;

De 60 dias, ao 2º official da administração de Pernambuco, Abilio Teixeira Luiz de Barros Loreto.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

José Maria da Silva Reis, pedindo naturalização. — Provo a residência no Brazil pelo tempo de dous annos no minimo, e apresenta folha corrida, passada pelo juiz federal da 2ª vara.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Rita Rodrigues A. Madeira. — Pague-se.

Antonio Abreu. — Junte.

Fernandes Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

Ataliba Pires. — Deferido.

Rita P. N. da Cunha Reis. — Idem.

Barão de Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia da informação.

Tito Bernardes. — A' correitoria para informar, declarando a importancia a pagar.

Vieira Soares & Comp. — Compareçam na correitoria para serem attendidos.

Antonio Braga & Comp. — Junte.

Sepúlveda Ribeiro da Silva Bragança. — Pague-se.

Anna dos Santos Bastos. — Idem.

Maria de Camacho Godinho. — Junte para curação.

José Luiz Fernandes Villela. — Idem.

Collegio da Providencia de Miracema. — Faça conferir e concertar a publica-forma de n. 7.

Maria Amelia de Barros. — Indeferido.

Margarida Rita de Araujo. — Pague-se.

Gregorio Lopes Domingues. — Entregue-se.

Oswaldo Sampaio. — Satisfaca a exigencia.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Benedicto Ribeiro. — Não ha vaga.

Borlido Maia & Comp. — Requeiram a directoria da Rêle Sul Mineira.

Bernardino Andrade Junior. — Satisfaca a exigencia constante da informação da 2ª divisão.

Benjamin Octaviano de Castro. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Bernardino Antonio P. Ribeiro. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Bruno Soares. — Concedo com 75 %.

Bernardino de Barros. — Idem.

Bertholdo Wahnefeldt. — Deferido. A' 6ª divisão para providenciar.

Benedicto dos Santos Cutuba. — Indeferido.

Bernardino Francisco de Almeida. — Justifique o pedido.

Borlido Maia & Comp. e outros. — Nas concorrências futuras deverão ser tomadas as medidas lembradas na forma indicada pelo secretario, quanto ás linhas em branco.

Behrend Schmidt & Comp. — Chamar-se-ha a concorrência.

O mesmo. — Só em concorrência, opportunamente.

Companhia Industrial Sabarense. — Providencia do, archive-se.

Custodio Garcia. — Concedo com 75 %, nos termos do regulamento.

Coronel Carlos Thomaz Pereira. — Certifique-se que constar.

Claudio Manoel Ezequiel. — Justifique o pedido.

Caetano Alexandre Barreiros. — Idem.

Cypriano Bastos Pinto. — Idem.

Cantidio Marcelino da Neves. — Idem.

Clariseau de Mattos Marcial. — Concedo, nos termos do regulamento.

Carlos da Costa Martins. — As fôrmas são concedidas pelo sub-director portuarias e de accordo com a conveniencia do serviço; quanto a ausencia, concedo dous terços pelo prazo pedido e bem assim os passes gratis solicitados.

Carlos Pereira Caranto. — Deferido.

Dodsworth & Comp. — Actualmente não convém.

Diogenes Antonio de Oliveira. — Documente o pedido.

Domingos Santos Paulo Junior. — Concedo que se ausente por 30 dias, sem direito a vencimentos.

Dodsworth & Comp. — E' preciso attendere-mo a que interinou a intendencia.

Domingos Antonio Avila. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Domingos Machado da Silva. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Diogenes Antonio de Oliveira. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 15 dias, sem vencimentos.

Eugenio George & Comp. — A' vista das informações, indeferidos.

Emygio Pires. — Chama-se a concorrência.

Fontes Garcia & Comp. — A' vista das informações da intendencia, não podem ser attendidos sem indemnizarem a estrada da multa.

Firmino Teixeira de Jesus. — Indeferido, de accordo com a informação da 4ª divisão.

Fortunato Estanislau Afonso. — Concedo, nos termos do regulamento.

Fernando Teixeira Guimarães. — Justifique o pedido.

Felippe Barbosa. — Não tem direito ao que pede.

Feliciano Francisco dos Santos. — Não ha vaga.

Fernando Teixeira Rios. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 18 de abril ultimo.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O serviço para hoje, no Exército, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Samuel Barreiros.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para r. nda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á Força, capitão Alexandrino.

Medico de dia, Dr. Lima.

Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Heitor.

Pro notidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Ronda das ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Limoeiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Ronda antes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Meda, tenente Sá Peixoto; na Caixa de Conversão, alferes Carlos do 1º regimento; no Theatro, alferes Menezes; na Caixa de Amortização, tenente Saturnino e no quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Cabral e no 2º regimento, alferes Themistocles.

Estado-maor: no regimento de cavallaria, capitão Silveira; no 1º regimento de infantaria, tenente Bastos e no 2º regimento, capitão Mene.

A' disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ord. naças para a communhão geral, 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 14

Buenos-Aires e escalas—Paquete *inglez Avon*, commandante Hames Pope; passageiros: Amelia Spraggon e um filho, Henry Remack e senhora, Francis Smart e senhora, Manoel H. Vidarts, Henry Anton Lisbert e senhora, Hugo Conrad Enbert e familia, Mary Harford, Albert D. Spraggon e senhora, Max Feldges, Henry Dansey, Francisco Simões e senhora, Victorina Trapaga e uma irmã, Jovelina Victoria, Muriel Shennethall, Emily Grainger, Estella Bent, John Marshall e senhora, Florence O. Driscoll, Guilhermina Penneyer, Juhon Escuti, Pedro de A. Fonseca, Juan Silvano Godoy, Pacifico de Borges, Pedro José Vereiani, Eugenio Bodest, Leopoldo Castrioto, Laurence Delarey, Luiz Camuyrano e senhora, Lina Ferraro, José Cerqueira Bastos, William Lancaster, Terence Parker, Gabriel Antunico e senhora, Arthur Morris, José de Brito Freitas, Leal Lourenço, Laurence Whsteley, Alberto Penteadó, Thomas Reseton, Afonso Ribeiro, Judith Ribeiro, Estanislão Oliveira Camargo, Jaques Loeb, Alice Boisiere, Blanche Dateana, C. D. Sorgenicht, Roque Monteiro, Folmer Winge, Martha Lurano, 22 em 2ª classe, 11 em 3ª e 594 em transito.

Buenos-Aires e escalas—Paquete *inglez Verdi*, commandante Byrne; passageiros: Thomas Rountree, James Hickman, James Meloan, Carlos Eisenlohr, Frank Irwin, quatro em 2ª classe, cinco em 3ª e 170 em transito.

Cabo Frio—Paquete *Garcia*, commandante Osorio de Oliveira; passageiros: Chevi Jorge Antonio.

Cardiff—Vapor *inglez Valomnia*, commandante R. Colni.

Mandós e escalas—Paquete *Tijuca*, commandante Manoel Reis;

Itajahy—Lugre *Brusque*, mestre Cardia.

Buenos-Aires e escalas—Vapor *inglez Hímera*, commandante Benneth.

Buenos-Aires e escalas—Paquete *succo Kromprissesan Victoria*, commandante Knafro.

Southampton e escalas—Paquete *inglez Avon* commandante. James Pope; passageiros: Florence, Eulalia Albes Motella e uma filha, Rodrigues da Silva, Elvira San Juan, Raymond Ab. Avril, Dr. Silva Costa e familia, Paula Pessoa e familia, Dr. Leitão da Cunha e senhora, major João Augusto da Costa, Leonor Costa, Braz Abrantes e familia, Dr. Waldemar Schiller e senhora, George A. Land, José Ferreira de Mattos, Francisco Manoel Alves e senhora, Magdalena Deschamps, Dorsay e Willers, Dr. Francisco Pereira Passos, Pedro Dehanne, Alice Borges, Frederico Goetz, Marthe Surano, Miguel Reis Lopes, Alberto Guimarães, F. L. Wilder e familia, T. W. Spacham e senhora, Francisco Salles Guerra, João Chrysostomo Pimentel Barbosa, Dr. Getulio das Neves e familia, Joaquim J. de Proença e familia, Dr. Augusto Galvão, Octavio de Almeida Gama, Francisco de Assis Albuquerque, O. Waldo e Armenio da Rocha Miranda, H. E. A. Budding, Carlos José de Faria Brandão, A. Izidro F. Gonçalves, barão Reiller, Margueritte Loreau e Mariette Alloin, Dr. J. Dantas Coelho, F. Cardoso Laport, Carlos Mendes Campos, Manoel G. Tabnada, Luiza Caldas Branco e familia, A. Almeida Guimarães e familia, Edgard Almeida Guimarães, Dr. Maurice Molland, C. Martins, Williams Lind, J. Jones, Dr. N. Silva, H. Bowwmeester, João A. Loureiro, Augusto A. da Cunha, Dr. Bernardo Jambeiro e senhora, coronel J. A. Castro Menezes, Emilia Brandão Magalhães e familia, Pedro Livino Catalão e senhora, Cezar Sá e senhora, Dr. Edgard Imbassahy, Charles Delaunay, Dr. Alfredo Calhussu e senhora, Losb, J. R. Walker e fa-

milia, Ernesto S. Comber, A. G. Holzaprel e senhora, Carlos Ferreira Menezes, Antonio Alves Fernandes, Marcelle Valette, Bluma Marcovitch, George A. Land, Miguel Peixoto, Telemaco de Magalhães, Dr. Geraldo Rocha, João Aguiar, L. Leathan, Willi Mayer Alberto, 20 em 2ª classe e 124 em 3ª classe.

Bordões e escalas—Paquete *francez Sinai*, commandante Gary; passageiros: Francisco Moreira de Almeida, 8 em 2ª classe e 80 em 3ª classe.

Porto-Alegre e escalas—Paquete *Itailaba*, commandante Robison; passageiros: Carlos Fossati, Coriolano de Andrade, Emilio Diechl, Julieta Coelho de Lima e 452 em 3ª classe.

Cabo-Frio—Hiate *Dois Amigos*, mestre F. T. de Oliveira.

Mry-island—Barca norueguesa *Cantabury*, mestre, Lyddusjn.

Callão e escalas—Paquete *francez Colbert*, commandante. Caubeaux.

Rio Doce—Paquete *São João da Barra*, commandante, A. D. Neves.

Barbados—Vapor *inglez Kromberg*, commandante, Jensen.

Buenos-Ayres e escalas—Vapor *italiano Alberto Treves*, commandante, X. Zennan.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Cap Roca</i>	15
Hamburgo e escs., <i>Cap Ortegat</i>	15
Portos do sul, <i>Itaiava</i>	15
Portos do sul, <i>Laguina</i>	15
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	16
Santos, <i>Verdi</i>	16
Genova e escs., <i>Sardegna</i>	17
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	17
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	17
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Santos, <i>Asiatic Prince</i>	18
Bordões e escs., <i>Magellan</i>	19
Portos do sul, <i>Sirio</i>	20
Nova York, e escs., <i>Tocantins</i>	20
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	20
Liverpool e escs., <i>Orissa</i>	20
Genova e escs., <i>Argentina</i>	21
Santos, <i>Aachen</i>	22
Callão e escs., <i>Oravia</i>	22
Nova York e escs., <i>Tennyson</i>	22
Liverpool e escs., <i>Caldoron</i>	22
Santos, <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Frísia</i>	22
Antuerpia e escs., <i>Bellusco</i>	25
Genova e escs., <i>Florida</i>	26

VAPORES A SAHIR

Laguina e escs., <i>Mayrink</i> (4 hs.).....	15
Rio da Prata, <i>Saturno</i> (1 h.).....	15
Hamburgo e escs., <i>Cap Roca</i> (5 hs.).....	15
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	15
Nova York, <i>Tapajoz</i>	15
Nova York e escs., <i>Verdi</i>	16
Pernambuco e escs., <i>Parand</i>	16
Hamburgo e escs., <i>König F. August</i> (m.d.).....	17
Rio da Prata, <i>Sardegna</i>	17
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	17
Portos do norte, <i>Pará</i> (10 hs.).....	18
Genova e escs., <i>Italia</i>	18
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	18
Amarração e escs., <i>Natal</i>	19
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	19
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	19
Genova e escs., <i>P. Mafalda</i>	20
Callão e escs., <i>Orissa</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	21
Bordões e escs., <i>Atlantique</i>	21
Vigora e escs., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	22
Liverpool e escs., <i>Oravia</i>	22
Fiume e escs., <i>Johay</i>	22
Amsterdã e escs., <i>Frísia</i>	22
Rio da Prata, <i>Jupiter</i> (1 h.).....	22
Bremen e escs., <i>Aachen</i>	23
Hamburgo e escs., <i>Bahia</i> (10 hs.).....	23
Portos do norte, <i>Alagoas</i> (10 hs.).....	24
Villa Nova e escs., <i>Satellite</i>	25
Rio da Prata, <i>Florida</i>	26

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pyrineus*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Cap Ortegat*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Saturno*, para Santos, mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Colbert*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Mayrink*, para A. gra, Santos, Cananóa, Iguaapé, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Cap Roca*, para Bahia, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Verdi*, Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde do ho e.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	991	658	1.649
Entraram.....	38	29	67
Sahiram.....	38	24	62
Falleceram.....	4		4
Existem.....	987	663	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.032 consultantes, para os quaes se aviaram 1.070 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 133 pequenas operações.

No dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	987	663	1.650
Entraram.....	30	19	49
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	988	667	1.655

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 704 consultantes, para os quaes se aviaram 769 receitas.

Fize am-se 42 extracções de dentes e 120 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 9 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	765.3	18.1	11.2	72	2.5	NW	0	Limpo	
2 a. m.	764.2	17.6	12.2	82	0.0	Calmo			
3 a. m.	763.9	17.0	12.6	88	0.0	Calmo			
4 a. m.	764.1	17.5	11.6	78	2.2	NNE	I	CK	
5 a. m.	763.2	17.0	12.9	90	0.0	Calmo			
6 a. m.	763.5	16.5	12.1	86	3.6	NW			
7 a. m.	764.2	16.4	12.4	89	1.3	NW	6	CK. KS	Nevoeiro baixo
8 a. m.	764.3	16.9	12.3	86	2.0	NW			
9 a. m.	764.2	18.6	12.9	81	1.2	NE	1	KS	Nevoeiro baixo
10 a. m.	763.9	19.4	11.8	70	1.0	NNW	1	K	
11 a. m.	762.9	20.6	11.0	61	1.0	NNW			
1/2 dia.	762.3	21.7	9.6	59	2.7	NNW	1	K	
1 p. m.	761.3	22.9	10.7	52	2.4	NNW	2	K	
2 p. m.	760.5	23.7	10.5	48	2.0	NNW			
3 p. m.	760.0	23.6	10.7	49	2.6	NNE	2	K	
4 p. m.	759.7	22.9	11.6	56	1.0	E	1	K	
5 p. m.	759.4	21.6	13.2	69	3.0	ESE			
6 p. m.	759.3	21.6	10.6	55	5.2	ENE			
7 p. m.	759.9	21.0	11.5	62	2.5	ENE	0	Limpo	
8 p. m.	759.9	20.6	13.1	73	2.6	NE			
9 p. m.	759.8	20.2	13.8	78	1.7	NW			
10 p. m.	760.2	19.8	11.8	68	2.7	N	0	Limpo	
11 p. m.	759.6	19.4	13.6	81	2.6	NW			
1/2 noite	759.3	19.0	13.5	83	2.5	NW			
Médias.....	761.87	19.73	11.97	71.1	2.0		1.4		

Temperatura: maxima, 24.4 às 3 hs. e 50 m. p. m.; minima, 16.1 às 6 hs. e 20 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 3.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 9 hs. 45=9 hs. 27 m. Orvalhou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatório Nacional—Boletim meteorologico—Dia 10 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.6	19.1	11.2	68	3.2	NW	0	Limpo	
2 a. m.	759.1	18.5	13.4	84	3.0	NNW			
3 a. m.	758.7	18.3	13.6	87	3.2	NNW			
4 a. m.	758.7	18.0	11.7	77	5.0	NW	3	KC	
5 a. m.	758.4	17.8	13.9	92	3.0	NNW			
6 a. m.	758.5	17.8	14.2	94	3.0	NNW			
7 a. m.	759.0	18.2	12.5	80	5.0	NW	2	C	Nevoeiro baixo
8 a. m.	759.2	18.5	14.3	90	3.6	NW			
9 a. m.	759.4	19.2	15.0	90	4.4	NW	1	C	
10 a. m.	759.2	20.4	13.6	76	1.7	NW	1	CK	
11 a. m.	759.2	22.2	15.0	75	3.8	NW			
1/2 dia.	758.4	24.4	12.5	55	2.9	NW	3	CK	
1 p. m.	757.7	24.8	13.8	60	2.5	N	6	CK. KN	
2 p. m.	757.2	24.4	13.7	60	3.0	N			
3 p. m.	756.8	25.7	13.2	54	1.0	N	7	CK. KN	
4 p. m.	757.2	25.7	13.1	54	1.0	NNW	9	CK. SK. KN	
5 p. m.	757.3	23.6	11.3	53	4.0	S			
6 p. m.	757.4	22.7	13.0	63	5.6	S			
7 p. m.	757.5	21.9	15.5	79	5.6	SSE	10	CK. KN. SK	
8 p. m.	757.8	21.8	15.1	78	3.0	SSW			
9 p. m.	758.0	21.9	13.9	71	0.0	Calmo			
10 p. m.	757.9	21.7	14.5	75	0.0	Calmo	1	C	Nevoeiro tenue baixo
11 p. m.	757.9	21.1	13.8	74	2.5	NW			
1/2 noite	757.8	20.9	14.1	76	1.0	NW			
Médias....	758.25	21.20	13.58	73.5	3.0		3.6		

Temperatura: maxima, 26.3 às 3 hs. e 40 m. p. m.; minima, 17.7 às 6 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 8 h. 87=8 h. 52 m.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins de direito, o officio do prefeito interino do Alto Juruá, capitão Julio Francisco Serpa, ao qual acompanhou um requerimento, sem selo, da Liga Maçonica Fraternidade Acreana.

Requerimento despachado

José Maria da Silva Reis, pedindo naturalização.—Prove a residência no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, e apresenta folha corrida, passada pelo juiz federal da 2ª vara.

Dia 10

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os fins convenientes, o decreto de 9 do corrente mez, que nomeou o Dr. Bento Americo Cavalcanti Sobrinho para o cargo de professor extraordinario effectivo da 7ª secção da mesma faculdade.

Requerimento despachado

Manoel Domingues, pedindo medalha de distincção.—Sella os documentos.

Expediente de 13 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusar-m-se os recebimentos:

Ao secretario interino da Liga Brasileira Contra a Tuberculose do officio n. 47, de 10 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, do officio n. 23, de 6 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores que este ministerio está prompto a atender ás despesas dos telegrammas relativos a saude publica, desde que estejam devidamente comprovadas;

Ao director da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que esta directoria, já providenciou relativamente, a lavanderia a vapor, existente á rua Senador Furtado n. 69;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a petição de Edmundo Braga Isaacson, em que solicitava permissão para sepultar os restos mortaes do Dr. Aristides Benício de Sá, hoje fallecido, no cemitério n. 3.646, do cemitério de S. João Baptista, onde foi inhumado o Dr. José Benício de Abreu, em 1 de outubro de 1906.

—Officiou-se ao director da Directoria Geral do Serviço de Povoamento relativamente ao pedido de vaccina anti-variólica.

—Remetteram-se:

Ao director da Imprensa Nacional os originaes dos relatorios que devem ser annexados ao relatório desta directoria, apresentando a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, correspondente ao anno proximo findo; ao director geral de Contabilidade deste ministerio as listas dos artigos a serem fornecidos, por concorrência publica; a esta directoria e suas dependências, com o calculo do consumo provavel, durante um semestre.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de José Carlos Fortes Teixeira, Dogenes Gonçalves Guimarães, Leonel Medina, Carlos Ribeiro, Paulo Fasheber, Carolino Fernandes

de Lima, Lindoy, Francisco Evangelista da Silva, Candido de Abreu e Souza, Alredo Nory de Carvalho, João Militão Henrique Soares, João Monteiro, José Vieira da Silva Branco, Benedicto dos Santos Coruba, João Ramos, David da Silva Maia, Pedro de Alcantara Siqueira, José Constantino das D'rs, Tertuliano da Silva, Fernando de Alcantara Campos, Plinio Cesar de Oliveira, Ernesto de Aguiar Americo de Souza Passos, Belarmino Caetano, Lafayette Rodrigues Alves, José Augusto Pereira Cardoso, Luiz Alves, Oscar Gomes de Lima, Pedro Barreto Pereira Pinto, Antonio Ribeiro da Silva, Abilio Duarte, Augusto Corrêa Medina e Belmiro da Costa Cruz;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Estevão Borges Leal e Alberto da Cunha Freire.

Requerimentos despachados

Manoel Pinto Junior (8º districto).—Aprovado nos termos da informação.

Orlando Rangel (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Deocleciano Martyr (9º districto).—Certifique-se.

Companhia Sul America (9º districto).—Certifique-se.

J. Pi.heiro & Comp (9º districto).—Deferi o nos termos da informação.

Aristides Marques da Cunha. — Deferido. Edmundo Braga Isaacson. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 14 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, ao escrevente do 7º Districto Policial, Mario Roquette Pinto.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 14 de junho de 1911

Ao general Dr. prefeito municipal, fazendo apresentar a indigente nonagenaria, Esperança Caridade, afim de ser internada no Asyl de S. Francisco de Assis.

Ao delegado do 9º districto policial, fazendo apresentar Maria Fausta, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, afim de ser encaminhada á sua residencia, á rua Presidente Barroso n. 130.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, solicitando a entrega de Marthulianna Joanna, que se acha internada naquella estabelecimento, afim de ser submettida, nesta repartição, a exame de sanidade mental.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, solicitando a entrega do menor Waldemar Barbosa, visto achar-se com alta daquelle estabelecimento.

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, acincho da Costa Leite, incurso em crime de roubo, conforme mand. dos de prisão contra o mesmo expedidos por aquelle juizo.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Guiomar da Silva Braga, afim de ter destino conveniente.

Ao delegado de policia do Juiz de Fora, fazendo apresentar o menor José Winter, aqui apprehendido, de conformidade com o officio daquelle autoridade, datado de 12 do corrente.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando a passagem para o mesmo, até aqué localidade.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Maria Ribeiro, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juizo.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar a is indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier:

De seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Silveiras, Estado do S. Paulo, Generoso Alves Ferreira;

De quatro mezes, com o vencimento, a que tiver direito, na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Estradas de Vasconcellos.

— Por titulos de 13 do corrente foram nomeados fiscaes dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio:

No Paraná—Virgilio Requião;

Em Pernambuco—José Raul de Moraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Ricardina Guiomar Nunes de Alvarim, filha do fallecido cabotão de mar e guerra Antonio Severiano Nunes, pedindo pagamento de pensões atrasadas.—De accordo com os pareceres. Satisfeita a requerente D. Ricardina Guiomar Nunes de Alvarim, a exigencia dos mesmos pareceres. Convide-se a pensionista D. Maria Luiza de Miranda Nunes a apresentar o seu titulo de pensã para ser apostillado, e intime-se-a a recolher aos cofres publicos a importância de 10:237\$500, que illegalmente recebeu.

Ricarda Maria de Jesus, pedindo reversão de pensão.—De accordo com o parecer. Quanto ao pedido de reversão feito por D. Ricarda Maria de Jesus, indeferido. Publíquese edital pelo espaço de oito dias, convidando o Sr. Carlos Ferreira Mattos, a vir recolher aos cofres publicos o que illegalmente recebeu, a titulo de pensões devidas a D. Maria Christina da Silveira Santos. Fica marcado o prazo de oito dias, a partir do ultimo em que for publicado o referido edital, para o referido senhor recolher a quantia em questão; devendo-se, caso o não faça, proceder pela forma proposta no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12. A.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o disposto no decreto n. 8.714, de 10 do corrente mez, resolvi que a divisão de esse Estado em circumscripções, para a fiscalização dos impostos de consumo, seja substituida pela que a este acompanha.

DIVISÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES EM CIRCUMSCRIPÇÕES, PARA A FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO, A QUE SE REFERE A ORDEM SUPRA

1ª—Bello Horizonte.—Agentes fiscaes, José Claro da Boa Morte e Mario Augusto Sal-danha da Gama.

2ª—Santa Luiza e Sete Lagoas.—Agente fiscal, Sylvandino Dantas.
 3ª—Sabará, Caeté e Villa Nova de Lima.—Agente fiscal, José Teixeira da Costa.
 4ª—Ouro Preto.—Agente fiscal, Edmundo Dantas.
 5ª—Mariana, Piranga e Alto Rio Doce.—Agente fiscal, Manoel da Graça de Souza Pereira.
 6ª—Ponte Nova, Vilela e Alvinópolis.—Agente fiscal, José Ferreira de Moraes.
 7ª—Uberlândia, Abre Campo e Caratinga.—Agente fiscal, Jacintho Lopes dos Santos.
 8ª—Cataguazes e Leopoldina.—Agente fiscal, Antonio Zeferino da Silva.
 9ª—Mantua, Abre Campo e Caratinga.—Agente fiscal, Telemaco Pereira Cardoso.
 10ª—Muriaé, Carangola e S. Manoel.—Agente fiscal, Firmiano Vermelho.
 11ª—Mar de Espanha, Aléni Parahyba e P. Lina.—Agente fiscal, Arlindo Barbosa de Mattos.
 12ª—S. João Nepomuceno, Rio Novo e Guarará.—Agente fiscal, Sebastião Cyrillo de Souza.
 13ª—Juiz de Fora.—Agentes fiscaes, Pedro de Gouveia Horta e Angelo de Andrade Souza.
 14ª—Rio Preto, Lima Duarte e Palmyra.—Agente fiscal, Claudiano Pinheiro de Uliôa Cintra.
 15ª—Barbacena e Queluz.—Agente fiscal, José Guanabara Freiria.
 16ª—S. João del Rey, Tiradentes e Prados.—Agente fiscal, Americo Olympio de Castro.
 17ª—Oliveira, Bom Successo, Entre Rios e Bomim.—Agente fiscal, Francisco da A. municipal Teixeira Coelho.
 18ª—Pará, Pitangui, Itauna e Santa Quitéria.—Agente fiscal, Orozimbo de Almeida.
 19ª—Santo Antonio do Monte, Bambui, Inaia e Abaete.—Agente fiscal, Jayme de Abreu.
 20ª—Formiga, Campo Bello, Itabecerra e Penna.—Agente fiscal, José Manuel de Souza e Silva.
 21ª—Lavras, Boa Esperança, Tres Pontes e Camps Gernas.—Agente fiscal, Mario de Aquino e Padua.
 22ª—Campinha, Tres Corações, Varginha e Machado.—Agente fiscal, Manoel Ayres da Gama Bastos.
 23ª—Santa Rita de Sapucahy, S. Gonçalo do Sapucahy, Agias Virtuosas, Caxambu e Baependy.—Agente fiscal, Aureliano Schumann.
 24ª—Pouso Alto, Passa Quatro, Turvo e Ayruocá.—Agente fiscal, Antonio Candido Rennó.
 25ª—Itajubá, Christina, Pedra Branca e Silvestre Ferraz.—Agente fiscal, Antonio Rodrigues de Mac do Caldas.
 26ª—S. José do Paraizo, Villa Braz, Cambui, Jaguay e Santa Rita da Extrema.—Agente fiscal, Bernardino José Rodrigues Torres.
 27ª—Pau do Alegre, Ouro Fino e Jacutinga.—Agente fiscal, Afreio Gomes dos Santos.
 28ª—P. de Caldas, Caracol e Caldas.—Agente fiscal, José Francisco Bezerra de Paiva.
 29ª—Alfonas, Muzambinho, Rio Claro e Cabo Verde.—Agente fiscal, José Esteves de Mello.
 30ª—S. Sebastião do Paraizo, Monte Santo, Guarania e Jacuhy.—Agente fiscal, Antonio Carlos de Azevedo Coimbra.
 31ª—Passos, Santa Rita de Cassia e Villa Nova de Rezende.—Agente fiscal, João Luiz Garcia.
 32ª—Uberaba.—Agente fiscal, Antonio de Araújo Vaz de Mello.
 33ª—Monte Alegre, Platina, Prata e Frutal.—Agente fiscal, Antonio Luiz Pinto de Noronha.

3ª—Uberabinha, Araguary e Estrella do Sul.—Agente fiscal, Jeronymo Theodoro da Cunha.
 35ª—Patrocínio, Monte Carmello, Araxá e Sacramento.—Agente fiscal, João Moreira Ribeiro Junior.
 36ª—Patos, Carmos do Paranahyba e Paracatu.—Agente fiscal, Antonio de Paula Ferreira.
 37ª—Jumaria, S. Francisco e Villa Brazilia.—Agente fiscal, Luiz José Jataba.
 38ª—Montes Claro, Bocayuva e João Monção.—Agente fiscal, Leolino de Andrade Camara.
 39ª—Arassuahy, Salinas, Rio Pardo e Tremedal.—Agente fiscal, Ignacio Esteves Lima.
 40ª—Theophilo Ottoni, Minas Novas e São João Baptista.—Agente fiscal, João Ribeiro Nepomuceno.
 41ª—Conceição, Guarhães e Paganha.—Agente fiscal, Augusto Gonçalves.
 42ª—Diamantina e Serro.—Agente fiscal, Manoel Cesar Pereira da Silva Junior.
 43ª—Santa Barbara, Itabira, S. Domingos e Ferros.—Agente fiscal, Joaquim Loureiro Filho.
 44ª—Curvello.—Agente fiscal, Luiz Gonzaga de Mello.

A 1ª e 13ª, terão, cada uma, dois agentes fiscaes, e as demais, por cada uma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 13

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 44, de 6 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvare o acto pelo qual nomeastes Francisco Juca Tapajoz, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Manacapuru, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 136—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do requerimento transmittido com o vosso officio n. 3, de 12 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 2 de maio proximo findo, permittir que o alferes honorari do Exército, Gaudencio Pedro da Costa, indemnize pela quinta parte do soldo vitalicio que perbeba, a importância de 1:116\$129, indevidamente recebida como pensão no período de a osto de 1907 a dezembro de 1909, devendo ser responsabilizados os empregados que effectuaram os pagamentos indevidos, caso não se verifique a indemnização que o referido official pretende fazer.

N. 137—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 2, de 6 de maio ultimo, encaminhando o requerimento em que Severo de Souza Coelho, pede reintegração no lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção, desse Estado, decidiu, por despacho de 8 do corrente, nada haver a deferir.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 43, de 5 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mesmo mez, resolveu approvare a proposta que faz Urozimbo Souza, collector das rendas federaes em Cachoeiras de Itapemirim, nes o Estado, de Luiz Vianna para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 65—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 37, de 25 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de maio proximo findo, resolveu, para evitar delongas, considerar proposta, e como tal approvare, a nomeação que fez Lermilio Carvalho,

collector das rendas federaes em Rozario, nesse Estado, e Placido Antonio Marques para seu agente auxiliar, chamando, entre tanto, a vossa attenção para o art. 9º do decreto n. 4.059 de 25 de julho de 1901, que dá aos coll. e oes e escrivão, apenas a faculdade de propôr os nomes de seus prepostos e não de nomeal-os.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 14 de março ultimo, em que solicitais permissão para continuar como fiel de thesoureiro, interino, da Alfandega de Corumbá, José Nunes Arruda Filho, resolveu, por despacho de 5 do corrente, approvare, por excepção, o referido acto, em vista da deficiencia do pessoal nas repartições desse Estado, por isso que um funcionario de Fzeida, thesoureiro ou parador, interino, não pôde nomear, para seu fiel, pessoa extraña ao quadro.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 123—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 12 de abril ultimo, em que solicitais a aprovação superior a nomeação de Miguel Antonio Tavares, para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, approvare o referido acto.

N. 124—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 54, de 15 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de maio proximo findo, resolveu approvare o acto pelo qual nomeastes José Lemos de Souza, para exercer, interinamente, o lugar de collector das rendas federaes em Baião, nesse Estado.

N. 125—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 57, de 17 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do maio proximo findo, resolveu approvare o acto pelo qual nomeastes Miguel Antonio Tavares para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 20 de abril ultimo, e em que Leão Caçador e outros solicitam abertura de concurso de 1ª entrancia para delegacia fiscal, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, que os peticionarios aguardem o portumidade.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 101—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o requerimento do Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, de 27 de maio proximo findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser entregue a Santa Casa de Misericórdia dess capital, a quantia de 6:337\$538, saldo do beneficio de lotarias que lhe compete, relativo ao anno de 1910; devendo a respectiva despesa ser escripturada em — Movimento de Fundos — como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 166—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 51, de 24 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que D. Francisca Joachina Ramos Neves e Anna Joachina Ramos Neves, pedem reversão do montepio que percebia sua falecida mãe D. Urandia Ramos Neves, viuva do capitão-tenente da Armada, Ricardo da Silva Neves, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação, por cópia junto.

N. 167—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo commu-

nicou o seu presidente, em officio n. 483, de 6 do mez corrente, resolveu, em sessão de 2 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$, prestada por Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, em uma caderneta da Caixa Economica n. 76.714, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Bonito, nesse Estado.

N. 168—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 63, de 11 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual transferistes para Pesqueira, a sede da circumscripção de Bello Jardim, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Salathiel Paiva, addido á Directoria da Despesa do mesmo Thesouro, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre a cidade de Uruguayana, nesse Estado, e o porto desta Capital, para a familia do requerente, composta de sogra, mulher, irmã e cinco filhos; bem assim, em 3ª classe, para uma criada.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 7 do referido mez.

N. 192—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 56, de 23 de abril ultimo, pelo qual nomeastes Marçal de Campos e Souza para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção, desse Estado; devendo, porém, ser dispensado o mesmo agente e annexada a circumscripção á mais proxima, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha em servico de inspecção.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53—Em confirmacão ao meu telegramma de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7, autorizou a transferencia, para essa delegacia, da importancia de 2:03\$, depositada na alfandega desta Capital por Durisch & C mp., em nome do commandante do vapor nacional *Catalão*, para indemnizacão das despesas feitas pela Alfandega de Florianopolis, com os salvados do referido vapor, conforme communicou aquella repartição, em officio n. 507, de 10 de maio proximo passado, devendo a dita importancia ser escripturada em receita de «Depositos» e em despesa de «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 350—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 20 de março ultimo, transmittido com o vosso officio n. 139, de 23 do mesmo mez, e em que Joaquim Branco e Francisco de Oliveira Chagas, collecter e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Bernardo, nesse Estado, pedem, conjuntamente, ser dispensados de reforçarem as suas fianças, para o que foram intimados, resolveu, por despacho de 12 de maio proximo findo, deterer a alludida petição, devendo, porém, a collectoria referida recolher, semanalmente, á essa delegacia, a respectiva renda.

N. 351—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias, concedendo as seguintes licenças: de noventa dias ao collecter das rendas federaes em Campinas, nesse Estado, Carlos Salles, e de igual

tempo ao escriptão da collectoria de S. João da Boa Vista, tambem nesse Estado, Thiers Galvão de França, para tratamento do saude.

N. 353—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, em petição de 21 de abril ultimo, resolveu, por acto de 24 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 e de accordo com as clausulas II, n. 2 e XXIV, letra b, dos decretos ns. 6.438, de 27 de março de 1907 e 7.562, de 30 de setembro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino aos seus servicos.

N. 354—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 27 de março ultimo, transmittido com o vosso officio n. 159, de 5 do mez seguinte, em que Anello Pacciuto, estabelecido á Avenida Rangel Pestana n. 169, nessa capital, pede lhe seja concedido o prazo de 45 semanas para terminar o club de mercaderia, por elle iniciado, resolveu, por despacho de 20 de maio proximo findo, deixar de attender á alludida petição, devendo, por isso, o requerente habilitar-se legalmente, de conformidade com a disposicão do decreto n. 8.598, de 8 do supracitado mez de março.

N. 355—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia S. Bernardo Fabril, na petição transmittida com o vosso officio n. 17, de 14 de janeiro ultimo, e a que se refere o d. n. 9, de 29 de março posterior, no qual pede dispensa da multa em que incorreu visto não haver pago, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 2:250\$ proveniente do imposto sobre *debentures*; resolveu, por despacho de 15 de maio proximo findo, tendo em vista as razões allegadas pela requerente, deferir o seu pedido, que não mais será attendido si incorrer na mesma falta.

N. 356—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 180, de 1 de maio proximo findo, e relativo ao pedido de prorogação por 60 dias, que faz Gustavo Schufrel, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Piracicaba, nesse Estado, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 16 do mesmo mez, conceder a prorogação pedida, devendo, porém, ser contada da data da terminação do primitivo prazo.

N. 357—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 20 de abril ultimo, transmittido com o vosso officio n. 176, de 22 do mesmo mez, e em que Francisco de Oliveira Chagas, collecter das rendas federaes em S. Bernardo, nesse Estado, pede prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a fiança do alludido cargo, resolveu, por despacho de 11 de maio proximo findo, conceder a prorogação pedida.

N. 358—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 473, de 3 do corrente, resolveu, em sessão de 26 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:80\$, prestada por Josino Luiz Machado em uma caderneta da Caixa Economica, n. 46.627, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Bebedouro, nesse Estado.

N. 359—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 474, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 26 do mez proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 900\$, prestada por Manoel Salinas, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.626, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão das rendas federaes em Bebedouro, nesse Estado.

N. 360—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de maio ultimo, exarado no processo a que se referem os vosso officios ns. 226, 227, 228 e 230, de 17 de dezembro do anno passado, dirigido á Directoria Geral da Contabilidade, nos quaes entraes em duvida sobre si deve ser ou não só debitada ao ex-thesoureiro interino, 2º escripturario, José Francisco Nozueira, a quantia de \$500, para menos, verificada na remessa de... 155:850\$ feita á Caixa de Amortização em 25 de setembro de 1907, por troco de prata, como tambem creditada a de 627\$500 para mais, encontrada nas remessas de 25:000\$, 107:500\$ e 50:000\$, feitas, respectivamente, em 1, 11 e 22 de junho do referido anno, uma vez que o alludido ex-thesoureiro, na liquidacão das suas contas, não ficou devedor nem credor da Fazenda Nacional, por ter sido levado á responsabilidade do 3º escripturario José Maria de Souza o desfalcado de 159:650\$735, declaro-vos, para os fins convenientes, que deve ser feita a escripturação necessaria, levando-se em conta da responsabilidade do 3º escripturario José Mauricio de Souza a quantia de 419\$, liquido das supraditas differenças.

N. 361—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 162, de 10 de abril ultimo, e no qual pedis approvaçã para o vosso acto, proferido em sessão da Junta de Fazenda e de accordo com o parecer da mesma, arbitrando, provisoriamente, em 4:000\$ a fiança para o exercicio do lugar de collecter das rendas federaes em S. Vicente, nesse Estado, resolveu, por despacho de 11 de maio proximo findo, approvar aquella vossa decisão de accordo com o disposto no art. 2º das instrucções de 10 de abril de 1906 d-venho ser arbitrada em metade daquella importancia a do respectivo escriptão.

N. 362—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 25 de abril ultimo, transmittido com o vosso officio n. 183, de 1 de março proximo findo, e em que Bonifacio Paulino de Carvalho Junior pede prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a fiança do cargo que exerce de collecter das rendas federaes em Faxina, nesse Estado, resolveu, por despacho de 11 do referido mez de maio, conceder a prorogação pedida, devendo, porém, ser a mesma contada da data da terminação do primitivo prazo.

N. 363—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 175, de 22 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de maio proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Benedicto Francisco de Abreu, para exercer interinamente o cargo de escriptão da collectoria das rendas federaes em Sertãozinho, nesse Estado.

N. 364—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 214, de 19 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar a proposta que faz José Viança Santos, collecter das rendas federaes em Sertãozinho, nesse Estado, de Antonio Baptista Ferreira para seu agente auxiliar.

N. 365—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 208, de 17 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu: approvar a proposta que faz Joaquim Honorato Pereira de Castro, collector das rendas federaes em Redempção, nesse Estado, de João Vittoretto para seu agente auxiliar.

N. 366—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 138, de 5 do mez de abril ultimo, em que Angelica Falaschi, estabelecida á avenida Rangel Pestana n. 185, nessa cidade, pede-lhe seja concedido o prazo de 30 semanas para terminar o club de mercadorias por ella iniciado, resolveu, por despacho de 20 de maio ultimo, deixar de attender a alludida petição, devendo, portanto, a supplicante se habilitar, legilmente, de conformidade com o decreto n. 8.598, de 8 de março do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 41—De posse do officio n. 32, de 10 de abril ultimo, em que communicas haver o juiz do direito dessa comarca permitido que os funcionarios federaes procedam a exame nos diversos cartorios, afim se de verificar si tem sido regularmente feita a cobrança do sello federal, recommendo-vos providencias para que o alludido exame seja feito com a maxima brevidade.

N. 42—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido sobre o officio n. 8, de 7 de março ultimo, do governo desse Estado, resolveu autorizar a entrega á Casa de Caridade da cidade da Estancia, da quantia de 1:690\$010, saldo do beneficio de loterias que lhe compete, relativo ao anno de 1910, devendo a respectiva despesa ser escripturada em movimento de fundos como remessa feita ao Thesouro.

Dia 14

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 113—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de maio proximo findo, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as 300 apolices da divida publica, nominativas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 36.163 a 36.212, 37.501 a 37.550, 39.771 a 39.870, 39.955 a 40.004, 42.282 a 42.331, sendo as 250 primeiras do emprestimo de 1909 e as 50 ultimas do de 1910, de propriedade da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, caução determinada pela clausula 1ª, letra e, do contracto de 16 de fevereiro ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 51—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa para exercer as funções de inspector fiscal dos referidos impostos no Estado da Parahyba, bem assim arbitrar para o mesmo inspector a diaria de 10\$000.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 23—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 97, de 5 de maio de 1909, a que se refere o de n. 49, de 14 de março ultimo, e relativo á pensão de montepio a que se julgam com direito D. Lydia Barbosa de Medeiros e os menores Ellen, Wilson, Edmé e Elleio e Roné Descartes, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Candido Viriato de Medeiros, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, peço, em vista do despacho do Sr. ministro, de 9 de maio proximo findo, conformando-se com a resolução do Tribunal de Contas, vos dignéis pro-

vilenciar no sentido de ser expedido novo titulo á viuva do alludido contribuinte, limitando o recebimento da pretendida pensão até a vespéra do dia em que o alludido nomeado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. Dr. Arthur Carlos Naylor:

N. 208—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu designar-vos para certificar na forma da lei sobre os objectos discriminados nas duas relações em duplicata annexas ao incluso processo e para os quaes pede isenção de direitos a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por seu procuraor Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, correndo quaesquer despezas por conta do alludido estabelecimento.

—Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 209—Peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, ao 3º escripturario da Alfandega daquela cidade Pedro Augusto de Marilhe Motta e á sua esposa, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 210—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 de maio ultimo, resolveu, de accordo com o parecer dessa inspectoría, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 296, de 12 de dezembro de 1910, feito pela Asociação Mutua Paulista, no sentido de ser-lhe concedida a relevação da multa de 1:000\$, imposta em 18 de janeiro e confirmada por acto de 19 de março do mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90—Devidamente rectificado incluso vos devolvo o titulo de nomeação de Joao Menezes, para o logar de administrador da Mesa de Rendas do Alto Purús, territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 122—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o pedido feito pela prefeitura dessa capital no officio transmittido com o dessa delegacia n. 250, de 22 de novembro do anno passado, no sentido de lhe serem restituídos os direitos e armazenagens que pagou pelas notas de importação ns. 12.496 e 12.497, de outubro do mesmo anno, sobre 16 volumes contendo transformadores electricos e oleo de petroleo, por isso que, não tendo sido concedida a isenção de direitos, não pôde ser autorizada a restituição requerida, de accordo com a circular n. 11, de 6 de março de 1901.

N. 123—Declaro-vos, para os fins convenientes, que a certidão pedida por D. Declinda Pinto da Silva Gomes, viuva do contínuo da Caixa de Amortização Raul José da Silva Gomes, e a que se refere o vosso officio n. 11, de 4 de maio proximo findo, não pôde ser passada, visto não constar no Thesouro Nacional despacho mandando expelir os respectivos titulos, em nota de haverem sido os mesmos expedidos.

Outrosim, vos recommendo informeis si a supplicante percebe pensão por essa repartição.

N. 124—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Fausto Moreira Alvarenga para o logar de collector das rendas federaes em Bambuihy, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 125—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de maio proximo findo, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 50, de 18 de março anter.or, recommendo-vos providencias junto á prefectura dessa capital no sentido de ser decla-

rado, em escriptura additiva á de doação do terreno destinado ao novo edificio para essa delegacia, qual o valor do mesmo, afim de se feita a necessaria escriptura e convindo igualmente e verificar qual a lei estadual que autorizou a cessão.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45—Declaro-vos, em resposta ao vosso telegramma de 24 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa, para exercer as funções de inspector fiscal dos referidos impostos nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 7 de abril ultimo transmittido com o vosso officio n. 45, de 10 do mesmo mez, e em que o bacharel Arthur Cordeiro dos Santos, nomeado thesoureiro da Alfandega desse Estado, por decreto de 15 de fevereiro do corrente anno, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe confere a lei, para prestar a respectiva fiança, resolveu, por despacho de 9 de maio proximo findo, conceder a prorrogação pedida, que deverá ser contada de 16 do referido mez de abril.

N. 171—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, proferido sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 28, de 4 de março ultimo, e em que o 1º escripturario aposentado da Delegacia Fiscal em S. Paulo Augusto Pereira Baltar, pede sua reversão ao quadro dos empregados de Fazenda, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Ministerio da Fazenda não tem competencia para attender aquella pedido.

N. 172—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu designar o agente fiscal dos impostos de consumo, na 4ª circumscripção desse Estado Abel Fenelon Alves da Costa para exercer as funções de inspector fiscal dos referidos impostos, no Estado da Parahyba, bem assim arbitrar para o mesmo inspector a diaria de 10\$000.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 367—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 177, de 4 de abril ultimo, e relativo ao pedido de prorrogação de prazo, por 60 dias, que faz Manoel Innocencio do Carvalho, escripturario da Collecção das Rendas Federaes em Queluz, nesse Estado, para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 11 do corrente proximo findo, conceder a prorrogação requerida.

N. 368—Tendo chegado ao conhecimento do Sr. ministro que o escripturario da Collecção das Rendas Federaes em Pirassununga, nesse Estado, Faustino Ferreira de Albuquerque exerce cumulativamente o logar de secretario da Camara Municipal daquelle municipio, recommendo-vos, de ordem do mesmo Sr. ministro, que o intimeis a optar por um dos cargos, á vista do disposto no art. 12 das instruções expedidas para execução do decreto n. 4.069, de 25 do junho de 1901.

N. 369—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 485, de 7 do corrente mez, resolveu em sessão do dia anterior julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 720\$, prestada por Felicio de Vivaz, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 38.874, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do correio de Ibaté, nesse Estado.

N. 370—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o requerimento em que Antonio Viera, negociante em Piracicaba, nesse Estado, pede relevação da multa de 10\$ que lhe foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes, naquella cidade, por ter deixado de pagar no dia marcado os impostos federal e municipal a que está sujeita a sua casa de negocio.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 52—Providenciao para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 1:53\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 115, de 9 do corrente, sendo:

400 da de	\$020.....	8\$000
400 > >	\$100.....	40\$000
400 > >	\$200.....	80\$000
250 > >	\$400.....	100\$000
250 > >	\$500.....	125\$000
100 > >	2\$00.....	20\$000
100 > >	3\$00.....	30\$000
100 > >	4\$000.....	40\$000
100 > >	5\$000.....	50\$000

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 46—Restituindo o processo de recurso de Theodor Wille & Comp. encaminhado com o officio dessa repartição n. 65, de 26 de abril ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 47—Restituindo o processo de recurso de E. Johnston & Comp., encaminhado com o officio dessa delegacia n. 29, de 22 de fevereiro ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª sub-delegatoria.

N. 48—Restituindo o processo de recurso de E. Johnston & Comp., encaminhado com o officio dessa repartição n. 48, de 25 de maio ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

Requerimento despachado

Dia 14 de junho de 1911

The Lennoldina Railway Company Limited.—Selle com revalidação o requerimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1911

Jacob Kiscinski.—Insereva-se; imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Maria de Souza Ferreira.—Anulle-se a divida e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Bernardino Garcia Martinez.—Satisfaca a exigencia.

José Luiz de Souza.—Idem.

Emilia A. da Silva Pimentel.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir. Manoel Machado Miranda.—Anulle-se a divida constante das contrafez juntas, offciando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Alce Vilela.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Dr. Agostinho da Silva Oliveira.—Selle o documento e fls. 5.

Dr. Hermenegildo V. Magalhães Santos.—Restitua-se a quantia de 400\$, livrando-se a despesa.—Receita a anular.

Antonio Joaquim Teixeira.—Junte o conhecimento original.

Eduardo Rodrigues Figueiredo.—Reduza-se o valor doativo a 2:400\$.

F. Dutra.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Magalhães & Costa.—Transfira-se.

João da Costa Morgado.—Restitua-se a quantia de 3:7\$960.

Hugo & Comp.—Transfira-se.

Alvaro da Silva Jorge.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Santos Marques.—Deduzam-se quatro mezes em 1909, substituindo a respectiva certidão por outra correspondente a oito mezes e exonere-se de 1910, inutilizando a certidão de divida.

Paulen Gaglianico.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco Gonçalves Braga.—Já estando atendido, archive-se.

Maioel Ferreira.—Officie-se.

Rogério Garcia de San Rowam.—Transfira-se.

Provença Aguiar & Comp.—Anulle-se a divida constante da contrafez, offciando-se a Procuradoria da Fazenda Publica.

Joaquim Pinto da Rocha.—Deduzam-se 11 mezes em 1910, substituindo a respectiva certidão por outra correspondente a um mez.

Affonso Pizen & Comp.—Já tendo sido levantado o deposito e entregue a mercaderia mediante recibo firmado pelos requerentes, nada ha que deferir.

José da Costa Morgado.—Restitua-se a quantia de 327\$960, mediante exhibição do conhecimento ou assignatura do termo de responsabilidade, solicitando-se credito pela verba—Reposições e substituições.

Auto de infracção n. 23

Contra João Fernandes Maciel Pacheco foi lavrado o auto de infracção por ter exposto á venda chapéus de sol sem sello. Allez o autoado que não houve intenção de fraudar, mas simplesmente de vender do empregado incumbido do negocio. O agente fiscal informa que a infracção está provada e comprovada, nada tendo a acrescentar ao auto.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impôr a João Fernandes Maciel Pacheco a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. 2 letra d. do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 18

Foi lavrado auto contra Dias & Comp., estabelecidos á rua Evrardo da Veiga n. 111 no estarem commerciante e a gen-ros sujeitos ao imposto de consumo, sem o necessario registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, e imponho a multa de 200\$, na forma do art. 122, letra a, n. 1, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 21

Foi lavrado auto de infracção contra Alfredo Ferreira Chaves, estabelecido á rua da Lapa n. 23, por estar commerciante em gen-ros sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, e imponho a Alfredo Ferreira Chaves a multa de 200\$, na forma do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 14 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2. 23, ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, communicando tornar-se necessario requisitar ao Sr. ministro da Justica que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 62:500\$, consignado na verba n. 6 do art. 2º da lei do orçamento vigente, para a despesa «Impressões e publicações dos debates do Senado Federal», visto como do preenchimento dessa formalidade está dependendo, no mesmo Thesouro, o processo das folhas de vencimentos do pessoal desta repartição, correspondentes ao mez de maio ultimo;

N. 2. 124, ao Sr. secretario da Camara dos Deputados, item, idem, 90:000\$, consignado na verba n. 8 do art. 2 da lei orçamentaria vigente;

N. 2. 125, ao Sr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Morand de Souza Lima;

N. 2. 126, ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de serem despa-h, livre de direitos, 325 fardos de papel para impressão, destinados a este estabelecimento;

N. 2. 127, ao mesmo, idem, idem, 165 fardos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de junho de 1911

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 151—Pedindo providencias no sentido de lhe ser facilitada pelas administrações da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará a frequência telegraphica, visto seguir, a 18 do corrente, a serviço da repartição a seu cargo, para inspecionar as delegacias regionaes nesses Estados.

Dia 14

Aos agentes da Companhia de Seguros Interesses Publicos:

N. 152—Dando conhecimento do despacho acima.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de junho de 1911

D. Alício Baptista da Silva.—Deferido; notifique-se a agencia da companhia a dar á requerente segunda via, ou qui-lquer documento da existencia de sua apolice; porquanto é obrigatoria para todas as companhias a disposição do art. 11 e seus paragrafos do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro. Marco o prazo de 21 horas para entrega da certidão ou da segunda via, sob pena de multa, que imporei por desobediencia e infracção do disposto no art. 66 do regulamento n. 5.072 citado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente foram exonerados:

O capitão de corveta Raul Varella Quadros do cargo, que interinamente exerce, de immediato do cruzador-torpeseiro Tupy.

O capitão-tenente Luiz Pereira Pinto Galvão do cargo de immediato do navio-escola Benjamin Constant, que interinamente exerce.

—Foram nomeados:

O capitão de corveta Raul Varella Quadros para exercer interinamente o cargo de immediato do navio-escola Benjamin Constant.

O capitão-tenente engenheiro estagiário José Francisco Martins Guimarães para exercer interinamente o cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal do Marinha desta Capital;

O 1º tenente Marcelino José Jorge para exercer o cargo de ajudante da capitania do Porto do Estaleiro de Sergipe;

O 1º tenente Frederico Garcia da Solela para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

— Foram concedidas :

Ao capitão tenente Nuno Alvares Pirajá da Silva, de accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De conformidade com o art. 87 do regulamento anexo ao decreto n. 6.846, de 6 de fevereiro de 1908, tres mezes de licença a Alfredo da Silva, praticante e director da Associação de Praticantes da Barra e Bahia de S. Marcos, Estado do Maranhão, para tratar de sua saúde, fora do referido Estado.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.83—Transmittindo-vos os documentos e processos do processo de exercício findo e que é credor B. J. da Silva Santos Junior, a que vos referistes em aviso n. 21, de 16 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, segundo informação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, não existe a duvida suscitada no aviso desse ministerio, n. 85, de 30 de setembro proximo passado, sobre divergencia de parcelas, por isso que o Thesouro tomou por importancias as quantidades de 136.400 e 601.800 grammas de ouro verde, quando as importancias são de 16.680 e 722.160, que dão o total de 858.840 constante do processo.

Não pôde, outrossim, este ministerio informar a firma B. J. da Silva Santos Junior e a sua empresa de Silva Santos & Filhos por ser da competência da Delegacia Fiscal, onde foi iniciado o processo, fazer as respectivas exigencias tendo em vista o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

N. 2.784—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento de D. Julia Victor Paulino Barreto, pedindo que lhe seja entregue o seu titulo de pensionista, bem como que seja habilitada a Afandega de Corumbá com os necessarios fundos para o pagamento da pensão a que se julga com direito.

N. 2.785—Solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos e luaneiros, cinco volumes consignados a Davidson Pullen e um volume consignado ao Ministerio das Obras Publicas, todos com a marca—VMS—, contendo machismos para o d que fluctuante Affonso Penna, vindo da Europa, respectivamente, pelos vapores Horace e Tintoretto.

N. 2.786—Rogo-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, habilitada com o credito de 15.622.500, á conta da verba 26—combustivel, do corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento a Wilson Sons & Companhia Limited, proveniente do fornecimento de combustivel ao scout Bahia e contra-ordem de ergipe.

—Sr. director de Armamento da Marinha:

N. 2.789—Tendo em vista o que informastes em officio n. 124, de 5 de março ul-

timo, autorizo-vos a contractar para servir em essa directoria o seguinte pessoal:

Um calafate, dois carpenteiros, um pedreiro, um aprendiz de calafate, um aprendiz de carpenteiro e um aprendiz de pedreiro.

Os primeiros perceberão os vencimentos de operarios de 5ª classe e os ultimos, os de aprendizes de 2ª classe, devendo a despesa correr á conta da verba—Força Naval.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1911

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.787—O Sr. ministro manda communicar-vos que, no presente data, solicita do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 15.622.500, a que vos referiu no officio n. 153, de 25 do mez passado.

Requerimento despachado

Annibal de Andrade.—Indefrido, por não haver necessidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado chefe da 5ª divisão do Departamento da Administração, o major Innocencio Velloso Pedro neira, e exonerado do lugar de adjunto do chefe do serviço do Estado-Maior do quartel general de inspecção permanente da 9ª região.

Requerimentos despachados

Julio Carlos de Assumpção.—Seja entregue mediante recibo.—A 8ª região.

José Tenorio da Silva, soldado.—Como pede, nos termos da informação da G. 5 do D. G., e também resitido do o referido terreno quando for exigido, sem direito a indemnização, por benfeitorias ou por outro qualquer pretexto. Ao D. G.

José Aparicio de Araújo.—Indefrido. Joaquim Ferreira de Araújo, 2º tenente interino.—Não tem lugar, em vista da informação do D. A.

Casiano Henriques de Siqueira Araújo.—Satisfaca as exigencias da Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 14 de junho de 1911

Officio n. 77—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Loureiros—Tenho o prazer de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a communicação que fizestes a S. Ex. de terdes assumido, em 22 de maio proximo passado, o exercicio do vosso cargo. Saude e fraternidade.

Requerimento despachado

Aurelio Pires, pedindo averbção de tempo de serviço.—Sim, para os effeitos da aposentadoria.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 14 de junho de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que foram postos á disposição deste ministerio para servir em como inspectores de 4ª classe da Commissão Constructora de Linhas Tele-

graphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas os aspirantes a official Fausto Netto de Albuquerque e Antonio Sampaio Xavier;

Ao Sr. director geral dos Correios, que foi exarado no requerimento de João Vieira de Toledo Guitarr, exarado o tal em Taubaté o seguinte despacho: Indeferido; o cargo que occupava o supplicante é de livro demissão

Que foi indefrido o requerimento em que o ex-arteiro da Administração dos Correios do Paraná Joaquim Ribeiro Braga pede a sua readmissão no mesmo cargo;

Que foi deferido o requerimento em que o chefe de secção da Administração dos Correios do Territorio do Acre Ali do Moreira Guarini pede prorogação por mais 60 dias do prazo que lhe foi concedido para tomar posse daquelle cargo;

Que foi indefrido o requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios do Paraná Augusto Corrêa Pinto, refere do despacho do ex-director dessa repartição, que não julgou o requerente com direito á percepção da gratificação adicional de 20% de que trata o art. 379 do regulamento postal em vigor;

Que foi indefrido o requerimento em que o amanuense dessa directoria Theodoro Leandro dos Santos solicita, por equidade, a revalidação do concurso de 2ª entrancia que prestou em 1909.

Aos Srs. Juvencio Antonio de Miguallhões, presidente do Conselho Municipal de Correntina, e Arthur Ribeiro de Magalhães, intendente desse municipio, que, por falta de verba, não foi atendido o pedido no sentido de ser alterado o tracado da linha telegraphica projectada, de modo a ser nelle comprehendido o municipio de Correntina.

Recommendo-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas a fiel observancia do art. 36 da lei da receita n. 428, de 10 de dezembro de 1896, relativamente ao recolhimento da renda dessa repartição;

Ao Sr. director geral dos Correios, a fiel observancia do art. 38 da lei da receita n. 428, de 10 de dezembro de 1896, relativamente ao recolhimento da renda dessa repartição.

Podiram-se providencias ao Sr. ministro da Guerra no sentido de ser postos á disposição deste ministerio os aspirantes a official Grauville Bernardino de Lima, José de Almeida Figueiredo e Theodorico Espinola do Nascimento, para servirem como inspectores de 4ª classe na Commissão Constructora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Podiram-se informações ao Sr. director geral dos Telegraphos sobre o motivo pelo qual foi concedida a licença anterior solicitada por Fausto Antonio de Carvalho, telegraphista de 4ª classe dessa repartição, para que este ministerio possa deferir o requerimento em que o alludido funcionario pede 90 dias de licença, em prorrogação.

Remetteu-se ao mesmo director um abaixo assignado em que os telegraphistas da estação da Bahia representam contra a transferencia da estação Tranquea do serviço norte da capital do Estado para a cidade de Cachoeira, afim des a repartição prestar informações.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 14 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

D. 343, fôrça de pessoal em serviço nos serviços concernentes á rede da rede, em maio ultimo (aviso n. 1.255);

De 5:185\$750 idem idem idem na conservação das florestas, em maio ultimo (aviso n. 1.256);

De 6:91\$ idem idem idem nos serviços da conservação das represas, aqueductos e reservatórios em maio ultimo (aviso n. 1.257);

De 1:763\$ idem idem idem nas obras do edificio das Obras Publicas, em maio ultimo (aviso n. 1.258);

De 495\$ idem idem idem nos trabalhos complementares de aguas pluvias, em maio ultimo (aviso n. 1.259);

De 69:436\$872, idem idem idem nos serviços da conservação e custeio da rede de distribuição, em maio ultimo (aviso n. 1.260);

De 3:787\$500 idem idem idem na fiscalização de hydrometros, em maio ultimo (aviso n. 1.261);

De 113:796\$254 a Ludgero Wandick Dolabella, serviços feitos na Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo (aviso n. 1.262);

De 184:702\$366 a Brazil Great Southern Railway Company, medição provisoria dos trabalhos em fevereiro ultimo, na construção da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja (aviso n. 1.263);

De 8:511\$409 a diversos, fornecimentos a Directoria Geral dos Correios em fevereiro, março e maio ultimos (requisitado por officios ns. 1.199, 1.195 e 1.196) (aviso n. 1.264);

De 3:512\$320 a *Gazeta da Tarde*, publicação do edital de concorrência para a execução das obras de saneamento e dragagem dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro, em 1910 (aviso n. 1.265);

De 88\$500 a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, assignatura do telephone n. 1.518 para o corrente anno e uma comunicação telephonica para Nitheroy, em abril proximo findo (aviso n. 1.266).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1911

D. Florinda Francisca de Menezes, viúva de José Luiz de Almeida, carteiro de 1ª classe, aposentado, da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo os benefícios do montepio. — Deferido.

D. Silvana Clementina de Barros Pacheco, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva de José Vieira Pacheco, ex-machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Apresente provas mais explicitas da demissão a arbitrio do Governo ou do pedido de aposentadoria do contribuinte; prove que nada percebe, actualmente, dos cofres publicos e prove que tambem lhe pertence o nome de Clementina de Barros, que figura na certidão de obito do contribuinte.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 de abril findo, foi nomeado Henrique Pedro Maria de Lacerda Troise, para o logar de auxiliar de escripta da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Por outras de 13 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

30 dias, com ordenado, ao engenheiro de 1ª classe da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, José Antonio Saraiva;

30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Egypto de Andrade Rosa;

90 dias, com ordenado e em prorrogação, ao auxiliar de escripta Antonio Ferreira

Franco e 3º escripturario Luiz Cesario Paes Leme;

6 meses, com ordenado, ao conductor de trem de 3ª classe, Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 14 do junho de 1911

Alcides de Moraes, engenheiro chefe de uma das secções da rede de Viação Ferrea da Bahia, solicitando um prazo de 60 dias, para entrar na posse do cargo, para que foi nomeado. — Indeferido.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para adquirir, no estrangeiro, diversas machinas destinadas ás officinas de Santa Maria e Rio Grande. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — Aviso n. 208 — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911.

Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de devolver-vos o processado referente á isenção de direitos por material que a Companhia Brasileira de Energia Electrica pretende importar e que acompanhou vosso aviso n. 137, de 31 de maio ultimo.

Em resposta, cabe-me informar-vos que as relações já estão visadas pelo engenheiro fiscal, que attesta ser o material para produção e distribuição, tendo assim isenção de direitos aduaneiros, de conformidade com o decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e contracto de 9 de março de 1907, o material importado para suas installações, para as redes de transmissão e distribuição de energia.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Expediente de 14 de junho de 1911

Pediu-e ao director tecnico e administrativo das Obras do Porto do Rio de Janeiro, informar com urgencia si já chegou a seu destino a draga encomendada na Europa para a dragagem do porto do Maranhão. (Officio n. 93).

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. N. 145 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.

Ilmo. Exmo. Sr. — Devolvendo o incluso retalho do jornal *A Tribuna*, relativo ao terreno da Avenida Central, em frente ao palacio Monróe, o que me foi enviado para informar em carta do secretario de V. Ex., tenho a honra de enviar a V. Ex. por copia, os esclarecimentos prestados pelo Sr. Director gerente, em officio n. 211, de 10 do corrente e pelo Dr. Luiz Le Cocq, engenheiro de 2ª classe, interino. Como V. Ex. poderá verificar, o unico recurso que resta a esta Commissão é a applicação da clausula 6ª das condições de venda, as quacs envio tambem por copia.

Queira V. Ex. aceitar as minhas respeitadas saudações.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

José Americo dos Santos, Director Technico.

A *Tribuna*, de 4 maio de 1911, em um artigo sob a epigraphe «Famoso Barracão» chama a attenção do Sr. ministro da Viação para o facto de continuar baldio o terreno da Avenida Central sito em frente ao palacio Monróe, apesar de ter sido vendido em publico leilão sob a condição expressa de ser edificado, accrescentando que até hoje o comprador limitou-se a alugar para ren-

dosos annuncios, os tapumes de madeira que cercam a sua propriedade.

E' realmente de lamentar o estado de abandono em que permanece o referido terreno, em uma das extremidades de nossa principal arteria de viação urbana.

O Governo, porém, não encontra na escriptura de venda meios de obrigar o comprador a iniciar o serviço de construção.

E' inexacta a affirmativa da *Tribuna*, de que da escriptura de venda constaria a obrigação para o comprador iniciar a construção dentro do prazo de tres mezes contados da data da compra. O prazo de tres mezes foi estipulado nas condições de venda, não para o inicio das obras, mas sim para a apresentação dos planos á approvação da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

E' verdade que até hoje esses planos não foram apresentados, mas, não tendo sido estipulada penalidade para infracção desta condição, nada pôde fazer o Governo.

As condições de venda estavavam, porém, um prazo para a conclusão das obras e nova penalidade para a infracção desta clausula.

A penalidade é a multa de um por cento sobre o valor do terreno por mez de atraso e, no fim de 12 mezes, a reversão do terreno ao pleno dominio do Governo Federal sem direito para o comprador á indemnização de especie alguma.

O prazo para conclusão das obras é de 18 mezes contados da data da assignatura da escriptura de compra: tendo sido o terreno vendido em publico leilão de 27 de junho de 1910, é claro que o prazo não está vencido e que, portanto, o Governo não está habilitado a applicar as penalidades previstas. Em resumo, actualmente, o Governo não encontra, nas condições de venda, meios de sanar a situação apontada pela *Tribuna*.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911. — Luiz J. Le Cocq de Oliveira, engenheiro de 2ª classe, interino.

No impedimento do engenheiro encarregado do Escriptorio Technico. Confere. — Lindolpho Xavier, 2º escripturario.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — 3ª Divisão — N. 211 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.

Ilmo. Sr. Dr. José Americo dos Santos, director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — A respeito da inclusa carta do Sr. Dr. Affonso Maciel, secretario do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de 6 do corrente mez, cumpre-me informar que o terreno da Avenida Central, em frente ao palacio Monróe, foi vendido em 27 de junho de 1910, pelo leiloeiro J. Das, com autorização do Ministerio da Viação, conforme o seu aviso n. 226, de 20 de maio tambem de 1910, ao Sr. Marcel Bouilloux Lafont, pe'o preço de 352 contos de réis, maior lance offerecido, de accordo com as condições approvadas pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 262, de 13 de junho do anno proximo passado, que junto por copia, tendo sido a respectiva escriptura lavrada no Thesouro Nacional, em data de que não tive sciencia por não haver até este momento recebido comunicação alguma a respeito. Em 4 de novembro do anno findo, dirigi ao Sr. Dr. Manoel Carneiro de Souza Bindeira, então director tecnico interino desta commissão, o officio n. 595, que junto por copia, informando um requerimento dirigido ao Ex. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, em que o citado Sr. Lafont, pedia a eliminação

da primeira e 6ª clausulas da condição de venda do alludido terreno. O *Diário Official* n. 230, do 7 de dezembro de 1910, na parte referente ao citado Ministerio, sob o título «Diretoria Geral de Obras e Viação», expediente do dia 6, publicou o seguinte despacho: «Marcel Bouilloux Lafont, adquirente, em leilão publico, do terreno situado à Avenida Central, em frente ao palacio Monrôe, pedindo supressão das 1ª e 6ª clausulas das condições approvadas por este Ministerio. — Indeferido». Desconheço si o Sr. Lafont apresentou à Divisão Technica, pois a esta não fez, de accordo com a clausula 1ª das condições de venda, os planos completos do edificio ou edificios a construir. Finalmente, tendo o mesmo Sr. Lafont o prazo de 18 meses para aquella construção ou construções, a contar da data da assignatura da respectiva escriptura, ainda não se acha incurrir na penalidade constante da 6ª clausula, das condições de venda, visto não haver, para a falta de apresentação dos planos completos do edificio a construir, caso não o tenha feito a essa divisão technica, penalidade alguma a lhe ser imposta.

Saude e fraternidade. — *Manoel Maria de Carvalho*, director gerente. Confere. — *Ludolpho Xavier*, 2º escripturario.

Condições de venda dos terrenos com frente para a Avenida Central e pertencentes a Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro

1.ª

Os terrenos são vendidos livres e desembaraçados de qualquer ônus, devendo os compradores, no prazo de 90 dias da respectiva escriptura de aquisição, apresentarem à approvação da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, os planos completos do edificio a construir, comprehendendo planta de cada pavimento, elevação geometrica das fachadas e as seções longitudinaes e transversaes, necessarias ao facil exame do projecto.

2.ª

Esses planos serão desenhados em papel tela e em tres vias, sendo as escalas de 1/100 para as plantas, 1/50 para as elevações e seções e 1/25 para os detalhes. Todos os desenhos serão cotados e nellos serão segundas as convenções universalmente adoptadas, devendo os planos serem devidamente sellados e assignados pelo proprietario ou seu representante e pelo constructor responsavel e legalmente habilitado.

3.ª

Si no prazo de 30 dias, da apresentação dos planos, estes não tiverem sido modificados pela commissão, serão considerados approvados.

4.ª

Nenhum edificio a se construir nos terrenos da Avenida Central poderá ter menos de 10 metros de frente sobre ella, nem numero de pavimentos inferior a tres.

5.ª

Os edificios construidos só poderão ser habitados após a verificação pela Comissão de terem sido satisfeitas as obrigações exigidas nestas condições, sendo só então dada a immutação á Prefeitura Municipal, a fim de ficarem elles sujeitos ao imposto predial.

6.ª

Fica o comprador do terreno obrigado a nelle construir um ou mais edificios, de accordo com estas condições, no prazo de 18 meses contados da data da assignatura da

respectiva escriptura de aquisição, ficando sujeito a multa de 1 % mensal, do valor do terreno, até o prazo de um anno, findo o qual, revertendo o terreno ao pleno do minio do Governo Federal; seu direiço, o comprador, a indemnização de especie alguma.

7.ª

O comprador deverá assignar a escriptura de compra e fazer o respectivo pagamento no prazo de 15 dias da data da arrematação, perdendo, si o não fizer, a quantia depositada em mãos do leiloeiro, nesse acto, para garantia da compra, e que será de 10 % do valor total do terreno. Está conforme. — *A. Portugal Junior*.

Cópia, 4 de novembro de 1910. — N. 595 — Sr. Dr. Manoel Carneiro de Souza Brito, director tecnico, interino, da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — Anexo vos restituo o requerimento, datado de 14 de outubro proximo passado, dirigido ao Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pelo Sr. Marcel Bouilloux-Lafont, arrematante do terreno situado à Avenida Central, em frente ao Palácio Monrôe e com uma fachada de 51 metros, sobre a Avenida Beira-Mar, vendido em publico leilão, a 27 de julho proximo findo, sob as condições approvadas por aviso daquelle Ministerio n. 202, de 13 tambem do junho ultimo, em que pedo a supressão das primeira e sexta daquellas condições, por não prevalecerem agora as razões que determinaram os ônus por elles impostos, visto já estar a Avenida Central completamente edificada e não achar-se ainda a Avenida Beira-Mar arruada naquelle parte. Penso que não mereço ser attendido o pedido feito pelo peticionario, porquanto esses terrenos foram vendidos, conhecendo previamente os licitantes as condições de venda approvadas pelo Exm. Sr. ministro da Viação. A ser o requerente dispensado de qualquer dellas, os compradores dos outros terrenos tambem o deverão ser, ficando assim burlado completamente o leilão feito, o que não me parece conveniente. Quanto à frente do seu terreno sobre a Avenida Beira-Mar, tem effectivamente 51 metros, conforme a respectiva planta, estando essa avenida já alinhada e arruada, só faltando ser nivelada e calçada. Saude e Fraternidade (assigno). — *Manoel Maria de Carvalho*, director-gerente. Está conforme. — *A. Portugal*.

Requerimentos despachados

D. Maria do Amiral Camara, propondo vender a União, os terrenos de sua propriedade, situados na estrada da La oinha, em Santa Theresia, pela quantia de 50.000\$000. — Indeferido.

Proprietarios e moradores das ruas Elisa e Olga, em Bom Sucesso, de Inhaúma, requerendo para que a bialstra de penna d'agua, existente no caminho da freguezia, seja mudada para a rua Olga, canto da rua Elisa. — Indeferido.

Carlos Cianconi, engenheiro, pedindo seja declarada sem effeito a portaria de 3 de setembro de 1909, que o exonerou do logar de engenheiro da repartição de Aguas e reintegrado no logar que occupava. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1911

José Jeronymo Chaves, 3º official do expediente, pedindo encaminhamento de uma certidão. — Deferido.

Dia 6 de junho de 1911

João Antonio Mirelles, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos pertencentes ao requerente, apenas.

Dia 9

Posto Experimental de Agricultura — Pindamonhangaba. — S. Paulo, pedindo restituição de livros. — Deferido, para os effects do pagamento da taxa a que se refere o art. 60 do regulamento.

Dia 10

Hilario Fegidio de Moura, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Convoca-se o 3º official da Administração dos Correios do Espirito Santo, José Jeronymo Chaves, a comparecer na 2ª secção da sub-diretoria do Expediente, da Diretoria Geral dos Correios, para completar o selo do requerimento endereçado ao administrador dos Correios d'aquelle Estado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de junho de 1911

Solicitaram-se providencias do director da Diretoria Geral de Saude Publica, no sentido de ser designado um dos funcionarios da mesma repartição, para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 15 do corrente, mez, á 1 hora da tarde a fim de assistir á abertura do envoltorio referente á invenção de «um novo processo de conservação de carne, instantanea», para que pretenda privilegio Theophilo Rufino Bezerra de Menezes e dar, opportunamente, parecer sobre si a referida invenção, incide nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.121, de 14 de outubro de 1882.

— Comunicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Goyaz, por telegraphia, em resposta ao seu, de 22 de maio ultimo, ter este ministerio declarado não haver incompatibilidade legal no exercicio do director da Escola de Aprendizes Artifices e delegado de estatística do mesmo Estado, com o do membro do Congresso Estadual; havendo, porém, de facto, no desempenho das duas funções; do que se deu sciencia ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz;

Ao director da Diretoria Geral de Estatística, para os fins convenientes, ter este ministerio, resolvido autorizar o delegado do recenseamento no Estado do Ceará a deixar em deposito no Correio, a fim de serem opportunamente aproveitados, 460 volumes destinados ao serviço do recenseamento, conforme solicitou em telegramma de 30 de maio ultimo;

Ao delegado do serviço do recenseamento no Estado de S. Paulo, ter este ministerio resolvido que a repartição a seu cargo providencie no sentido de regressar á Diretoria Geral de Estatística, o respectivo 3º official Edmundo Ribeiro do Mendonça, designado para servir na referida repartição, visto terem sido encerrados os trabalhos do recenseamento geral da Republica.

Deu-se sciencia ao consul geral do Brazil em Paris, do recebimento do officio n. 103, de 31 de março ultimo, em que communicou o resultado das experiencias feitas pelo Sr. Gaston Devimeux, do Hawilles, (Sonne et Oise) com as amostras de madeiras que lhe foram enviadas por este ministerio, communicando essa que o mesmo agradeço.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerim ntos despachados

Dia 14 de junho de 1911

Dominico Ricci, fazendo considerações sobre a pr paganda do café na Suíça. — Sello o documento.

Maucus Zeweiz's Sñhe, estabelecido em Olmütz com o commercio de cevada, pedindo para ser o seu representante nesta praça, Sr. Carlos Fuchs, recommendado aos fabricantes de cerveja nos Estados. — Recebera em termos.

Directoria Geral de Agricultura e Industria
An. mal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de junho de 1911

Srs. Arens & Comp.:

Autorizo-vos a despachar, por conta deste ministerio e de ordem do Sr. ministro, 10 volumes, marca MAA, ns. 2.328/2.337, chegados pelo vapor inglez *Romney* e destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro: para isso encont areis junto a este os documentos necessarios, constantes da factura consular e conhecimento.

Outrosim, communico-vos que nesta data se expelliu officio n. 236, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando isenção de direitos para os referidos volumes (officio n. 235).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, despacho livre de quaesquer direitos para 10 volum s, marca MAA, ns. 2.328/2.337, contendo eixos, mancaes, polias e accessorios, destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e chegados pelo vapor inglez *Romney* (officio n. 236).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Arthur Gama de Avellar, professor ambulante de lactinios, autorização para requisitar passagens com direito a bagagem nas estações dessa estrada de ferro (officio n. 337).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Arthur Gama de Avellar, professor ambulante de lactinios, autorização para requisitar passagens com direito a bagagem, nas estações dessa estrada de ferro. (Officio n. 238, de 12.)

— Sr. vice-presidente da Camara Municipal de Sant'Anna dos Ferros:

Em resposta ao vosso officio de 29 de maio proximo findo, em que solicitaes a remessa do regulamento que trata de fundação e organização de postos zootechnicos, com auxilio do Governo Federal, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o folheto que traz o decreto n. 8.319, que rege a materia em questão. (Officio n. 239, de 12.)

— Srs. Rombauer & Comp.:

Em resposta á vossa carta de 25 de abril ultimo, em que offereceastes a este ministerio, 500 kilos do vosso preparado, denominado «Salox», para distribuição gratuita aos postos zootechnicos, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro acceita e agradece a vossa offerta.

Outrosim, communico-vos que deveis remetter o referido preparado á Directoria de Defesa Agricola, afim de ser feita a distribuição. (Officio n. 240, de 12.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, tres vagões, na estação do Razezic, e tres na de Vargem Alegre, para o transporte de titulos, desde essas estações até a de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal.

Esse materia será embarcado pelos constructores Martins & Silva, contratantes das obras daquelle posto (officio n. 241).

— Sr. presidente da Compagnie Messageries Maritimes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas a Srs. Nicolas Atanassoff e Alberto Level, por conta deste ministerio, duas passagens de primeira classe, de volta, a Buenos Aires, com direito a interromper a viagem em Montevideo (officio n. 242).

Dia 13

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidos, por conta deste ministerio, duas viagens para o transporte de madeiras, da estação Maritima á de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal, e destinadas ás obras daquelle posto.

Essas madeiras serão embarcadas pelos Srs. Martins & Silva, contratantes das obras do referido posto (officio n. 243).

Dia 14

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 5 A, de 30 de abril do corrente anno, em que remetteis cópia de uma nota que vos dirigiu o ministro da Republica Oriental do Uruguay, a qual transcreve o decreto de 23 de março ultimo, prohibindo a importação de galo procedente dos portos situados ao norte do Rio Grande do Sul, dizendo estar grassando epidemicamente o mórmor nos Estados de S. Paulo e Bahia, junto vos remetto cópia do parecer dado pelo Sr. chefe da secção techica do Serviço de Veterinaria, que vos habilitará a responder á communicação feita pelo ministro daquela Republica (aviso n. 18).

Requerimentos despachados

Dr. Arthur Moreira de Carvalho, solicitando autorização para importar cinco bovinos, um casal de suínos e uma cabra. — Deferido.

Eduardo A. Torres Cotrim, solicitando autorização para importar bovinos de raça. — Deferido.

Fernando Moitinho, mesmo assumpto. — Deferido.

Georgina Gomes da Cruz Dale, mesmo assumpto. — Deferido.

João Dale, mesmo assumpto. — Deferido.

Horacio José de Lemos, mesmo assumpto. — Deferido.

Francisco Pereira de Castro, mesmo assumpto. — Deferido.

Antonio Ferreira dos Santos, solicitando transporte gratuito para uma vacca. — De accordo com as informações, indeferido.

Presidente do Syndicato Industrial e Agricola Paraense, solicitando transporte gratuito para 50 bovinos de raça. — Sim para 10 bovinos.

Armando Silva, solicitando continuar a habitar a mesma casa, pertencente ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro. — Em vista das informações, indeferido.

José Francisco Ribeiro de Mendonça, solicitando transporte para 10 bovinos reprodutores. — Deferido.

Crashley & Comp., solicitando exame veterinario em um bode de raça. — Deferido.
Pedro Maria da Costa Santos, propondo comprar ao Posto Zootechnico Federal um carneiro de raça. — Deferido.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do prefeito

Despacho:

Alice De Villecamp. — Sello o requerimento e pague o imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Archivo e Estatistica

Despacho pelo Sr. director geral:

Dr. José Victor da Rocha Miranda. — Satisfaca a exigencia.

Foi am multados:

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Antonio Cid Loureiro & Comp., representados por Antonio Cid Loureiro, encontrado á rua da Carioca n. 83, multados em 50\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904 (terem collocado uma taboleta-annuncio na rua Francis o Muratori, sem licença).

Pelo agente do 3º districto, Sacramento: Soares Ir não & Comp., representados por Alfredo Sullis Soares, es abelecidos á rua do Hospicio n. 109, multados em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 186, de 24 de outubro de 1895 (estir explorando o denominado ogo dos bichos).

Domingos José Dias, estabelecido á praça Coronel Tamirindo n. 18, multado em 50\$, por infracção do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897 (lançar á via publica papéis impressos, reclame de seu negocio, sem licença).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

José Simões Guedes, estabelecido á rua do Cattete n. 6º, multado em 100\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 41, de 17 de maio de 1893 (estar funcionando com seu negocio, depois das 10 hora da noite).

José Pinto Ferreira, multado em 5 \$, por infracção do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897 (ter feito depositar na via publica, á rua do Rozo, na frente do predio n. 25, diversos objectos e immundicias, retirados do interior de seu predio, á rua Nery Ferreira n. 76).

Pelo agente do 15º districto, Andarahy:

Lauriano Ruiz, multado em 200\$, reincidencia, por infracção do art. 37 do decreto n. 373, de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo nas ruas do districto leite misturado com agua, procedente do seu estabulo, á rua Bo n Pastor n. 57).

Pelo agente do 20º districto, Ira á:

Luiz Gomes da Silva, multado em 100\$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado negocio de taverna á estrada Intendente Magalhães, sem numero, junto ao n. 35 A, sem licença).

Foi intimado pelo agente do 20º districto, Ira á, Luiz Gomes da Silva, estabelecido na estrada Intendente Magalhães, sem numero, junto ao n. 35.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos pela Sub-directoria:

Heitor d. Silva Costa. — Indeferido.

José da Silva Figueiredo. — Deem-se 20 % do sobrado.

Jacyntho Ferreira de Mello. — Recorra ao poder competente.

Manoel Cabral Soares Botelho. — Exone-se a qual o mezes no 1º semestre.

Manoel José Brazil da Silva. — Proceda-se de accordo com a informação.

José Silva & Comp. — Inscrevam-se por 1:200\$000.

João Jacintho Vieira. — Idem por 1:400\$000.

Bernardino Affonso Ribeiro. — Idem por 900\$000.

Manoel Antonio da Costa Braga. — Idem por 1:680\$000.

Manoel Ferreira da Costa. — Idem por 420\$000.

Manoel Pinto de Aguiar. — Idem por 3:960\$000.

José Gomes de Azevedo. — Idem por 1:800\$000.

Joaquim do Souza Mendes. — Idem por 1:560\$000.

Francisco Xavier. — Idem por 2:040\$000.

Honorato Rebello Botelho de Magalhães, José Pinheiro Bogarim, José Baptista dos Santos, José Josephino da Silva, Lourenço Alves Martins, Jirás, Julião Rangol de Macedo Soares, José Perrotti, Manoel Corrêa de Moraes, Manoel Antonio Domingues Vaz, Manoel Ferreira da Costa, Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, José Theodoro dos Santos, Joaquim Francisco Pereira, Dr. Joaquim de Omeñero, Joaquim Borges Valadão, João Cordeiro de Miranda, José Lopes (2), José Lourenço Vianna, Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, Francisco Paulo Velluso Courinho e Felismina A. de Andrade. — Attendidos.

Manoel Augusto da Silva Graça. — Cancello-se.

Manoel Paes Vieira, Maria da Conceição Gonçalves Freire, Maria Feliciano Ortigão Sampaio, Maria Joaquina Reano, Maria Carolina de Azevedo, José Peres Filho, José da Silva Marques, José Portella, Luiz Arcelino Ferreira Coelho e Manoel Antonio Ferreira da Silva. — Transfiram-se.

Maria de Mendonça Lima Barreto, Maria da Conceição Borges, Maria Rosa de Araújo Porco, Maria Zita Gomes Esteves, Luiz Machado da Silva, Manoel da Silva Oliveira, José Pinto de Oliveira, Heitor da Silva Costa, Isabel da Cunha, Silvia Justina Goulart, Manoel José de Paiva e Joaquim José Teixeira. — Satisfacçam as exigências.

Imposto de licenças

Despachos pelo Sub-director:

Alberto de Lima Costa, Antonio Almeida da Cunha, Izidro da Cruz Teixeira, Armano de Almeida, Francisco Lattuada, A. A. Santos, A. da Silva Ferreira, Costa & Ferreira, Manoel Gonçalves Leite, Manoel Moreira Carneiro, Jaume Meland, Manoel Antonio Fortes, Pereira, Mendes J. Abreu, Marques & Comp., José Seda e Manoel Maria Catta. — Deferidos.

G. Guida & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Rodrigues da Silva e José de Almeida Sena. — Indeferidos, á vista da informação.

Aniceto Jesus da Cunha, A. Ballack, Gomes & Pereira, José Joaquim Ribeiro, Empresas Saxeambá, Lambary e Cambuquira, Faúrcio Gomes Pedrosa, Raphael Parello José Vieira Pedro, Luciano Murão, Manoel Ferreira da Costa e Souza, João Soares da Costa & Comp., Manoel Fernandes de Almeida, Antonio Pereira do Amaral, Dias & Gomes, Luiz Cravo, Alberto Lima, José Velloso dos Santos, Valkes & Comp., Vasques & Gomes e Plácido, Matheus & comp. — Satisfacçam as exigências.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Peo Sr. prefeito:

Vinha & Fernandes, José da Silva & Comp., os abaixo assignados, proprietarios do «Cinema Vinta», estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 122. — Indeferidos.

Luiz Rodolpho & Comp., Proença Echeverria (6.901), Antonio A. Carlos (2), João A. Marques e José P. Coutinho de Sá. — Restitua-se.

Companhia America Fabril. — Conceda-se a licença.

Associação de S. Vicente de Paula da Provincia Brasileira. — Deferido.

João Costa e Domingos Pardomo. — Deferidos, nos termos da informação.

Pelo director geral:

Maria da C. Fagundes. — Indeferido.

Antonio C. Loureiro & Comp. (2.294). — Não ha mais o que deferir.

Francisco J. Isidoro. — A Prefeitura não necessita mais do predio. Opportunamente precisará de 45 metros quadrados do terreno.

Adriano de Mello. — Não convém. A Prefeitura pagará a indemnização correspondente a 3\$ por metro quadrado. Diga si aceita.

Francisco B. Diniz. — Diga si aceita a indemnização sob a base de 150\$ por metro quadrado.

Pela 1ª Sub-directoria:

Domingos F. Berthalo. — Certifique-se de accordo com a informação.

Ernestina do N. Sá. — Compareça.

José C. de Oliveira. — Declare o numero exacto do predio.

Pela 2ª Sub-directoria:

Augusto F. Reynard. — Selle o documento.

Pela 3ª Sub-directoria:

Raul C. Guma, João A. Seabra, M. F. da Costa e Souza & Comp., Joaquim D. da Souza Junior, Domingos G. Rodrigues, Alfredo Marques e Carlos G. Villela. — Sim, compareçam.

Andrade Lima & Comp. e Carvalho & Fernandes. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria:

José dos Santos Guimarães e Francisco F. Marques e outros. — Passem-se alvarás.

Mariana F. de Carvalho. — Arrente predio, de accordo com a informação.

Abi o assignados, moradores, proprietarios e negociantes em Bom Sucesso, fraguezia de Inhama. — Sellem a petição o pagamento do imposto de expediente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Previdente. — Passem-se alvarás.

Julio N. Lobato de Vasconcellos. — Aguarde o despacho da petição anterior.

1ª circumscrição — Alfredo T. Mendes e Maria Rosa. — Podem habitar.

José J. F. Camões e Conceição M. Macedo da Cunha. — Passem-se guias.

Justino Cardoso. — Declare a rua e numero.

J. Bento Porto. — Faça o revestimento do banheiro.

Gustá André. — Requeira reconstrução do predio.

Dr. Joaquim M. de Mello e Companhia F. C. Jardim Botânico. — Façam assignar as plantas por constructor habilitado.

2ª circumscrição — João B. Rodrigues e Firmino de Oliveira. — Compareçam.

Avelino C. da Costa. — Mantenho o despacho anterior.

Viúva Meirelles & Faria. — Junte recibo do imposto predial.

Henrique M. Rodrigues. — Diga qual o numero do terreno.

Oscar de A. Gama. — Junte o ultimo alvará.

Ferreira & Rodrigues, Antonio A. do Valle, Irmandade da Cruz dos Militares,

Rosa F. de Moura e Francisco F. de Almeida. — Passem-se guias.

3ª circumscrição. — V. O. 3ª da I. da Conceição. — Habite-se.

Maria L. M. Cardoso. — Compareça.

Jacim M. de Mello. — Junte quitção do imposto predial ou posse legal do terreno em que quer reconstruir o constructor registrado.

Joanna T. de S. Callado. — Facilite o exame do predio.

Domingos F. Braga. — Habite-se.

Banco do Commercio e Humberto Adano. — Passem-se guias.

Irmandade da Cruz dos Militares. — Satisfaca a duvida.

Do vizinhos J. Affonso. — Compareça.

Francisco de A. Santos. — Habite-se.

José Choub. — Passe-se guia.

Domingos J. A. Lei e. — Compareça.

4ª circumscrição — Luiz P. Dias, Antonio L. de Araújo Monteiro e Antonio J. da F. Moreira. — Podem habitar.

Dr. Julão R. de Macedo. — Colloque os passeios á tura dos meios-fios pelas ruas do Arcal e General Caldwell.

Manoel Fernandes e outro, A. Trindade e Gomes S. Rodrigues. — Passem-se guias.

José C. de Almeida. — Indeferido, por não ter o predio o pé direito legal.

Bernardino J. Pereira. — Agora o predio para ser de novo examinado.

Aureliana de S. Resa, engenheiro civil Pedro J. Monteiro Filho e Maria de S. Pereira. — Passem-se guias.

Engenheiro civil Pedro J. Monteiro Filho. — Prove estar legalmente autorizado a fazer as obras.

5ª circumscrição — Manoel F. Ramos. — Satisfaca as duvidas.

Marcolina A. de Souza e Companhia Sul Americana. — Passem-se guias.

Cornel Antonio Basilio. — Selle o novo desenho e junte.

Pea 5ª Sub-directoria:

João A. da Silva, Manoel Lourenço da Silva Bastos, Guilherme Nenhane e José Siquara. — Deferidos.

Banco e rovas (pet. 1.531). — Compareça para explicações.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos pelo director geral:

Jacinta Emilia da Silveira Santos. — Ao Sr. inspector escolar do 7º districto para informar.

José Machado Coelho Castro. — Ao Sr. inspector escolar do 11º districto para informar.

Stella Levy Cardoso. — Ao Sr. inspector escolar do 6º districto para informar.

Laura C. Carvalha Leme e Iria Pimentel Coelho. — Subam a despacho do Sr. prefeito.

Maria Amelia da Silva Bahia. — Ao Sr. director geral de higiene, para providenciar quanto á inspecção medica.

Mariana Berardina da Veira, Maria Luiza Gomide Penido e Alice Janot Martins. — Suam a despacho do Sr. prefeito.

Julith F. da Cunha e Silva. — Ao Sr. inspector escolar do 10º districto para informar.

Franco de Sá. — A Directoria de Instrução nada tem a oppor.

Ritilia Regina Moreira de Sá. — Já foi atendida.

Officios expedidos:

A Directoria Geral de Fazenda, remettendo as folhas, relativas á folha final dos serventes das escolas e blets, na importancia de 3:813\$324, e da frequencia dos professores elementares.

Ao Sr. prefeito, communicando o exercicio das aulas nocturnas da Sociedade Pro-

pagadora da Instrução aos Operarios da Lagoa, no mez fado.

Ao mestre geral do Externato Profissional Souza Aguiar, declarando ficar autorizado a despendar 3:236\$27 com material para officinas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :
Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.225, de 8 do corrente, pagamento de 600:000\$ a Saboya Albuquerque & Comp., emprestimo da construção do prolongamento da Estrada do Ferro de Sobral, por conta da liquidação definitiva;

N. 1.221, da mesma data, idem de 699:247\$590, aos mesmos, da medição provisoria dos materiaes importados para o prolongamento da referida estrada, em março ultimo;

N. 1.237, de 10 do corrente, idem de 3:015\$878, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas, Esgoto e Obras Publicas, de janeiro a maio ultimos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.509, de 31 de maio, pagamento de 401\$800 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.545, de 3 do corrente, idem de 1:000\$ á Le Messager de S. Paulo, das assignaturas tomadas por este ministerio, no corrente anno;

N. 1.562, de 5 do corrente, idem de 1:500\$ a Joaquim Antonio de Lima, de fornecimento de sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 1.622, de 10 do corrente, idem de 42:596\$660, euro, a Internacional des Transport Compagnie, de passagens fornecidas a imigrantes, em maio ultimo;

N. 1.517, de 31 de maio, idem de 136\$500 á mesma, idem em proveito do imigrante H. Buichu incumbido de trazer da Alemanha colonos agricolas;

N. 1.584, de 6 do corrente, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 1.571, de 5 do corrente, idem de 600\$ ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão, de gratificação;

N. 1.549, de 3 do corrente, idem de 58\$200 a Francisco Alves & Comp., de fornecimentos em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.468, de 5 do corrente, pagamento de 388\$300 ao agente-thezoureiro do Instituto de Surdo-Mudos Paulino Bastos, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em janeiro ultimo;

N. 2.476, de 6 do corrente, idem de 323\$240 á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, das taxas do despacho de mercadorias destinadas ao Hospicio Nacional do Alienados, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.349, de 30 de maio, idem de 111\$ a José Nogueira Junior, de fornecimentos á Secretaria do Estado, em maio ultimo;

N. 2.437, de 3 do corrente, idem de 8:072\$189 a diversos, idem ao Hospital Pau a Candido e ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, este anno;

N. 2.331, de 29 de maio, idem de 120\$037 á Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro

do gaz consumido na Secretaria do Estado, em abril ultimo;

N. 2.298, de 26 de maio, idem de 43\$960 á mesma, de luz electrica consumida no Supremo Tribunal Federal, em abril ultimo;

N. 2.175, de 16 de maio, idem de 175\$925 ao bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, de gratificação por substituição de 12 a 30 de abril ultimo;

N. 2.541, de 10 do corrente, idem de 132.528\$62, das folhas do pessoal sem nomeação, empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em maio ultimo;

N. 2.470, de 5 do corrente, idem de 1:00\$, da folha da differença de vencimentos que competem, por substituição, aos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica Alvaro (colégio Milanez e João Innocencio Pereira Lima), em maio ultimo.

N. 2.497, de 7 do corrente, idem de 200\$, das folhas de gratificação, por substituição, que competem a diversos funcionarios do Supremo Tribunal Federal;

N. 2.498, da mesma data, idem de 3:113\$48, das folhas do pessoal de nomeação do director do Internato do Colégio Pedro II e professores e inspectores das turmas supplementares do mesmo colégio, em maio ultimo;

N. 2.477, de 5 do corrente, idem de 248\$, da folha dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes, em maio ultimo;

N. 2.465, da mesma data, idem de 10\$, do aluguel da sala destinada ao juizo da 9ª Pretoria, em maio ultimo;

N. 2.466, de 5 do corrente, idem de 66\$ a Arens & Comp., de trabalhos feitos nas campainhas electricas do edificio do Farum, em maio ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Officiis:

N. 80, da Caixa de Amortização, de 17 de abril, pagamento de 127\$500 a Xavier, Ennes & Comp., de fornecimentos áquella repartição em fevereiro ultimo;

N. 61, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 27 de abril, idem de 260\$ a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., de fornecimentos áquella repartição em fevereiro ultimo;

N. 435, da Caixa de Conversão, de 6 de maio, idem de 441\$300 á Imprensa Nacional de trabalhos executados para aquella repartição, de janeiro a março ultimo;

N. 424, da mesma repartição, de 24 de abril, idem de 4\$250 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power de consumo de luz electrica naquella repartição, de janeiro a março do corrente anno;

N. 10, da Delegacia da Parahyba do Norte, de 7 de abril, credito de 300\$ á Delegacia da Bahia, para pagamento da consignação feita ao Banco Auxiliar das Cíes, pelo 1º escriptuario Alexandre Botelho Seixas, no corrente anno;

N. 903, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, para pagamento de 11:409\$00 da fêria do pessoal extranumerario em arregado das obras urgentes daquella repartição, em maio ultimo.

N. 56, da Caixa de Amortização, de 24 de março, idem de 712\$ a Manuel Lauchlan Machado & Comp., de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo.

Representação da Sub-directoria Technica e Patrimonio, de 10 de maio, pagamento de 3:56\$, a diversos, de trabalhos e fornecimentos para o Palacio Guanabara, no corrente anno.

—Requerimentos:

De Poly & Ferreira, pagamento de 75:721\$90, de trabalhos executados na Imprensa Nacional;

De Henrique Boiteux & Comp., idem de 30\$, de fornecimento a este ministerio, em março ultimo;

De Bartosa & Mello, idem de 20\$, do concerto de um relógio de parede, em abril ultimo.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

De Gregorio Antonio Rodrigues, pagamento de 204\$, de divida do exercicio de 1902;

De Theophilo Pinto Nogueira, idem de 52\$580, idem, idem;

De Joaquim Rodrigues Pinheiro, idem de 39\$, idem, idem;

De Luperco Teixeira, idem de 156\$, idem, idem;

De Vancor Gonzalez y Gonzalez, idem de 2:910\$, idem, idem;

De Ferraz & Ferreira, idem de 47:542\$900, idem, idem;

De Maia & Comp., idem de 41:712\$509, idem de 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

28ª sessão, em 14 de junho de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio de Azevedo Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Spinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto. Deixa de comparecer com causa participada, o Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 222 — Maranhão — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, Cardido José Ribeiro; embargado, Mariano Gil Castello Branco. — Por desempate foram recebidos os embargos para, reformado o accordão embargado, julgar não se dar o conflicto suscitado, com ra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Canuto Saraiva, Pedro Lessa, Manoel Spinola e Amaro Cavalcanti.

Immediato o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Aggravo de petição

N. 1.373 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; aggravante, a Companhia de Navegação Fozesira; aggravado, Lucien le Roy. — Juiz-se o aggravo renunciado e deserto. unanimente. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 737 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Izidro da Conceição Deuzer; recorrida, a Fazenda do Estado. — Considerando-se, preliminarmente, ser caso de recurso extraordinario, contra o voto do Sr. mi-

nistro Godofredo Cunha, de *meritis* negou-se lhe provimento, para confirmar-se a sentença recorrida, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e 1/4 da tarde.— O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 14 de junho de 1911

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO OLIVEIRA RIBEIRO

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 1.356—Santa Catharina—Supplicante, o coronel Gustavo Richard; supplicado, o juiz seccional substituto no Estado de Santa Catharina.—Negou-se provimento ao recurso.

Recursos eleitoraes

N. 196 (sobre embargos)—Estado do Rio—Recorrente, Francisco Ignacio da Silveira; recorrida, a junta de recursos eleitoraes.—Desprezaram-se os embargos.

N. 222—S. Paulo—Recorrente, Renato Jardim; recorrida, a junta de recursos.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 224—S. Paulo—Recorrente, Raul Gastão Jardim; recorrida, a junta de recursos.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 225—S. Paulo—Recorrentes, Edmundo de Camargo Casanho e outros; recorrida, a junta de recursos.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellações criminaes

N. 469—Bahia—Appellante, Antonio Salgado da Silva; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

A. 486—Piahy—Appellante, Perminio de Castro e Silva; appellada, a Justiça Federal.—Deu-se provimento á appellação.

Recurso extraordinario

N. 640—S. Paulo—Recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Maria Rita do Amaral e outros.—Não se conheceu do recurso.

Appellações civeis

N. 1.607—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Virilio da Silva Pereira.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.752—Capital Federal (sobre embargos)—Embarzante The Rio de Janeiro Tramway Light & Power; embarga o, Joaquim de Azevedo Domingues e outros.—Rejeitaram-se os embargos.

Revisão criminal

N. 1.338—Pará—Petitionario, José Vicente da Silva.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.410—São Paulo—Petitionario, Orosimbo Miguel de Abreu.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.450—Rio Grande da Sul—Petitionario, Thomaz Eudes Lisboa.—Deu-se provimento ao recurso.

Em segreda compareceu o advogado Dr. Antonio Roxo Lima, por parte de Anna Rosalina Moreira da Gama; no recurso extraor-

dnario n. 615 em que é recorrente a sua constituinte e recorrido Antonio do Carmo Almeida, assignou este, sob prégão, o prazo de dez dias para ver passar em julgado o accórdão constante de fls. 209 *usque* fls. 221 v. dos referidos autos, e requereu que, apregoado, corra o alludido prazo de dez dias, para os effeitos legais.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Compareceu, em seguida, o advogado Dr. Vieira da Silva e, por parte de Queiroz, Moreira & Comp., lançou no capitão Leonardo Esteves Ottoni e sua mulher do prazo que lhes foi assignado para verem passado em julgado o accórdão deste Egregio Tribunal nos autos de recurso extraordinario em que são partes e requereu que, apregoados, se tenha o lançamento por feito.—Deferido, apregoados não compareceram.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo e, por parte do recorrido, ora embargante, Oscar Marques, requereu assignação sob prégão, á recorrente embargada, D. Maria Sabina Baeta Neves, por não ter aqui procurador, do prazo para impugnação dos embargos oppostos do vencido accórdão, proferido no recurso extraorinário n. 579, procedente de Bomfim, Estado de Minas Geraes, sob pena de lançamento.—Deferido, apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado dr. João Paulino Pinto Nazario, por parte do seu constituinte Dr. Lincoln Guimarães, nos autos de Recurso Eleitoral n. 224—do Jardimopolis—e disse que, tendo o Egregio Supremo Tribunal Federal, confirmado a decisão recorrida da Junta de Recursos do Estado de São Paulo, assignava ao recorrente, cidadão Raul Gastão Jardim, o prazo legal para, dentro delle, ver passar em julgado o accórdão ou interpor o recurso que tiver; e por isso, requeria que, de baixo de prégão e sob pena de lançamento, se houvesse o prazo por assignado.—Deferido, apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações, crimes: n. 870, appellante, a justiça sanitaria; appellado, Domingos Theodoro de Azevedo; n. 873, appellante, a justiça sanitaria; appellado, José Pereira Ventura; commerciaes: n. 1.136, appellante, Joaquim Augusto de Oliveira por si e pela firma J. A. de Oliveira & Comp.; appellados, Bernardino Ferreira Coelho e outro; n. 1.421, 1.º appellante, Arthur Ferreira Machado Guimarães, 2.º appellante, Americo Ferreira Machado Guimarães, 3.º appellante, Deiphim Horta de Araujo; appellado, José Fernandes Villela; terio lugar na sessão da 2.ª Camara do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação. 14 de junho de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Distribuição

Dia 14 de junho de 1911

Pe'o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos os seguintes feitos:

A' 1.ª CAMARA

Aggravos de petição ns. 2.383 e 2.384. Appellação crime n. 833.

A' 2.ª CAMARA

Recurso crime n. 367.

Aggravos de petição ns. 2.385 e 2.386.

Appellações civeis n. 1.472, ao Sr. desembargador A'aulpho de Paiva, e n. 1.597, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Passagens de autos

Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira—Appellação commercial n. 494.

Ao Sr. desembargador Nestor Meira—Appellações civil n. 1.439 e commerciaes ns. 1.507 e 569.

Processos com dia para julgamento

Appellações crimes ns. 870 e 873; commerciaes ns. 1.136 e 1.421.

Accórdão publicado

Appellação crime n. 858.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2.ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto virem ou delle tiverem conhecimento que, por parte de Wilhelm Dithmer, capitão do vapor *Orion*, the foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz federal da 2.ª Vara — Diz Wilhelm Dithmer, capitão do vapor *Orion* que de accordo com a carta partida celebrada em Ghent, a 6 de março de 1911 entre Charles Strecker Ainé (Charterer), representada nesta capital pelos Srs. Severo Dantas & Comp. e Heinrich Schmidt, como afretador, cabe ao primeiro; na qualidade de armador e charter, nos termos dos arts. 4.º (in fine) e 20, o pagamento de todos os direitos e caes; a oatece no entanto que este não lhe forneceu os meios de solver estes compromissos e como o Cies do Porto recusa ao supplicante o pagamento de 2:079\$, acarreitando com tal procedimento a exaggerada demora do navio neste porto, com a mercaderia a bordo, e porque para desembarcação do navio não resta ao supplicante outro recurso sinão satisfazer ao Cies do Porto previamente aquella importancia, o mesmo supplicante vem perante V. Ex. declarar que fará esse pagamento coagido pela circumstancia exposta, mas como protesto de haver de Charles Strecker Ainé e de mais quem de direito, não só a restituição da importancia paga das taxas devidas ao Cies do Porto como tambem a indemnização de todos os prejuizos, perdas e danos. E pede o supplicante a V. Ex. que D. esta lhe seja tomado por termo o protesto que faz nas condições acima, sendo deste pessoalmente intimados Severo Dantas & Comp., consignatarios do vapor *Orion* e representantes de Strecker Ainé e por edital terrosos interessados no assumpto, sendo os autos de protesto entregues independentes de traslado ao supplicante para fins de direito. Rio, 13 de junho de 1911.— *Herbert Moses*, advogado (sobre uma estampilha federal de 300 réis). Que essa petição lhe foi distribuida conforme se vê da seguinte distribuição: Da 2.ª Vara, em 13 de junho de 1911.—Azevedo. E que nella profariu o despacho que adeante se encontra. Despacho: A. Como requer. Districto Federal, 13 de junho de 1911.—A Pires e Albuquerque. Em virtude do qual se lavrou o termo do protesto que se segue. Ter-

mo de protesto: Aos treze de junho de mil novecentos e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartório, compareceu o advogado Doutor Herber Moses, por parte de Wilhelm Dithmer, capitão do vapor Orion e por elle foi dito que reduzia a termo como effictivamente reduz, o protesto que faz da sua retificação retro, da qual fica ficando parte integrante o presente termo. E de como assim o cisse, assigno o presente termo depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado o o crevi. E eu, Hemetrio José Pereira Guimarães, escrivão que subscreevi, Herber Moses. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911. E eu, Hemetrio José Pereira Guimarães, escrivão que subscreevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para a venda e arrematação dos bens penhorados por Fernandes Sampaio & Comp., a Manoel Vieira da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartório do escrivão coronel Francisco de Boia de Almeida Côrte Real, se processam os autos de execução, em re partes, como exequentes Fernandes Sampaio & Comp. e como executado Manoel Vieira da Fonseca, e, que por parte dos exequentes lhe foi dirigida a notificação do teor seguinte: Ilhm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial. — Fernandes Sampaio & Comp., na execução que movem a Manoel Vieira da Fonseca, tendo sido procedido á avaliação dos bens penhorados constantes do quinhão hereditario do executado por fallecimento de D. Gertrudes N. da Fonseca, cujo inventario corre pelo juizo da Segunda Vara de Orphãs, são os termos de se em expellidos os competentes editaes de praça, com as formalidades legais e fis de direito. Para isso, P. deferimento O. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1911. — Carlos Marques de Sá, advogado. (Esta avaliação foi legalmente selada.) Despacho: Como requerem. Rio, 2 de junho de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porreiro dos auditores trará a publico praça de venda e arrematação, em praça, este juizo, no dia 30 de junho corrente, ás 12 3/4 horas, no dia, depois da audiença de estilo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Fórum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação, a saber: Quarta que cabe ao executado Manoel Vieira da Fonseca, no inventario de D. Gertrudes Neves da Fonseca (mãe do executado) e que se processa no juizo da Segunda Vara de Orphãs, cartório do 1º officio, e crevião Turtilliano Coelho, avaliada em 3:029\$041, preço por quanto v e a esta praça a mesma quarta. E quem a mesma quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça que se realiza á mediante pagamento a vista ou fiavel idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscreevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por João de Souza Frick e Carlos de Souza Frick a Elisa de Castro Neves e outros, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartório do escrivão coronel Francisco de Boia de Almeida Côrte Real, se processam os autos de execução hypothecario, em re partes, como exequentes João de Souza Frick, maior e Carlos de Souza Frick, menor pub re, por seu tutor Tito Ribeiro e outros e como executados Elisa de Castro e seus fillos, e, ora por partes dos exequentes foi-lhe dirigida a notificação do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial: João e Carlos de Souza Frick, nas autos de executivo hypothecario em que são exequentes os petionarios e executados Elisa de Castro Neves e outros, requerem a V. Ex. que se expeçam e itaes de venda em praça dos immoveis penhorados, na forma da l. P.P. deferimento. Rio, 13 de junho de 1911. — Eugenio de Lucena, advo. ad. (Esta avaliação foi legalmente selada.) Despacho: Como requerem. Rio, 13 de junho de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porreiro dos auditores trará a publico praça de venda e arrematação, em praça, este juizo, no dia 7 de julho proximo, ás 12 3/4 horas do dia, depois da audiença de estilo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Fórum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: do s predios, sendo um terreno e outro de sobrado á rua do Marro do Barro Vermelho, h e rua Foseca Telles, antigo n. 1, moderno ns. 3 e 5, tendo do frente o predio terreno 14m.75 e de fundos 12m.85; sua formação predial e tijolo, com seis janelas e uma porta na frente, tres janellas e uma para um terreno ao lado da rua de S. Christovão, dividido em s. o commodos e dous corredores, havendo comunicação entre este predio e o do sobrado, comunicação e ta feita por meio de um dos corredores e da escada que dá acesso ao do sobrado n. 5. O predio de sobrado n. 5 tem da frente 11m.40 e de fundos 14m.80; sua formação: pedra, cal e tijolo, tendo no primeiro pavimento tres janellas e uma porta, de um lado, quatro janellas e uma porta; no sobrado quatro janellas na frente, quatro de um lado e duas que dão para o telhado do predio n. 3, dividido o pavimento terreno em oito e minados e o sobrado em seis. Os dous predios estão edificadas em um terreno que tem da frente 39m.10 e de fundos 53m.20, todo fechado com uma porta na frente, tendo no terreno aos fundos do sobrado uma pequena casa, dividida em cozinha, quarto e como banheiro, quarto como privada e caixa d'agua. A um lado do terreno tem tambem uma meia agua em ruínas, tem mais no terreno oito tanques com caixas d'agua e uma privada. Ao lado do predio n. 3 tem um terreno com frentes para as ruas Fonseca Telles e S. Christovão, tendo da frente 3m.37 e de fundos 12m.85, todo fechado. Os dous predios acima descriptos precisam de reparos; avaliados os predios e os terrenos em 21:00\$, preço por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento a vista ou fiavel idonea por tres dias, na forma da lei. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 14 de junho de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino subscreevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de M. F. Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de M. F. Lopes & Comp. e interessados que quizerem, avião acharem-se em cartório, durante cinco dias, as relções e documentos de oitidos pelos syndicos, com os seus pareceres e informações dos fallidos podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade importância ou classificação e os credores sociaes podem orecelar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios fallidos, evento qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com do momento, justificações e outras provas que te á autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Aviso aos credores da fallencia de Antonio Lopes Florido

Communico aos credores da fallencia do Antonio Lopes Florido que a assembléa foi adiada para o dia 22 d. corrente, a 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação d sentença que julga cumprida a concordata feita por Harold Joseph Hampshire com seus credores na forma abaixo.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito, da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreeve se processam os autos de concordata em que é supplicante Harold Joseph Hampshire, socio solidario da firma Hampshire & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos estes autos, etc. Julgo por sentença cumprida a concordata de telhas, feita por Harold Joseph Hampshire com os seus credores, em vista do documentos de fls. 223 a 322, parte que produzem os seus devidos e effectos, pagas as cutas a forma da lei. Rio, 7 de junho de 1911. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença acima transcripta que ulgo cumprida a concordata feita por Harold Joseph Hampshire, socio solidario da firma Hampshire & Comp., com seus credores. E para constar passaram-se este e ouros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehihtação de fallencia feito por Lagratta Rffuelle

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

parte superior, semi-torcida, uma ponta vê-se sobre o mencionado pilar. A figura apresenta, em posição obliqua, um caduceu, do qual as cabeças de serpente e o chapéu alado descansam-lhe no hombro direito; com a mão esquerda, firmada no joelho, também esquerdo, ella segura o cabo do caduceu, e com a direita, mantem-n'o preso por uma curva de uma das serpentes. A perna esquerda da figura está curvada, tendo o pé apoiado sobre uma cornucopia de onde saem moedas.»

«Certifico que a marca do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.645, foi depositada nesta junta, em 15 de maio ultimo, com um exemplar d'A Federação, em que sahio publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.» (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.471

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 1 de junho corrente, archivou-se nesta repartição sob o n. 3.471 a acta da assembléa geral extraordinaria da «Empreza Caxambu, Lambary e Cambuquira», realizada em 20 de maio proximo passado, que alterou os seus estatutos.

Datado e assignado sobre estampilhas de 5\$500. Capital Federal, 13 de junho de 1911.—*F. de Moura Brandão*, 1º official da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 14 de junho de 1911

Em ouro.....	158:629\$943	
Em papel...	244:384\$461	403:014\$404

Renda arrecadada de 1 a 14 de junho de 1911.....	4.404:800\$286
Em igual periodo de 1910..	3.152:524\$688
Diferença a maior em 1911	1.252:275\$598

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 14 de junho de 1911

Ordinaria.....	80:960\$137
Consumo:	
Fumo.....	29:554\$000
Bebidas.....	4:05\$600
Phosphoros....	12:00\$000
Calçado.....	3:735\$000
Perfumarias..	256\$000
E. pharmaceuticas.....	714\$000
Vinagre.....	200\$000
Chapéus.....	2:310\$000
Tecidos.....	1:000\$000
Registro.....	480\$000
	54:784\$600

Rendas patrimoniaes.....	135:744\$737
Extraordinarias.....	308\$000
Deposito.....	17:876\$985
	81\$000
Renda com applicação especial.....	1:031\$198
	155:041\$920

Renda de 1 a 13 de junho de 1911.....	1.364:578\$908
	1.519:620\$828

Em igual periodo de 1910...	1.355:579\$235
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 5 dias, de accordo com a clausula 9ª do edital publicado, os proponentes aceitos para assignarem os respectivos contractos dos seguintes grupos: grupo 18º, capim, Joaquim Barbosa de Campos; grupo 19º, fazendas e artigos para armario, A. J. Pereira de Barbedo; grupo 21º, louças e porcelanas, Fontes Garcia & Comp., e grupo 22º, material e objectos para electricidade, Guinle & Comp.

Directoria de Contabilidade, 13 de junho de 1911. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

De ordem do engenheiro do ministerio convido o Sr. Barnabé Moreira Lopes, cuja proposta foi aceita na concorrência publica effectuada a 24 de maio proximo passado, a comparecer, dentro do prazo de tres dias, a contar da data deste, neste escriptorio de obras, à Avenida Gomes Freixo n. 137, para, nos termos da clausula 5ª do edital de concorrência, proceder á assignatura do respectivo contracto.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 14 de junho de 1911. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

De convocação de jurados

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz de direito da 2ª Vara Criminal e presidente dos trabalhos da 7ª sessão do Jury, etc. :

Faz saber aos que o presente virom que, na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338 de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 3 de julho proximo futuro, ás 11 horas, para proceuer á abertura da 7ª sessão ordinaria do Jury, no edificio do 2º Tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, com os 48 jurados sorteados hoje, que teem de servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes :

1. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
2. Francisco da Costa Barros Vianna.
3. Joaquim Simões da Cruz.
4. Dr. Mario Pinheiro de Andrade.
5. Francisco Moreira Pacheco.
6. Dr. Alberto de Paula Rodrigues.
7. Major Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
8. Mariano Rodrigues Neves da Silva.
9. Antonio Pereira Campos.
10. João de Luna Vianna.
11. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
12. Dr. Carlos Leclerc.
13. Dr. Henrique Morise.
14. Cicero de Andrade Guimarães.
15. Dr. Jayme Silvado.
16. Dr. Henrique Tanner de Abreu.
17. Antonio Dias Soares do Lago.
18. Antonio Barbosa dos Santos.

19. José Vieira de Rezende e Silva.
20. Dr. Paulo Pinheiro de ueroz.
21. João Falquer.
22. Severino Soares de Freitas.
23. Major João Pio Alves da Silva.
24. João Sabino Pereira Galdes.
25. Manoel José de Queiroz Ferreira.
26. Amaro Crespo Chaves Cumbello.
27. José Joaquim de Luna Freire.
28. Antonio Dutra da Silveira.
29. Paulino van Erven.
30. Raul Herschcher.
31. Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
32. Dr. Antonio Moreira dos Santos.
33. Dr. Osair Frederico de Souza.
34. João Cipriano de Abreu.
35. Emilio da Silva Guimarães.
36. Manoel da Silva Coutinho.
37. Raul Ennes da Cruz.
38. José Julio da Silveira Martins.
39. Carlos de Oliveira.
40. Pedro Fabricio de Moraes.
41. Affonso Ramos Gomes.
42. Major Luciano Augusto de Oliveira.
43. Alberto Teixeira Coimbra.
44. Luiz de Paula e Silva.
45. Dr. Manoel Marecondes Homem de Melo.
46. Dr. Antonio Christo Lassance Cunha.
47. João Ferreira da Costa.
48. Dr. Francisco Felix de Barros Almeida.

E assim, pelo presente edital ficam citados os jurados acima mencionados a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio designados e as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente e mais d'ors de igual teor, que serão affixados nos logares do costume e publicado pela imprensa. Rio 13 de junho de 1911. Eu, *Jose Balduino de Albuquerque*, escriptivo do Jury, o escrevi.—*Enéas Carrilho de Vasconcellos*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 26 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presente data a inscripção para os candidatos a docencia livre, dispensada a exigencia contida na lettra a do art. 44 da Lei Organica do Ensino e mantidas as demais attinentes ao assumpto, devendo os candidatos apresentar os trabalhos a que se refere a lettra b do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Pelo secretario, *José Pires Filho*, amanuense. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:
Dr. Cincinato H. da Silva, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.164, relativa ao pradio n. 196 da rua General Severiano, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:
Alfredo F. dos Santos, multado em 200\$, por não ter communicado á delegacia a vacancia do predio n. 66 da rua Dr. João Ricardo, infringindo o art. 87, lettras a e b do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Carlos Brazil, multado em 200\$, por ter alugado a loja do predio n. 46 da rua dos Arcos, sem ter comunicado a delegacia o cumprimento da intimação n. 11.305, infringindo o paragraho unico, lettra b, art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Praia de Botafogo n. 420 (cocheira), dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua D. Anna n. 56 (barracões), dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua D. Anna n. 5 (estalagem), dia 16 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Passagem n. 24, dia 19 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Passagem n. 23, dia 19 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua da Passagem n. 28, dia 19 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Passagem n. 30, dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA FREGUEZIA DE S. CHRISTOVÃO

O Sr. tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, presidente do conselho de qualificação e alistamento de guardas nacionaes da freguezia de S. Christovão:

Faz saber a quem o presente ler ou dello tiver sciencia que, de conformidade com as disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1851, foram alistados para o serviço activo da Guarda Nacional desta Capital os cidadãos constantes da relação abaixo, e, de conformidade com as disposições das leis em vigor, convida-os a exhibirem, perante este conselho, as suas petições, devidamente documentadas, que provem a isenção do serviço desta milicia.

Para isto o torão 15 dias, a contar da data do presente edital.

Reune-se o conselho diariamente das 10 ás 3 horas da tarde, na sala das audiencias do quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, á rua da Alegria n. 134.

Relação dos cidadãos aptos para a Guarda Nacional

Antonio Aurelio da Costa.
Antonio Gonçalves de Queiroz.
Aristides Tavares de Magalhães.
Armando de Oliveira Alvim.
Alcides de Oliveira Alvim.
Armando Costa.

Annibal Ribeiro.
Antonio Bento Lopes.
Alvaro Miguel Portella.
Amancio Augusto Ribeiro.
Armando da Costa Filho.
Antonio Travasso.
Argentino de Andrade e Silva.
Abraão Salituro.
Azarias Dias Moreira.
Arcides M. de Oliveira.
Alberto Clark Moss.
Alfredo Dias Grutt.
Alpio Damasceno de Araujo.
Alfredo Teixeira Cauthé.
Antonio José Vieira.
Anisio Affonso de Castro.
Armando Pinto da Conceição.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Alberto Grotti.
Augusto José da Silva.
Armando Fernandes de Oliveira.
Abilio de Oliveira.
Antonio Reis.
Antonio Marques.
Antonio Pereira.
Antonio Carvalho.
Antonio Jorge de Almeida Braga.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Felix da Rocha.
Antonio Gomes de Farias.
Antonio Carlos da Rocha.
Antonio Fernandes de Araujo.
Antonio Raymundo da Silva.
Antonio Alves Lopes.
Antonio Lourenço Oliva.
Antonio Francisco Borges.
Antonio Braz de Oliveira.
Antonio Meireles Martins.
Antonio da Silva Porto.
Antonio Fernandes Reis.
Antonio Teixeira Lima.
Antonio Ferreira Junior.
Antonio Alves Pinto.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Pires de Assumpção.
Antonio de Medeiros.
Antonio Espindola.
Antonio José Christino.
Antonio Ferreira Mendes.
Antonio Bustamante.
Antonio Feliciao.
Antonio Ignacio Vieira.
Antonio de Azevedo.
Antonio Oscar Emilio.
Antonio Manoel Ferreira.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio José Alves.
Antonio da Costa Loureiro.
Antonio Luiz de Azevedo.
Antonio José Borges.
Antonio Torres Galindo.
Antonio Dias Ribeiro.
Antonio Teixeira da Cunha Bustamante.
Antonio Carlos Ulber de Campos.
Arthur Augusto de Medeiros.
Arthur Gratton.
Arthur José Lopes.
Arthur Maia.
Arthur Eloy de Oliveira.
Arthur Teixeira da Costa.
Arthur Ferreira da Cunha.
Arthur Vieira da Silva.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo Pereira da Costa Nogueira Junior.
Alfredo Nunes Barbosa.
Alfredo José Correa Pacheco.
Alfredo de Queiroz Paim.
Alfredo Vieira.
Alexandre Maigro Figueiredo.
Alfredo Martins Vieira.
Alfredo Fernandes.
Asubal Barbosa Magalhães.
Augusto Gervasio Azevedo.
Atahualpa Azevedo.
Attila Guilherme de Azevedo.
Alberto Guedes de Mello.

Armando Guedes de Mello.
Agenor Guedes de Mello.
Alfredo Lope dos Reis.
Alberto José Machado.
Alberto Serpa.
Alberto Luiz Monteiro.
Alberto Freire da Silva.
Alberto Ferreira Patrio.
Alberto Pereira Brazil.
Alvaro Antonio da Rocha.
Alvaro Campos.
Alvaro Teixeira.
Alpio Coelho do Espirito Santo.
Alcides Barbosa da Silva.
Annibal Theophilo da Silva.
Arlindo Xavier Barros.
Aprigio Lopes Gazi.
Alexandre Joaquim Vieira.
Aristides Menezes Costa.
Amorim dos Santos.
Arnulpho de Oliveira.
Arnaldo da Silva.
Antenor Jorge dos Santos.
Adriano Sampaio Junior.
Augusto Dias Brandão.
Alberto Ferreira da Silva.
Aurusto de Souza Rosa.
Abilio da Cunha.
Alberto de Souza Paiva.
Augusto Francisco de Mello.
Alberto Borges Ferreira.
Annibal de Ferreira Assumpção.
Alvaro Ferreira de Assumpção.
Alberto Lopes dos Reis.
Augusto Pereira de Souza.
Ataliba Campos Duarte.
Alfredo José da Silva.
Alcibiades Liberal.
Alfredo Americo de Mattos.
Alcino da Silva Vieira.
Annibal da Fonseca.
Alvaro da Fonseca.
Alvaro de Andrade.
Alcides Barros.
Antonio de Oliveira.
Alcino Alvaro da Rocha.
Alpio Iracema Ribeiro.
Agriculta Gomes de Almeida.
Arcimedes Johnston Soutinho.
Americo Augusto Vianna Barros.
Arlindo Esquinoiro.
Antenor da Silva Mendes.
Abilio Pinto Figueiredo.
Americo Brazil Costa.
Arcirio Luiz do Nascimento Costa.
Alpio Fernandes Rodrigues.
Alberto Cardoso de Mattos.
Alfred Magno da Gama Netto.
Alexandre Magno da Gama.
Alvaro Abreu Leite Bastos.
Alvaro Rodrigues Cardoso.
Alberto Pereira Guimarães.
Alvaro Miranda Leite.
Augusto Alves da Silva Porto.
Armando de Carvalho Peixoto.
Augusto Francisco de Mello.
Alberto Roisto Teixeira.
Alfredo Bomtemp.
Alfredo Pereira da Silva.
Alfredo Nasimento Leal.
Alfredo dos Santos Lima.
Arthur Nogueira Lima.
Arthur Factura da Silva.
Antonio José Seixas Ferrac.
Armando Veiga.
Alberto Groth.
Augusto Mendes.
Antonio Appollinario de Souza.
Antonio Sobrado Thompson.
Antonio Raymundo de Souza.
Alvaro Gomes Lima.
Arthur Dias.
Alfredo Dutra Corrêa.
Antonio Luiz de Miranda.
Antonio Sebastião Cruz.
Antonio Martins dos Santos.
Abdon Lyra.

Alexandre de Oliveira.
Augusto Queiroz Lopes.
Arlindo Teixeira.
Alexandre Gonçalves Pinho.
Attila Garvão.
Afredo Jos Silveira.
Ascanio Ary Frias Villar.
Augusto Abelard Panot.
Bento Siqueira.
Bongio José da Silva.
Benedicto de Almeida.
Bento de Pinna.
Bibiano Augusto Bittencourt.
Brazil Alves.
Benedicto Luiz Ferreira.
Bento Paulo de Souza.
Benone Santa Helena Veiga.
Belmiro Augusto dos Santos.
Benedicto Ferreira Junior.
Bernardo Ferreira dos Santos.
Bertucio de Oliveira Campos.
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Carlos Baltazar da Silveira.
Carlos Alberto Raposa.
Canido de Castro Souza.
Candido Vicente de Souza.
Claudio Ferreira Frasco.
Claudio Ferreira da Silva.
Claudio Palmeira.
Carlos de Carvalho.
Clodaldo Rodolpho Guimarães.
Cesario Alves Santiago.
Candido José Barbosa.
Candido Duarte Braga.
Cypriano de Paula Ribeiro.
Cassiano da Silva Campello.
Constantino Dias da Silva.
Ceestino de Campos.
Carlos Vieira da Silva.
Carlos Morim.
Carlos José Vieira.
Carlos da Silveira.
Carlos Gomes Patrio.
Dario de Oliveira Mascarenhas.
Domingos Silva.
Dario Tito de Araujo.
Domingos Bello.
Domingos Caetano de Souza.
Diniz Eugenio da Rosa.
Diogo Maria dos Reis.
Daniel Assis Mascarenhas.
Dionysio Luiz de Moraes.
Domingos Vieira da Silva.
Domingos Juliano.
Domingos Pinto Rodrigues.
Ernesto Menezes Costa.
Ernesto Borges Filho.
Ernesto da Costa Neves.
Edmundo Ramos.
Edgard Ramos.
Eurico de Moura Vallim.
Eduardo Menezes Costa.
Eduardo de Lemos.
Eduardo Pinto Ferreira.
Eduardo Barros de Souza.
Edardo Augusto de Almeida.
Eduardo Ballesarini.
Emilio Caetano Martins.
Emygdio Quaresma.
Eruani de Freitas.
Eduardo de Carvalho.
Eberaldo Pilar do Amaral.
Ernesto Gomes Sodré.
Ernesto Alves Pereira.
Eduardo Santos Siqueira.
Edgard Ribeiro Duarte.
Erasmo Texeira de Carvalho.
Eurico do Carmo.
Euvaldo Teixeira de Carvalho.
Edgard Thiago Grimações.
Euclides Chagas.
Eugenio Fructoso.
Eugenio Lopes das Neves.
Eurico Roiz Rambo.
Eurico Andrade Baptista.
Eurico Baptista Ferreira Leão.
Emilio Nepomuceno Corrêa.

Everardo Mattos.
Edgard Franco Lobo.
Fernando da Silva Junior.
Francisco Dias do Amaral.
Francisco Lahr Bezerra.
Flavio José de Almeida.
Flavio Medeiros Guimarães Roxo.
Francisco da Fonseca e Silva.
Francisco da Silveira.
Francisco de Paula Sarmiento.
Francisco de Paula Barreto.
Francisco Simões da Silva.
Francisco Corrêa.
Francisco Corrêa da Costa.
Francisco da Costa Corrêa Leal.
Francisco M. Leal Vallim.
Francisco José Vieira.
Francisco Angenor Noronha Santos.
Francisco José da Silva.
Francisco Soares de Souza.
Francisco de Paula Martins.
Francisco de Paula Assis Brito.
Francisco Terra Vargas.
Francisco Xavier Duarte Silva.
Francisco Barbosa de Sá Freire.
Francisco Augusto Cavalcanti Albuquerque.
Francisco José da Costa.
Francisco Cabral.
Firmino Caldas.
Francisco Antonio.
Franklin Cardoso Dias.
Flasculo Gomes Patrio.
Fabio Lopes Carneiro Fontoura.
Flavio Abatuhya Gama.
Francisco Roiz Machado.
Francisco de Souza Paquet.
Fernando Marques.
Felippe Fortes.
Francisco da Silva.
Francisco de Paula Lobo.
Francisco Prudente de Menezes.
Francisco José dos Santos.
Francisco Ramos da Rocha.
Francisco da Rocha Vieira.
Francisco Antunes.
Francisco da Silveira.
Francisco Oliveira Tones.
Francisco José Alvaro de Souza.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Manoel das Chagas.
Francelino José Muniz de Souza.
Godofredo Alves de Sá.
Gorgolino Gonçalves.
Guilherme Cordovil Maurity.
Gastão Vieira.
Gabriel Rodrigues.
Gabriel José Pitombo.
Gabriel Hefonso Dize.
Gabriel Skimer.
Gaspar Ferreira da Silva.
Gaspar Monteiro Paquet.
Genesio Corrêa Feio.
Gabriel Julio de Carvalho.
Gastão Martins Gonçalves.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimaraes.
Graciano A. dos Santos.
Genesio de Oliveira e Silva.
Gastão da Fonseca e Silva.
Godofredo Alves de Azevedo.
Gustavo Tavares Pimentel.
Gaspar de Oliveira Braga.
Guilherme Diniz Rodrigues.
Hermengardo Gonçalves da Silva.
Heraclyto de Oliveira.
Henrique de Barros.
Hermengildo Gonçalves dos Santos.
Hermengardo Gonçalves de Sá.
Hermengildo dos Santos.
Horacio da Silva Alberto.
Henrique Pinto Peixoto do Valle.
Henrique Lagarde Pires.
Henrique Ramos.
Henrique Napoleão Caldas.
Henrique Moreira Ventura.
Henrique José Vieira.

Henrique Soares.
Henrique Gomes Cardoso.
Henrique Cabral.
Horacio José Ribeiro Leite.
Hugo Luiz Barreto.
Hilaro Pinto Lima.
Herculano José Silva.
Henrique Oliveira.
Homero da Cunha.
Hermogenes José Tavares.
Henrique Gomes de Saboia.
Henrique Saturnino Ferreira da Costa.
Hilario Pinto dos Santos.
Igacio Pereira do Nascimento.
Ignacio José Ribeiro Junior.
Israel Antonio Soares Junior.
Idalino Mendonça Lopes.
Isidro da Costa.
Ignacio Antonio de Carvalho.
Jayme José Rodrigues.
João Luciano de Araujo.
José Augusto dos Santos.
Joaquim de Castro Rocha.
Joaquim de Bulhões Antunes.
Joaquim Rodrigues Perdigão.
Joaquim da Silva Bastos.
Joaquim Coelho do Espírito Santo.
Joaquim Simões da Silva.
Joaquim Nunes de Faria.
Joaquim Teixeira da Costa.
Joaquim da Silva.
Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
Joaquim Laranjeira Formiga.
José Ferreira da Silva.
José Lino dos Santos.
José Fialho.
José Corrêa Pinto Peixoto.
José Antonio da Rocha.
João Joaquim de Siqueira.
José Luiz de Souza.
José Augusto Pinto.
José de Souza Pereira.
José Marques de Carvalho Junior.
José Menezes Costa (2º).
José de Carvalho.
José Ignacio Blum.
José Pedro Machado.
José Ferreira da Costa.
José Cavalcanti Barros Accioly.
José Joaquim da Silva.
José Alonso Serodio.
José Paes de Vasconcellos.
João Beuner.
João Baptista do Nascimento.
João de Oliveira Leal.
João Alves Bezerra.
João Manoel da Silva.
João de Souza Martins Junior.
João Teixeira da Costa.
João Queiroz Paim.
João Machado.
João Baptista Bandeira de Mello.
João Joaquim da Costa.
João Estiano Corrêa.
João Rolpho de Mello Santos.
José de Menezes Costa (1º).
José Ferreira Ramos Sobrinho.
João Baldraco.
José Gonçalves Pinho.
José Aveniar Almeida.
José Alves da Silva Junior.
José Jayme de Carvalho.
José Baptista Guimarães.
José Gomes Leal dos Santos.
José Monteiro Guimarães.
José dos Santos.
José Pedro da Silva.
José Gualberto Pereira da Silva.
João Gualberto Mafeus Porto.
João Magalhães Torres.
João Alves de Moura.
João Ferreira da Costa.
João da Costa.
João Marques de Carvalho.
Jorge José da Paixão.
João Felipe de Oliveira.
Joaquim Maurity Sobrinho.

José da Rocha Carvalho.
 João Rocho.
 José Machado.
 José Ferreira Tavares.
 José Dias das Neves.
 José Freitas de Souza.
 João Carlos de Assis.
 José Pinto Machado.
 Joaquim Ferreira Coutinho.
 José Faustino Ferreira.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim Campos Pereira.
 Joviano da Fonseca.
 João dos Santos.
 José Pereira dos Santos.
 João Francisco da Silva.
 João Salgueiro.
 José Antonio Ribeiro.
 José Augusto da Rocha.
 João Ambrosio do Nascimento.
 João Alfredo de Araujo.
 José Rosa Ribeiro.
 João José Fernandes.
 José Daring.
 João Augusto de Souza.
 José Vianna.
 José Agripio Guimarães.
 José Panteleão da Silva.
 José Clark Moss.
 João Augusto de Souza.
 José Rodrigues Lessa.
 Jayme Antonio Goães.
 José Ribeiro de Freitas.
 Julio Camões do Amaral.
 José Bernardino Ribeiro.
 Joaquim da Graça Mello.
 Juvenal Pinto Corrêa.
 João Sardão de Almeida.
 Julio Jorge de Lisboa.
 João de Deus.
 João Gomes Mafra.
 João Capistrano Nunes.
 João Carlos dos Santos.
 João Erodilio.
 João Pereira Leite.
 João José da Graça.
 José Manoel Pires.
 João Carlos de Assis.
 João Meleiros Guimarães.
 João Gualberto Fagundes.
 João Guimarães.
 José Ribeiro de Araujo Filho.
 Jacinto Leopoldino da Fonseca e Silva.
 José Guimarães.
 José Xavier de Barros.
 José Xavier Pires.
 Joaquim Castro Rocha.
 Joaquim B. Lhos Antunes.
 Joaquim Rodrigues Perdigão.
 Joaquim da Silva.
 Juvencio Norberto do Inhata.
 João dos Santos Cruz.
 José Baptista Badeira de Mello.
 João Ceciliano Badeira de Mello.
 Jacinto Lopes Quintas.
 Jacintho Pereira Reis.
 Januario Pereira do Nascimento.
 Jayme José Rodrigues.
 Julio de Souza Peixoto.
 Julio José Soares.
 Juvencio José dos Santos.
 Jorge de Andrade Filho.
 Jorge Rodrigues Borges.
 Jesuso Pinto Pereira.
 Joaquim Freitas Lourenço Filho.
 Joaquim de Meneses Camara.
 Juvenal Pinto de Almeida.
 José da Silva Junior.
 João Theodoro Gomes.
 José de Menezes Mendonça.
 Joaquim da Silva Vieira Junior.
 Justiniano Vieira da Rocha.
 Jeronymo Pereira dos Santos.
 José Apollonio dos Santos.
 Julio Grathom.
 José Domingos da Trindade.
 João José Cruz Sobral.

João José Teixeira de Carvalho.
 João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
 João da Costa Guimarães.
 João de Souza Ennes.
 João Baptista Eyer.
 João Abreu.
 João da Costa Mendes.
 João Alves da Rocha.
 Joaquim Pereira Junior.
 Joaquim de Freitas.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
 José Maria Cavalcanti Albuquerque.
 José Luiz de Azevedo Costa.
 José Joaquim Mattos.
 José de Castro Maigre Restier.
 José Fortes.
 José Araújo Nogueira.
 José Victorino da Silva Junior.
 José Rodrigues Costa.
 José Lopes dos Santos.
 João Faleo.
 João Lopes de Araujo.
 João Rodrigues Ferreira.
 João José S. Paulo Aguiar.
 José Moreira Ventura Filho.
 José Carlos.
 Leonirdo Gomes dos Santos.
 Ludgen Martins da Fonseca.
 Luiz Tavares.
 Luiz Joaquim da Silva.
 Luiz Jacintho Teixeira Camões.
 Luiz Felipe Maigre Fernando da Gama.
 Luiz Antonio de Araujo Lima.
 Luiz Pereira Guimarães.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Francisco Leal.
 Luiz do Amaral.
 Luiz Braga de Andrade.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Lucio Azevedo de Oliveira.
 Leopoldo Pinto Ferraz.
 Leonardo Alves de Carvalho.
 Luciano Rodrigues da Costa.
 Lincolho Messador.
 Lourenço Gomes Valladão.
 Lourenço Fernandes Moura.
 Leonidas de Figueiredo Campello.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Leopoldo Antonio da Rosa.
 Luiz Nunes Barbosa.
 Luiz Guimarães da Costa.
 Luiz José Machado.
 Luiz de Castro Pinto Leite.
 Luiz Pereira Martins.
 Laurencio Antonio de Mello.
 Mario Pilar do Amaral.
 Mario Ribeiro Damazio.
 Manoel Pinto Machado Junior.
 Manoel Machado da Costa.
 Manoel Martins.
 Manoel Juvenal dos Santos.
 Marinho F. da Silva Catú.
 Mucio Jaen.
 Mervino de Oliveira.
 Manoel Di. Moreira.
 Mervino Fernandes Torres.
 Mario Frederico Lima.
 Manoel Russe de Passos Peixoto.
 Manoel de Faria.
 Manoel Teixeira Alves.
 Manoel Joaquim de Souza.
 Manoel Gomes Patrio.
 Manoel Domingos de Almeida.
 Manoel Eduardo Maia Maciel.
 Manoel Duarte Pinto.
 Manoel Vieira da Silva.
 Manoel Feliciano da Silva.
 Manoel Ari dos Santos.
 Manoel Pereira Soares.
 Manoel Pacheco Redondo.
 Manoel Luiz de Mello.
 Manoel Baltazar.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel Joaquim.
 Manoel Soares da Rocha Filho.
 Manoel Ignacio Brum.
 Manoel Ferreira Pinto.

Manoel Porto Netto.
 Manoel Teixeira da Costa.
 Manoel Pires.
 Manoel Lopes Martins.
 Manoel Moraes de Almeida.
 Manoel José de Mesquita.
 Manoel Dias da Silva.
 Manoel Moreira Maia.
 Manoel Martins Ferreira.
 Mucio Jaen Vaz.
 Miguel Vieira de Azevedo.
 Miguel Archanjo de Mello.
 Miguel da Rosa e Silva.
 Miguel Archanjo de Carvalho.
 Mario da Silva.
 Manoel Taborda.
 Martinho Alves Portella.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Duarte de Almeida Pinto.
 Martin Francisco de Mello.
 Manoel T. Ientino Lopes Seraphim.
 Manoel Frazão Corrêa.
 Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 Manoel Antonio Ives Freitas.
 Manoel Pacheco Mattos.
 Manoel Alves da Rocha.
 Mario Almeida Leite Dastos.
 Mariano Cartucho.
 Mathias Antonio de Oliveira.
 Manoel Guimarães Alves Nogueira.
 Maurício Santia Borres.
 Mario Machado da Costa.
 Mario Müller de Campos.
 Mario Costa.
 Mario Cyrillo dos Santos.
 Maifredo Segismundo Liberal.
 Manoel Felicio Manoel Junior.
 Manoel Ferreira Lima.
 Manoel da Silva.
 Nessor Larangeira.
 Norberto Ferreira da Costa.
 Nemezio Ferreira Anbala.
 Noredino Alves de Sá.
 Nilo Teixeira de Carvalho.
 Nilo G. Vianna de Barros.
 Norival Ubirajara de Freitas.
 Nelson G. Vianna de Barros.
 Nestor Corrê das Neves.
 Nestor Dias Bredão.
 Noé Gomes de Sant'Anna.
 Olegario Sebastião Corrêa.
 Octaviano da Votta Barros.
 Orlando José do Nascimento.
 Octavio Nogueira.
 Oswaldo Alves de Souza.
 Oscar de Souza Damazio.
 Octavio de Moraes.
 Olegario Vasso.
 Oscar Porfirio de Souza.
 Olympio de Medeiros.
 Olavo Aolpho de Andrade.
 Olympio de Souza.
 Octavio da Motta Ramos.
 Octavio de Magalhães Sampaio.
 Octavio Pereira Baptista.
 Octavio Campos da Paz.
 Olegario Ferreira da Cunha.
 Oscar Marques da Silva.
 Oscar de Araujo.
 Osorio Constancio dos Santos.
 Osorio Gomes de Sant'Anna.
 Osorio José Martins.
 Octavio da Silva Maia.
 Olympio Conrado Niemeyer.
 Oswaldo de Barcellos.
 Oscar Martins da Costa.
 Oscar Eugenio.
 Onofre Lopes dos Santos.
 Oscar de Araujo (2º).
 Onofre Esteves dos Santos.
 Otilio Freitas de Albuquerque.
 Oswaldo de Almeida.
 Octavio da Fonseca.
 Paulo Mallmont.
 Pactert Panos.
 Paulo Silva.

Rompilio da Silveira Paiva,
 Pedro Oliveira Torres.
 Fulcherio Campos.
 Pedro Lima da Pureza.
 Pancrácio Guimarães.
 Pancrácio Moreira Guimarães.
 Paulo Fortunato.
 Paulo Cesar de Albuquerque.
 Paulo do Carmo.
 Paulino Pereira Barros.
 Paulino José Alves.
 Paulino Goulart.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Pedro Pereira Baptista.
 Pedro Figueiredo.
 Pedro Manoel da Costa.
 Pedro da Motta Ramos.
 Pedro Augusto Coelho.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pedro Guimarães.
 Platão Cellini.
 P. O. Azevedo Mala.
 Pedro Pereira Guimarães.
 Pedro Severino Fernandes.
 Paulino A. dos Santos.
 Quinciano Pereira dos Santos.
 Roberto Alves de Almeida.
 Raphael Costa.
 Rodolpho Dias Moreira.
 Raul Ribeiro Damasio.
 Rodolpho Casimiro do Couto.
 Ruben de Almada.
 Raul Avellar e Almeida.
 Raul Manso.
 Raul Cardoso Ramalho.
 Romualdo Fortes.
 Raphael Frederico.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Raymundo Paes Nogueira.
 Renato Paquet.
 Ramulpho José de Souza.
 Remigio de Almeida Pinto.
 Ruben Ignacio de Mello.
 Roberto Silva.
 Silvio Pilar do Amaral.
 Silvio Valentim de Oliveira.
 Samuel Simões Duarte.
 Sebastião Amaro Lage.
 Sebastião Antonio de Carvalho.
 Saturnino Soares.
 Sergio Cesar de Albuquerque.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Seraphim Peixoto.
 Silvino Ferreira Costa.
 Secundino Lima.
 Sebastião Alves Rodrigues.
 Thomaz Ivaías Costa.
 Targino Gomes das Chagas.
 Theodorico de Almeida.
 Tito José Luiz.
 Theophilo Dias Ribeiro.
 Tancredo Corrêa Leal.
 Tancredo Duarte.
 Theotônio Rabello Paiva.
 Ulcindo de Carvalho Menezes.
 Wenceslão Cordovil Maurity.
 Wenceslão Berlandi.
 Waldemar Liberal.
 Volnere dos Santos Monteiro.
 Waldemar Duarte de Almeida.
 Victor de Moraes.
 Victorino Ribeiro Bastos.
 Valentim Pinto Portella.
 Valentim Octavio de Carvalho.
 Vicente de Paula Formiga.
 Victor Ramos.
 Victor Polycarpo dos Santos.
 Vital José de Mesquita.
 Victoriano Barbosa.
 Vital Miranda.
 Victor Paulo Ribeiro.
 Zozimo Leite de Brito.
 Zacharias José dos Santos.
 Sala do conselho de qualificação e alistamento de guardas nacionais, em 11 de junho de 1911.—O presidente, tenente-coronel *Yessimo Ricardo Vieira*.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Polícia durante o segundo semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Polícia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do contracto, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si fôr elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 10 de junho de 1911.—O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da policia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia:

Faz saber aos interessados que fica prorogado por mais 60 dias, a contar da presente data, o prazo marcado para o uso obrigatorio do—Velocimetro—em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, de accordo com o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, que será aceito, mediante previo exame, outro qualquer aparelho que satisfaga as condições preenchidas pelo Velocimetro do fabricante S. Smith & Sons, de Londres.

Primeira Delegacia Auxiliãr da Policia do Districto Federal, 9 de junho de 1911.—*Eurico Torres Cruz*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspecçõria do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas selles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros qualesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 24 de maio de 1911.—O secretario geral, capitão *Paulo de Moraes Gomide*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de junho até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria, 31 de maio de 1911.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico, que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência a realizar-se nos dias abaixo especificados, ao meio dia, para o fornecimento de artigos necessarios ao consumo do estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno.

Tintas, drogas, etc., no dia 9 do corrente mez.

Madeiras e materiaes, no dia 12.

Carvão de pedra, de madeira, metaes, no dia 14.

Artigos de escriptorio, no dia 16.

As listas para essa concorrência acham-se á disposição dos interessados na Contadoria desta repartição.

Condições

1.º Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.º As propostas são em duplicata, selada a primeira via, datadas e assignadas, sem rasura, emendas ou entrelinhas.

3.º Os proponentes deverão previamente apresentar em seus requerimentos de inscripção, documentos relativos ao pagamento do imposto de industria e profissões ou alvará de licença.

4.º Cada proponente depositará na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.º Para a execução do contracto, será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no Thesouro Nacional.

6.º Em caso de recusa á assignatura do respectivo contracto, perderá o concurrente o direito á restituição da caução.

7.º O recibo da caução para garantia da proposta será exhibido na occasião da abertura das propostas.

8.º Ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia dos artigos adquiridos por sua conta, quando deixarem de fornecel-os, ou substituil-os, quando julgados de má qualidade.

9.º Não serão apuradas as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima aquisição ou aos do mercado.

10. Essa concorrência obedecerá ás formalidades prescriptas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Casa da Moeda, 3 de junho de 1911.—*Raymundo Joaquim do Lago*, contador.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$000, de n. 7.187, emitida em 1877, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1911.—O inspector, *M. C. Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EXAME DE ADMISSÃO PARA O LÓGAR DE GUARDA**

A prova oral de português, serão chamados, amanhã, os seguintes candidatos:

Alfredo Leão de Almeida, Arthur Franquellino Bastos, Alvaro Antonio da Rocha, A. Oppenheimer, Antonio F. dos Pereira de Andrade, Augusto da Costa Ramos, Antonio Portella de A. Santos, Antonio Cavalcanti do Albuquerque Arcoverde, Alardino F. e. n. ing de Almeida, Aristides Rosa, Armando Jose de Siqueira, Antonio Augusto Fernandes Gomes, Ayres de Freitas Cunha, Antonio Noya Junior, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Abelardo Veiga Ururahy, Antonio Carlos dos Santos, Agnôr Francisco do Macedo, Alfredo Cardoso de Mello e Antenor Soares Ribeiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção declara-se, por ordem superior e por conveniência do serviço, que os leilões do edital n. 17 ficam transferidos: para o dia 17 a primeira praça, para o dia 19, segunda-feira proxima, a segunda praça, e para o dia 22 a terceira praça.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1911.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 17

(PRIMEIRA PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 17, 19 e 22 de junho de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE ENCOMENDAS POSTAES**Lote n. 1**

Cardoso de Mello: Um pacote sem numero contendo um espartilho de algodão, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Cardoso de Mello.

Lote n. 2

Sinegon E. Cantreiro: Um pacote sem numero, contendo naphthalina, pesando liquido um kilo e 250 grammas em cystaes, vindo da Italia no vapor *Oropesa*, data de refugio 1 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Sinegon E. Cantreiro.

Lote n. 3

Manoel Vidigueira: Um pacote sem numero, contendo fitas de seda, pesando liquido 950 grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oravia*, data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel Vidigueira.

Lote n. 4

Gaspar dos Santos: Um pacote sem numero, contendo galão de seda, pesando liquido um kilo e 300 grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oravia*, data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Gaspar dos Santos.

Lote n. 5

Nicolas da Silva: 1 pacote sem numero, contendo galão de seda, pesando liquido 1 kilo e 550 grammos, vindo da Alemanha,

no vapor *Oravia*, data de refugio 2 de abril de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Nicolas da Silva.

Lote n. 6

Symphronio Roballo: 1 caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Oravia*, data de refugio, 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Symphronio Roballo.

Lote n. 7

Zeferino Chaves: 1 caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio, 2 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Zeferino Chaves.

Lote n. 8

Sebastiana Oliveira Braga: 1 caixa sem numero, contendo moldura da madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Orila*, data de refugio, 21 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Sebastiana Oliveira Braga.

Lote n. 9

Pedro Pereira de Campos: 1 caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio, 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Pedro Pereira de Campos.

Lote n. 10

Paulo Colnaghi: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Paulo Colnaghi.

Lote n. 11

Placido Meirelles de Almeida Reis: Uma caixa sem numero contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 4 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Placido Meirelles de Almeida Reis.

Lote n. 12

Rocco Ferreira: Uma caixa sem numero contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*, data de refugio 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Rocco Ferreira.

Lote n. 13

Olga Ramos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 23 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Olga Ramos.

Lote n. 14

Ricardo Rugeri: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 23 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Ricardo Rugeri.

Lote n. 15

Olympio de Araujo: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 1 kilo, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 4 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Olympio de Araujo.

Lote n. 16

Raphael Colombo de Oliveira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 23 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Raphael Colombo de Oliveira.

Lote n. 17

Oswaldo Moraes Ribeiro: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oronsa*, data do refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Oswaldo Moraes Ribeiro.

Lote n. 18

Olympio J. Monteiro: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Olympio J. Monteiro.

Lote n. 19

Germano Ferreira Nobre: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*, data de refugio 13 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Germano Ferreira Nobre.

Lote n. 20

Carlos Neves: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oravia*, data de refugio 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Carlos Neves.

Lote n. 21

Cyrillo Petelincoz: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 4 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Cyrillo Petelincoz.

Lote n. 22

R. G. Summer: Uma caixa sem numero, contendo um chapéu de palha de avia simples, vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a R. G. Summer.

Lote n. 23

Bertrani Ebert: Um pacote sem numero, contendo catalozos, pesando bruto dois kilos, vindo da Alemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Bertrani Ebert.

Lote n. 24

Giorgina Giargi Najur: Uma caixa sem numero, contendo um aparelho physico, *ad valorem*, vindo de Italia no vapor *Oronsa*, data de refugio: 23 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Giorgina Giargi Najur.

Lote n. 25

José Mendez: Um pacote sem numero, contendo partes de cassa de algodão moio confeccionados, pesando liquido 600 grammas, *ad valorem*, vindo da Suissa no vapor *Oriana*, data de refugio: 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Mendez.

Lote n. 26

Carlos Domingo: Dois pacotes sem numero, contendo cortes de cassa de algodão, bordada, meio conleccionados, pesando liquido dois e meios kilos, *ad valorem*, vindos da Suissa no vapor *Oravia*; data de refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Domingo.

Lote n. 27

Candido Malater: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*; data de refugio: 10 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Candido Malater.

Lote n. 28

Maria Ferrari: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*; data de refugio: 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria Ferrari.

Lote n. 29

Carlos Alberto de Faria Brandão: Duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido dois kilos, vindas de França no vapor *Orita*, data de refugio: 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignadas a Carlos Alberto de Faria Brandão.

Lote n. 30

Maria da Gloria Vieira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria da Gloria Vieira.

Lote n. 31

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo oleo de linhaça fervido, pesando liquido um kilo, trezentos e cincoenta grammas, vinda da Italia no vapor *Ortega*, data de refugio: 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 32

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo licores, pesando bruto dois kilos, vinda da Italia no vapor *Ortega*, data de refugio: 23 de junho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 33

Carlos Zurkermann: Um pacote sem numero, contendo ferramentas grossas (fuce), pesando liquido 450 grammas, vindo da Austria no vapor *Oronsa*, data de refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Carlos Zurkermann.

Lote n. 34

Custodio Rodriguez Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio: 2 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Custodio Rodriguez Gomes.

Lote n. 35

Andre Amoretti: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio: 20 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Andre Amoretti.

Lote n. 36

Antonio Soares de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oravia*; data de refugio: 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Soares de Souza.

Lote n. 37

Antenor Araujo Freitas: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*; data de refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antenor Araujo Freitas.

Lote n. 38

Rocha & Comp.: Tres pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto cinco kilos e noventa grammas, vindos de França no vapor *Oriana*; data de refugio: 26 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Rocha & Comp.

Lote n. 39

S. B. Alves: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto novecentos e cincoenta grammas, vinda de França no vapor *Ortega*; data de refugio: 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a S. B. Alves.

Lote n. 40

Manoel Francisco de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oropesa*; data de refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel Francisco de Souza.

Lote n. 41

Balduino G. Schuler: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Balduino G. Schuler.

Lote n. 42

Carmen G. da Silva: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux*.

Lote n. 43

Joaquim Baptista Fernandes: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio: 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Joaquim Baptista Fernandes.

Lote n. 44

Maurice Pilatti: Um pacote sem numero, contendo carazes annuncios, pesando bruto um kilo e 200 grammas, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Maurice Pilatti.

Lote n. 45

Joaquim de Almeida: Tres pacotes sem numero, contendo gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos, vindos da Austria no vapor *Orita*, data de refugio: 9 de junho de 1909, nos *Colis Postaux* e consignados a Joaquim de Almeida.

Lote n. 46

João Montenegro: Duas caixas sem numero, contendo machiças para gelar, pesando bruto tres kilos e 300 grammas, vindos de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 23 de junho de 1909 nos *Colis Postaux* e consignadas a João Montenegro.

Lote n. 47

Rodolpho Gimmermann: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pintada, pesando liquido 900 grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Rodolpho Gimmermann.

Lote n. 48

Antonio Lourenço Santos: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Lourenço Santos.

Lote n. 49

Azevedo Irmãos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Azevedo Irmãos.

Lote n. 50

Rosa Victor de Almeida Paiva: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 13 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Rosa Victor de Almeida Paiva.

Lote n. 51

Antonio Siqueira Rosa: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Siqueira Rosa.

Lote n. 52

Augusto Soares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Augusto Soares.

Lote n. 53

Alberto Ferreira Leite: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Alberto Ferreira Leite.

Lote n. 54

Lavinia Franco Meirelles: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 30 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Lavinia Franco Meirelles.

Lote n. 55

E. Vande Stal: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo e setenta grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*, data de refugio: 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a E. Vande Stal.

Lote n. 56

Francisco Varella Acosta: Quatro pacotes sem numeros, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 7 kilos e 200 grammas, vindos da França no vapor *Oravia*; data do refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Francisco Varella Acosta.

Lote n. 57

Enrico Capuas: Um pacote sem numero, contendo fronhas de tecido de algodão branco, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro, 2/1 lisas, pesando liquido real 750 grammas;
Gravatas de seda, pesando liquido 50 grammas;
Um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data do refugio: 17 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Enrico Capuas.

Lote n. 58

Aristides da Silveira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo, vindo da França no vapor *Oronsa*; data do refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Aristides da Silveira.

Lote n. 59

A. L. Fweddie Esq.: Uma caixa sem numero, contendo doces não classificados, pesando bruto 4 kilos e 300 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oronsa*; data do refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a A. L. Fweddie Esq.

Lote n. 60

A. Christophe: Dois pacotes sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido 4 kilos e 100 grammas, *ad valorem*, vindos de Inglaterra no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 61

Albertina Reis: Um pacote sem numero, contendo fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto cem grammas;
Panos de algodão para mesa, pesando liquido 400 grammas, vindo da França no vapor *Oriana*; data do refugio: 4 de março de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Albertina Reis.

Lote n. 62

Conte de Lesdain: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 1 kilo e 700 grammas, vindo da França no vapor *Oriana*; data do refugio: 19 de fevereiro de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Conte de Lesdain.

Lote n. 63

Adriano Mattos de Almeida Santos: Uma caixa sem numero, contendo dois pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindo de Portugal no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1907, no *Colis Postaux*, e consignado a Adriano Mattos de Almeida Santos.

Lote n. 64

Maurice Maudet: Três pacotes sem numero, contendo dois chapéus e roupas, tudo usado, *ad valorem*, vindos da Bélgica no vapor *Oropesa*; data do refugio: 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Maurice Maudet.

Lote n. 65

Manoel José Soares: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 2 kilos e meio; vindo da Inglaterra no vapor *Oropesa*; data do refugio: 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel José Soares.

Lote n. 66

Usurean: Uma caixa sem numero, contendo um chapéu de palha de arroz, simples.
Um chapéu de pelo de lebre.
Uma duzia de collarinhos de linho, vindo da França no vapor *Oronsa*; data do refugio: 24 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Usurean.

Lote n. 67

J. Cypriano & Comp.: Vinte e dois pacotes sem numeros, contendo estampas não especificadas, pesando bruto sessenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindos da Suíça, no vapor *Oropesa*; data do refugio: 21 de agosto de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a J. Cypriano & Comp.

Lote n. 68

Aronen & Comp.: Trinta e oito pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto noventa e sete kilos e oitenta e cinco grammas; vindos da Alemanha no vapor *Ortega*; data do refugio: 20 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Aronen & Comp.

Lote n. 69

Barcellos & Comp.: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dois kilos e novecentas grammas, vindo da França no vapor *Oropesa*; data do refugio: 8 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Barcellos & Comp.

Lote n. 70

Medio Rocco: Um pacote, sem numero, contendo sementes para agricultura, pesando bruto um kilo e oitenta e seis grammas, vindo da Italia no vapor *Oropesa*; data do refugio: 8 de julho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Medio Rocco.

Lote n. 71

Permegiani Raffaele: Um pacote, sem numero, contendo um circuito eléctrico, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data do refugio: 1 de novembro de 1905, nos *Colis Postaux* e consignado a Permegiani Raffaele.

Lote n. 72

Pierina Montanara: Uma caixa, sem numero, contendo uma photographia, vindo da Italia no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Pierina Montanara.

Lote n. 73

Achile Berardini: Uma caixa, sem numero, contendo obras não classificadas de papelão, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Achille Berardini.

Lote n. 74

Carlos Loroza: Seis pacotes, sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cópia, pesando bruto doze kilos e quinhentas grammas, vindos da Italia no vapor *Oronsa*; data do refugio: 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Loroza.

Lote n. 75

Angelo Peluso: Um pacote sem numero, contendo dois pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oronsa*; data do refugio: 24 de junho de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Angelo Peluso.

Lote n. 76

Germano Boetche: Quatro pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 9 kilos e 400 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oronsa*; data do refugio: 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Germano Boetche.

Lote n. 77

José Ribeiro dos Santos: Um pacote sem numero, contendo tecidos de linho liso até 2 fios, pesando liquido quatro kilos e meio, vindo de Portugal, em vapor enorçado; data do refugio: em setembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Ribeiro dos Santos.

Lote n. 78

W. Veiga: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folha de flandres simples, pesando bruto 2 kilos e 600 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*; data do refugio: 11 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a W. Veiga.

Lote n. 79

Gabriel Damaget: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, pesando liquido um kilo e avulso, vindo da França no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Gabriel Damaget.

Lote n. 80

José Cahen: Dois pacotes, sem numero, contendo caixas de madeira para taleres, pesando bruto tres kilos e noventa grammas, vindos da França no vapor *Oriana*; data do refugio: 12 de novembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Cahen.

Lote n. 81

Norberto Lucio Bittencourt: Dois pacotes, sem numero, contendo envelopes de papel, pesando bruto tres kilos e setecentas grammas, vindo da França no vapor *Oravia*; data do refugio: 26 de dezembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Norberto Lucio Bittencourt.

Lote n. 82

Matenci Domenico: Um pacote, sem numero, contendo duas impressas e mais de um cópia, pesando bruto dois kilos, vindo da Italia no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Matenci Domenico.

Lote n. 83

Vicenzo Vacirca: Um pacote, sem numero, contendo quatro camisas de algodão lisas; dois pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; roupa feita lisa não especificada de tecido de seda não classificada, pesando liquido real duzentas grammas, vindo da Italia no vapor *Ortega*; data do refugio: 13 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Vicenzo Vacirca.

Lote n. 84

Vicenzo Vacirca: Um pacote sem numero, contendo roupa feita e casemim de lã singel a lã, pesando liquido real um kilo e oitocentas grammas.

Roupa feita lisa de fustão de algodão, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido real um kilo e quatrocentas grammas, vinda de Italia no vapor *Ortega*. Data de refugio 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Vicenzo Vacirca.

Lote n. 85

Octavio Miranda: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto um kilo, vindo de França no vapor *Ortega*. Data de refugio 3 de fevereiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Miranda.

Lote n. 86

Henri Morize: Um pacote sem numero, contendo uma duzia e tres pares de meias de algodão não especificadas, vindo de França no vapor *Oronsa*. Data de refugio 9 de janeiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Henri Morize.

Lote n. 87

Emilio de Souza Vianna: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa, de tecido de lã, pesando liquido real oitocentas grammas, vindo de França, no vapor *Orita*. Data de refugio 23 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Emilio de Souza Vianna.

Lote n. 88

Mme. Mello: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 140 grammas; vindo de França no vapor *Orita*, data de refugio, 15 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Mme. Mello.

Lote n. 89

A. O. L. Brien: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando bruto dois kilos 650 grammas; vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*; data de refugio, 4 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. O. L. Brien.

Lote n. 90

Olavo Mello: Dois pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto tres kilos 350 grammas; vindos de França no vapor *Ortega*; data de refugio, 20 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo Mello.

Lote n. 91

Eduardo Cotrim: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 200 grammas, vindo de França no vapor *Oropesa*; data de refugio, 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Eduardo Cotrim.

Lote n. 92

Dr. Daniel Henniger: Dois pacotes sem numero, contendo cores de anilina, pesando liquido real dois kilos, vindos da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Dr. Daniel Henniger.

Lote n. 93

Ayres Pinto da Cunha: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa de case-mira de lã singela, pesando liquido real um kilo 850 grammas, vindo de Portugal no vapor *Ortega*, data de refugio 28 de maio de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Ayres Pinto da Cunha.

Lote n. 94

C. N. Lefebvre: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 450 grammas, vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 23 de julho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a C. N. Lefebvre.

Lote n. 95

John Camfrord: Um pacote sem numero, contendo dois pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita lisa de brim de algodão tinto, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a John Camfrord.

Lote n. 96

J. Teixeira: Um pacote sem numero, contendo renda de filô de algodão, pesando bruto fora da caixa de papelão, um kilo e 300 grammas, vindo da Bélgica na vapor *Oriana* data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a J. Teixeira.

Lote n. 97

M. L. Brazão: Seis pacotes sem numero, contendo carteiras de couro, sem aro, pesando bruto 9 kilos e 800 grammas, vindo da Italia no vapor *Ortega*, data de refugio, 13 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a M. L. Brazão.

Lote n. 98

A. Christophe: Dois pacotes sem numero, contendo catálogos, pesando bruto 3 kilos e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 99

Marcia Barbosa: Uma caixa sem numero, contendo seringas de vidro, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 3 de outubro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignada a Marcia Barbosa.

Lote n. 100

Fernando Villela: Uma caixa sem numero, contendo um estojo para escriptorio *ad valorem*, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 5 de fevereiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Fernando Villela.

Lote n. 101

João Marcorello: Um pacote sem numero, contendo seis duzias de ventarolas de seda com cabos de madeira, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a João Marcorello.

Lote n. 102

Antonio Clymaco R. Machado: duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 2 kilos, vindas de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 4 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignadas a Antonio Clymaco R. Machado.

Lote n. 103

Alex Martins Costa: uma caixa sem numero, contendo mo dura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Alex Martins Costa.

Lote n. 104

Antonio Gonçalves Dias: uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Gonçalves Dias.

Lote n. 105

Alfredo Schilick & Comp.: um pacote contendo amostras de lapis *ad valorem*, vinda da Alemanha no vapor *Oronsa*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Alfredo Schilick & Comp.

Lote n. 106

B. Human Tuchnso: um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 1 kilo 250 grammas, vindo da Inglaterra, no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a B. Human Tuchnso.

Lote n. 107

A. A. Span: Um pacote sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo da Hollanda no vapor *Oropesa*, data de refugio 1 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. A. Span.

Lote n. 108

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo quadros pequenos com molduras de metal pesando bruto 650 grammas.

Obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto um kilo e 100 grammas, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 109

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo escapulários de lã, pesando bruto um kilo e 50 grammas *ad valorem*.

Estampas não especificadas, pesando bruto 850 grammas. Obras de cobre simples não classificadas pesando bruto 170 grammas, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 110

A. Cioeci: Uma caixa sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vinda da Italia no vapor *Orissa*, data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a A. Cioeci.

Lote n. 111

Agostinho Cioeci: um pacote sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 21 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Agostinho Cioeci.

Lote n. 112

Lestac: um pacote sem numero, contendo musicas avulsas, pesando bruto 2 kilos e 650 grammas, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Lestac.

Lote n. 113

W. Fielding: Um pacote sem numero, contendo 1 espartilho de algodão;

Roupa feita lisa de tecido de algodão tinto, base 10 x 10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 350 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio, 5 de abril de 1909, nos *Colis Postaux* e consignado a W. Fielding.

Lote n. 114

Francisco Meira: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 2 e meio kilos, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio, 4 de março de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Francisco Meira.

Lote n. 115

Antonio Augusto Roza: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1 kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio, 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Antonio Augusto Roza.

Lote n. 116

Duque: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto quatrocentas e cinquenta grammas.

Obras impressas de uma só cor, pesando bruto duzentas grammas, vindas de França, no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignadas a Duque.

Lote n. 117

Olavo E. de Souza Aranha: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo de Souza Aranha.

Lote n. 118

Domingos Reb 1: Tres pacotes sem numero, contendo obras não classificadas de plha pesando liquido sete kilos e oitocentas grammas *ad valorem*, vindos da Italia na vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Domingos Rebal.

Lote n. 119

Santos & Filho: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oropesa*, data de refugio 28 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Santos & Filho.

Lote n. 120

Vira A. Mirra: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Vira A. Mirra.

Lote n. 121

Eliza Macedo: Duas caixas sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto tres e meio kilos, vindas de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignadas a Eliza Macedo.

Lote n. 122

Jaques Horta: Dous pacotes sem numero, contendo uma duzia de camisas de algodão ponto de meia.

Seis pares de meias de algodão não especificados com orlas até vinte centímetros.

Roupa feita lisa de tecido de algodão branco, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e noventa grammas.

Roupa feita lisa de brim de algodão pesando liquido oitocentas e vinte grammas. Seis pares de luvas de algodão não especificadas, vindas de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Jaques Horta.

Lote n. 123

Germano Postleher: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, simples, pesando bruto um kilo e oitocentas e cinquenta grammas, vindo da Hollanda no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Germano Postleher.

Lote n. 124

James Magnus & Comp.: Quatro caixas sem numero, contendo oleo purificado para machinas de costura, pesando bruto sete kilos e setecentas grammas, vindas da Alemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignadas a James Magnus & Comp.

Lote n. 125

James Magnus & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo residuos de oleo de petroleo para machinas, pesando bruto um kilo e duzentas e cinquenta grammas, vinda da Alemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 126

Simon Bromswky: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas, vindo da Suissa no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Simon Bromswky.

Lote n. 127

Quellemene: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa de tecido de borra de seda verde, pesando liquido trezentas grammas.

Duas duzias de collarinhos de algodão, vindo da França, no vapor *Oropesa*, data de refugio 12 de junho de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Quellemene.

Lote n. 128

Tojjet Christoforo: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto um kilo, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de janeiro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Tojjet Christoforo.

Lote n. 129

Hans Muller: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos e trezentas grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Hans Muller.

Lote n. 130

Thomaz R. de Oliveira: Tres pacotes sem numero, contendo dous chapéus de pelo de lebre.

Roupa feita lisa de tecido de algodão branco, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido um kilo.

Seis camisas de algodão bordadas *ad valorem*.

Cochemira de lã, pesando liquido um kilo e setecentas e cinquenta grammas, vindas de França no vapor *Oriana*, data de refugio 17 de abril de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Thomaz R. de Oliveira.

Lote n. 131

Schwargmann: Um pacote sem numero, contendo um boné de algodão, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Schwargmann.

Lote n. 132

Hugo Witzel: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 29 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Hugo Witzel.

Lote n. 133

Reverendissimo padre Braz Rossi: Um pacote sem numero, contendo um carimão de metal pesando liquido duzentas e vinte grammas, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 15 de abril de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado ao Reverendissimo padre Braz Rossi.

Lote n. 134

Octavio Mattos: Um pacote sem numero, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas e cinquenta grammas.

Roupa feita lisa de tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas grammas.

Roupa feita lisa de flanela de lã, pesando liquido um kilo e cento e vinte grammas.

Um leque de seda com varetas de osso, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 26 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Mattos.

Lote n. 135

F. Alcantara Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a F. Alcantara Gomes.

Lote n. 136

M. Christophe: Um pacote sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando bruto um kilo e trezentas e cinquenta grammas, *ad valorem*, vindo da Inglaterra no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a M. Christophe.

Lote n. 137

Ed. Asworth & Comp.: Um pacote sem numero, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto oitocentas e cinquenta grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux*, e consignado a Ed. Asworth & Comp.

Lote n. 138

Domenico Camerino: Um pacote sem numero, contendo quinze chapéus de feltro de lã simples, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Domenico Camerini.

Lote n. 139

Friedrick Care Wilo: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos, vindo da Alemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 10 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Friedrich Care Wilo.

Lote n. 140

Claudio de Souza: Um pacote sem numero, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto quatro kilos e seiscentas grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Claudio de Souza.

Lote n. 141

Francisco Tavares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Francisco Tavares.

Lote n. 142

Bruno Mareco: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Bruno Mareco.

Lote n. 143

José Almeida da Cunha: Um pacote sem numero, contendo objectos de moda, de algodão, pesando liquido um kilo e cento e cincoenta grammas *ad-valorem*, vindo da Belgica no vapor *Oriana*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Almeida da Cunha.

Lote n. 144

Constante Montebello: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Constante Montebello.

Lote n. 145

Evaristo Teixeira Ferreira Caldas: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Evaristo Teixeira Ferreira Caldas.

Lote n. 143

John Poncy: Um pacote sem numero, contendo espartilhos de algodão (dous), vindo da Suissa no vapor *Oropesa*, data de refugio 21 de agosto de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a John Poncy.

Lote n. 147

Jeronymo Silva: Um pacote sem numero, contendo roupa feita, lisa, de tecido de algodão tinto, base 10x10 de m. ls de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas, vindo de Portugal no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de março de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Jeronymo Silva.

Lote n. 148

F. Vergueiro Etidel: Um pacote sem numero, contendo chapas para photographia pesando bruto 1 kilo e 700 grammas *ad-valorem*, vindo de França no vapor *Orcom*, data de refugio 16 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a F. Vergueiro Etidel.

Lote n. 149

Bona Mattia: Um pacote sem numero, contendo fitas em tubos, pesando bruto 1 kilo e 150 grammas, vindo de Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Bona Mattia.

Lote n. 150

André Christophe: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, rickeladas, pesando bruto 480 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a André Christophe.

Lote n. 151

Victorino Theodoro Cabral: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Victorino Theodoro Cabral.

Lote n. 152

José Gonçalves Brito: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oriana*, data de refugio 26 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Brito.

Lote n. 153

Raul Maia: Dous pacotes, sem numero, contendo albuns com caixas de papelão, pesando bruto tres e meio kilo, vindos de França no vapor *Oriana*, data de refugio 18 de setembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Raul Maia.

Lote n. 151

Ernesto Capano: Um pacote, sem numero, contendo lenços de seda pesando liquido 450 grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 28 de abril de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Ernesto Capano.

Lote n. 155

Achilles Benedetti: Um pacote, sem numero, contendo bijouteria de corré pesando bruto 630 grammas.

Obras não classificadas de contas de vidro pesando 220 grammas.

Uma duzia de ventarolas de papel com cabos de madeira, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Achilles Benedetti.

Lote n. 156

Almeida & Comp.: Quatro pacotes, sem numero, contendo trança de palha propria para enfeitar chapéus, pesando bruto dois kilos setecentos e sessenta e duas grammas. Crina em obras não classificadas (trança) pesando liquido tres kilos e duzentas grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Almeida & Comp.

Lote n. 157

Emílio C. Brandi: Dous pacotes, sem numero, contendo livros impressos, com capas de papelão, para leitura, pesando bruto quatro kilos e cento e cincoenta grammas, vindos da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Emílio C. Brandi.

Lote n. 158

Pini Marinho: Uma caixa, sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Pini Marinho.

Lote n. 159

Mattinzo Gerslano: Um pacote sem numero, contendo um revolver com cinco tiros, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de janeiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Mattinzo Gerslano.

Lote n. 160

Franco Salvo: Dous pacotes sem numero, contendo enfeites de pennas para pescoço, pesando liquido 220 grammas.

Roupa feita, lisa, não especificada, de tecido de lã, pesando liquido 1 kilo e 30 grammas. Um espartilho de algodão.

Brinquedos com machi-rismo de dar corda, pesando bruto 500 grammas, vindos da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de julho de 1908, nos *Colis Postaux*, consignados a Franco Salvo.

Lote n. 161

Fratelli Tadine: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas pesando liquido 2 kilos e 100 grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 24 de julho de 1906, nos *Colis Postaux*, consignado a Fratelli Tadine.

Lote n. 162

Bernard Goldzand: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 31 de abril de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a Bernard Goldzand.

Lote n. 163

Carlos Maglia Rizzini: Uma caixa sem numero, contendo brinquedos em vidro e vapor, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas, vinda da Italia no vapor ignorado, data de refugio 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux*, consignada a Carlos Maglia Rizzini.

Lote n. 164

Villar Nicolussi: Uma caixa sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cento e sessenta grammas, vinda da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 24 de julho de 1907 no *Colis Postaux* e consignada a Villar Nicolussi.

Lote n. 165

José V. de Grossi: Uma caixa sem numero, contendo uma camera escura, vinda da Italia no vapor ignorado, data de refugio 21 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a José V. de Grossi.

Lote n. 166

Carlota Vieira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto um kilo e trezentas e cincoenta grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*, data de refugio 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Carlota Vieira.

Lote n. 167

L. C. de Florin: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de lã ponto de malha pesando liquido oitocentas grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de abril de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a L. C. de Florin.

Lote n. 168

Paulo Rozzand: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto quatro kilos e oitocentas e setenta grammas, vindos da Italia no vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Paulo Rozzand.

Lote n. 169

João Simão & Irmão: Um pacote sem numero, contendo redes de linho pesando liquido quinhentas e quarenta grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a João Simão & Irmão.

Lote n. 170

J. R. Moura Escobar: Dous pacotes sem numero, contendo brinquedos não especificados pesando bruto dous kilos setecentas e setenta grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 18 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux*, consignados a J. R. Moura Escobar.

Lote n. 171

Emilia Rosa de Jesus: Um pacote sem numero, contendo um chale de lã adamascado pesando liquido seiscentas e oitenta grammas, vindo de Portugal no vapor *Orita*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux*, consignado a Emilia Rosa de Jesus.

Lote n. 172

Marques Sá & Comp.: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madeira orgenaria pesando liquido um kilo *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravia*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Marques Sá & Comp.

Lote n. 173

M. Braga & Comp.: Nove pacotes sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto vinte e tres kilos novecentas e cinco grammas, vindas da Alemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a M. Braga & Comp.

Lote n. 174

Querido Menezes: Dous pacotes sem numero, contendo fimo em caixões, pesando bruto 1 kilo 550 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Querido Menezes.

Lote n. 175

Germano Valzo: Um pacote sem numero, contendo roupa usada *ad valorem*, vindo da Italia em vapor ignorado, data de refugio 12 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Germano Valzo.

Lote n. 176

Antonio Maria: Sete pacotes sem numero contendo cartões, pesando bruto 6 kilos 350 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriega*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Antonio Maria.

Lote n. 177

Teixeira Leite Stephan Schay: Tres pacotes sem numero contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto sete kilos, vindos da Inglaterra no vapor *Oropesa*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Teixeira Leite Stephan Schay.

Lote n. 178

R. Fernandes & Comp.: Um pacote sem numero contendo, estampas não especificadas, pesando bruto tres e meio kilos, vindo da Suissa no vapor *Orita*, data de refugio 11 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a R. Fernandes & Comp.

Lote n. 179

Albino Sá & Comp.: Dous pacotes sem numero, contendo tres imagens de papelão, obras não classificadas, pesando bruto dous kilos e duzentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 28 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Albino Sá & Comp.

Lote n. 180

Pless & Comp.: Tres pacotes sem numero, contendo diversas pequenas amostras *ad valorem*, vindos da Alemanha no vapor *Oropesa*, data de refugio 8 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Pless & Comp.

Lote n. 181

Madre Clementina Lemone: Dous pacotes sem numero, contendo velludo de seda, pesando bruto oitocentas e cincoenta grammas.

Fronhas de tecido de algodão, lavradas, peando liquido um kilo e trezentas e cincoenta grammas, *ad valorem*.

Tapetes de linho, pesando liquido dous kilos e seiscentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 23 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Madre Clementina Lemone.

Lote n. 182

J. M. Ribeiro: Vinte e um pacotes sem numero contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cincoenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a J. M. Ribeiro.

Lote n. 183

Agencia Navegação Geral Italiana: Um pacote sem numero contendo diversos pequenos objectos *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Agencia Navegação Geral Italiana.

Lote n. 184

José Gonçalves Soares: Um pacote sem numero contendo cortes para calção de tecido de algodão lavado de mais de cem grammas por metro quadrado pesando liquido quatrocentos e cincoenta grammas, vindo do Brazil no vapor *Oravia* data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Soares.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, e suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911. — Pelo Inspector, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro.
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8.

Manifesto n. 830—Circulo ASC: Uma caixa n. 112, de Buenos Aires, no vapor francez *Provence*, descarregada em 1 de agosto de 1910 e consignada a Angelino Simões & Comp.

N. 834—EC: Duas caixas ns. 1 e 5, de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 2 de agosto de 1910 e consignadas a E. Chanavia.

Idem—AL: uma caixa n. 2.972, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 3 do mesmo mez e anno e consignada a Armando Gerson.

Idem—CCMB—contramarca JA: Uma caixa n. 3.685, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 4 do mesmo mez e anno e consignada á Cooperativa Civil e Militar.

Idem—LJC: Uma caixa n. 805, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Idem—PR: Uma caixa n. 2.131, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

N. 830—CRC: Um barril sem numero, de Santos, no vapor nacional *S. Paulo*, descarregado em 9 de agosto do mesmo anno e consignação ignorada. (Este manifesto não confere com o da secção.)

Idem—Quadrante AC: Original—marca registrada—Duas caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção.)

N. 800—GC: Uma dita n. 102, de Amsterdam, no vapor allemão *Zeelandia*, descarregada em 10 do mes no mez e anno e consignada a Guinle & Comp.

Bagagem—Sem marca: Uma lata sem numero, de Buenos Aires, no vapor francez *Amazona*, descarregada em 17 do mes no mez e anno e consignação ignorada, vasa e removida da bagagem.

N. 96—PLS: Duas caixas ns. 1/2, de Amsterdam, no vapor holandez *Amstelland*, descarregadas em 31 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

N. 931—Quadrante DN contramarca A: Vinte e nove boitas sem numero, de Amsterdam, no mesmo vapor, descarregadas em 31 de setembro de mesmo anno e consignadas á empresa *Diario de Noticias*. (O manifesto dá para os volumes os ns. 450/510.)

N. 1.051—LGBC: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Bordéus no vapor francez *Cambodge*, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno e consignadas a Carrijo Lima & Comp.

Armazem n. 9

N. 808—GC: Um barril sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Conning*, descarregado em 5 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Idem—LB: Sete caixas ns. 353/359, da mesma procedencia, no mesmo vapor, des-

carregadas em 12 do mesmo mez e anno, consignadas ao Lloyd Brasileiro, Sociedade Anonima.

N. 747—Quadrante BMC: Uma caixa, n. 3.632, da mesma procedencia, no vapor inglez *Calderson*, descarregada em 24 de agosto de 1910 e consignada a Borlido Muniz & Comp.

N. 803—OLSC: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Canning*, descarregada em 4 de agosto do mesmo anno e consignada a Oliveira Lopes Silva & Comp.

N. 876—Lettreiro Azevedo Torres: Um barril sem numero, vindo do Havre, no vapor francez *Admiral Ponty* descarregado em 17 do mesmo mez e anno e consignado a Azevedo Torres & Comp.

Idem—BBC: Quinze caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Idem—Mesma marca: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Idem—Mesma marca: Duas caixas sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 16 do mesmo mez e anno e mesma consignação.

Idem—Mesma marca: dezesseis caixas sem numeros da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 19 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Idem—Mesma marca: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Idem—Mesma marca: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 23 do mesmo mez e anno e mesma consignação. (O manifesto dá para os volumes supra, da marca BBC, os ns. 500/521 e 6.819/32.)

Idem—BB: Dezoito caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 15 e 19 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem. (O manifesto dá os ns. 62.384/401.)

N. 876—Lettreiro: Fernandez y Alvarez: Um barril sem numero, com a mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 17 do mesmo mez e anno e consignado a Fernandez y Alvarez

Idem—LC contramarca EL: Uma caixa n. 7.206, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 23 do mesmo mez e anno e consignada a Leuzinger & Comp.

Idem—FC: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 16 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Idem—Sem marca: Uma lata sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 17 do mesmo mez e anno e consignação ignorada.

N. 912—Lettreiro—Casa Colombo: Uma caixa sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Heidelberg*, descarregada em 31 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

N. 912—Lettreiro—A. Cazzani: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a A. Cazzani.

Armazem n. 16

Manifesto n. 811—Quadrante G: Um barril n. 22, de Nova-York, no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910 e consignado a Nicola Zagari & Comp. (Vasio.)

Idem—MRP: Uma caixa n. 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura e Industria Animal.

N. 853—Quadrante SSMC, contra marca S. Paul: Uma caixa n. 2.529, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem. (O manifesto não dá numero para este volume.)

Idem—Lettreiro Maetthe Dufrens—Um pacote n. 21.256, de Buenos Aires, no vapor *Florianopolis*, descarregado em 10 do mesmo mez e anno e consignado a Maetthe Dufrens.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto 1.034—B G: duas caixas ns. 1.159 e 1.160, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 21 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Idem—FLC: uma caixa n. 416, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Fernandes Limoges & Comp.

Idem—ICC: cem caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a João Calheiros & Comp.

Idem—HCB: uma caixa n. 3.192, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Silveira & Fi ho.

Idem—MMC: uma caixa n. 550, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignação ignorada.

Idem—Quadrante 9.197, contramarca PH: seis caixas ns. 1, 5-8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Alfredo Hansen.

Idem—Mesma marca: dois fardos ns. 9 e 10, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados ao mesmo.

Idem—TPM: uma caixa n. 1.624, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 4.126—CC: uma caixa n. 1, do Havre, no vapor francez *Amiral R. de Grenovilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a Ch. Charavon.

Idem—Lettreiro Dias Almeida & Comp.—Sem numero: Um barril da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Dias Almeida & Comp. (Vasio.)

FS: Duas caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Armazem n. 4

N. 1.027—Coronel José Domingos Mendes: Duas caixas sem numero, do Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 21 de setembro de 1910 e consignadas a José Domingos Mendes.

N. 1.162—CC: Cem caixas sem numero, de Antuerpia, no vapor inglez *Bellevue*, descarregadas em 27 do outubro de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Idem—Quadrante—NW: Um volume sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Baron Romano, ministro italiano. O manifesto dá a marca quadrante NW, n. 6.757.

Idem—Lettreiro M.S. Silva: Uma caixa sem numero da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Senhora Silver.

Idem—Lettreiro W.H.D. Aggard—Contra marca British Legation: Vinte e sete volumes, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a W.H.D. Aggard.

Alfianlega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministério da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FURNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem d. Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 25 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

A cabrea fluctuante será do tipo gyratorio, construída com materiais de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munida de todos os aperfeiçoamentos modernos e destinada a levantar pesos de 120 toneladas até uma altura de 36^m.515=120 pés.

Além do apparelho acima, terá outro secundario para suspender pesos de 50 toneladas, e um auxliar para 15 toneladas. Serão previstos freios bastante poderosos afim de manter, caso preciso, suspensos os pesos acima referidos.

A velocidade para levantar uma carga de 120 toneladas não deverá exceder de 1^m.5 por minuto, para 50 toneladas 3^m por minuto, e para 25 toneladas 6^m por minuto. A rotação completa de 360 graus, em um sentido e outro, estando a cabrea compassada e em boas condições de tempo, não deverá exceder de 8 minutos. A distancia maxima ou raio de gyro para o levantamento de um peso de 120 toneladas será de 22^m.850=75 pés e para um de 50 toneladas será de 2^m.431=80 pés.

O casco, que será de aço Siemens Martin de primeira qualidade e o mais reforçado possivel, será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade no caso de se dar avariá em algum dellesse. Haverá duas guilhas de madeira de lei, para o caso de docagem ou encalhe. O convés deverá ser forrado com teka ou peroba, sendo da mesma madeira as braçolas das escotilhas, gautas, casa de manobra, etc., etc., emfim todas as construcções expostas ao tempo. O convés deverá ser o mais reforçado possivel no lugar em que os pesos tiverem de ser transportados. Os vergalugos deverão ser de madeira de lei, bastante reforçados, e ligados solidamente ao costado do pontão.

A cabrea deverá ter movimento proprio e desenvolver uma velocidade de seis milhas—knots—por hora, sendo provida de duas machinas propulsoras. As caldeiras, deverão ser cylindricas, de chama invertida, typo maritimo. Será dotada de todos os apparelhos auxiliares indispensaveis, taes como cabrestantes, cunhos, tamancas, ancoras, amarras, sarilhos para espas, etc., etc., emfim, de todos os accessorios e sobre-salentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

Terá paines de sobressalentes e carvoeiras com capacidade sufficiente para o maior numero possivel de dias de trabalho. Terá um tanque de agua doce de capacidade nunca inferior a 200 galões, e na tolda um outro tanque pequeno, com torneira, para uso da guarnição.

Terá accomodações para um mestre, um contra-mestre, um machinista e 10 foguistas e marinheiros. Na tolda, além de um W. C., casa para luzes, etc., etc., será disposta uma pequena cozinha.

O convés terá balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros do toldo serão de arriar. O convés em toda a sua extensão será protegido das intemperies por toldos de lona.

Será estabelecido um perfeito systema de ventillação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, alojamentos, paíões etc., etc., e um bem combinado serviço de esgotos, incendio e lavagem, quer a vapor, quer á mão.

Serão fornecidos um escalor de oito remos e um bom e de aço maleavel, completos, com palamenta, turcos de izar, etc.

Será illuminada a azoite e a vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentares para viagem e porto, lampadas para o serviço de convés, machinas, caldeiras, alojamentos da guarnição, etc., castiças de balanço nos camarotes do mestre, contra-mestre e machinista. A cabrea será também provida de um dynamo conjugado directamente com um motor e capaz de fornecer energia a um projector de 40 cent. que será collocado sobre a casa de manobra ou outro lugar mais conveniente e quatro reflectores de sete lampadas incandescentes cada um. A voltagem do dynamo será de 110 volts.

O proponente deverá apresentar em duplicata todos os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dosapparechos de suspender e auxiliares, fazendo-os acompanhar de especificações detalhadas e uma minuciosa descrição contendo as informações a respeito e instruções para o funcionamento. Os planos e desenhos, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão os contractantes da responsabilidade por quaesquer discrepância, erros ou omissões que nelles possam occorrer. Na elaboração do projecto, poderão os proponentes apresentar as modificações que julgarem necessarias, ou que forem indicadas pela pratica, de modo a que a cabrea fluctuante seja um typo desse genero de construções, não ficando inferior a outras já construídas.

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de tres mezes, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta. Fim do este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a acceitação da cabrea consistirão:

1.º Em experiencias preliminares de funcionamento das motoras,apparelhos auxiliares, illuminação, etc., etc.

2.º Em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de verificar-se a velocidade que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora. Durante estas experiencias será verificado o consumo de agua e de carvão.

3.º Na suspensão e arriamento de pesos desde 120 toneladas até 25; no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos e no transporte de um peso sobre o convés estando a cabrea em movimento e convenientemente compassada.

Depois de vistoriada em secco e convenientemente pintada, após experiencias satisfactorias, a juizo dos fideles por parte do Ministerio da Marinha, será aceita a cabrea fluctuante.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, por agentes de sua confiança e escolha, a construção e a montagem da cabrea fluctuante.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000\$, feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o for-

necimento da cabrea de accordo com este edital e com a proposta dentro do prazo de 15 dias contados do data da publicação do *Diario Official*, de ter sido aceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando também o estabelecimento em que a cabrea tem que ser construída.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo artigo 30 da lei de orçamento para o corrente exercício.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro.

Fica entendido que todas as despesas de transporte, montagem etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 14 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO PARA CARGAS, NO DEPOSITO NAVAL, NA ILHA DAS COBRAS, E DE UM GUINDASTE ELECTRICO NO CÁS DO MESMO DEPOSITO

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 21 de agosto, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento e assentamento de um elevador electrico para cargas, no Deposito Naval, na ilha das Cobras, e de um guindaste electrico no cães do mesmo deposito, de accordo com as seguintes condições especificações:

O elevador servirá para o transporte de cargas do pavimento terreo ao primeiro andar do mesmo deposito, vencendo uma differença de nível de 7^m,10.

A velocidade média de ascensão ou descida será de 0,30 (trinta centímetros) por 1" (um segundo) de tempo para uma carga util de 500 kg. (quinhentos kilogrammas).

O elevador manual existente no referido deposito deverão ser aproveitadas as guias e a caixa ou gaiola, applicando-se porém um novo guincho conjugado a um electro-motor triphasico de 220 volts e 50 periodos, com força sufficiente para a velocidade e carga acima exigidas, e um novo contrapeso com suas competentes guias.

O guincho deve ser de modelo aperfeiçoado, com tambor canellado e torneado, ligado ao motor por meio de um parafuso sem fim e rola dentada helicoidal de bronze phosphoroso, e provido de freio e apparelhos de parada automaticas nas posições finaes.

Na posição inferior se fará uma cava de 0^m,80 de profundidade.

O guincho e motor serão installados no mesmo lugar do actual guincho; substituído-se a construção de madeira aqui existente por outra de ferro batido.

A manobra do elevador deverá ser feita por meio de um cabo fixado por fora de sua respectiva caixa, e a energia electrica necessaria será fornecida por um transformador triphasico de 1.000/220 volts, que servirá ao mesmo tempo para supprir a energia ao guindaste gyratorio.

O guindaste gyratorio a assentar-se no cães do referido deposito deverá ter capaci-

dade para sustender respectivamente, com o mesmo motor, cargas até oito toneladas com a velocidade de 0^m,5 (quinze centímetros) por 1" (um segundo) e de 2 toneladas com a velocidade proporcionalmente maior, tendo um raio de giro de 4^m e altura de suspensão de 10^m sendo 4^m acima do cães.

Tanto o movimento de ascensão como o gyratorio deverão ser produzidos por meio de electro motores triphasicos, indeponentes de 220 volts e 50 periodos, sendo, porém, manejados por um mesmo controller.

O machinismo deverá ser resguardado por uma guarita, cuja cobertura terá altura sufficiente para servir de abrigo ao operador.

Para o serviço do elevador e do guindaste deverá ser fornecido um transformador triphasico tipo de oleo, de 30 kil. v. lamperes, de 1000/220 volts e 50 periodos, sufficiente de fornecer também a mesma potencia com a voltagem de 110 volts para o serviço de illuminação.

Deve acompanhar o transformador um quadro de distribuição secundária, de marmore, com os competentes interruptores e fusíveis; um interruptor automatico para ligação do transformador com a usina electrica da ilha das Cobras, bem como os cabos e fios para as canalizações necessarias a toda a installação; sendo que as canalizações exteriores serão subterraneas.

O transformador deverá ser installado em um dos angulos do saguão do referido edificio e protegido por um gradil de dois metros de altura, com porta fechada a chave.

Todos esses apparelhos deverão ser installados e promptos a funcionar dentro do prazo máximo de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto pelo proponente preferido; sendo que sua acceitação só terá lugar após experiencia em presença do fiscal do Governo.

Os direitos e despesas afluencias de entrada de todo esse material correrão por conta do Ministerio da Marinha, ao qual deverá vir consignado o mesmo material.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento e installação desses apparelhos, promptos a funcionar.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 500\$, que revertará para o Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de oito dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

Inspectoria de Engenharia Naval, 12 de junho de 1911.—*Capitão de corveta adjunto, Albino da Silva Maia*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO, A ACETYLENO, DESTINADO Á PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, faz publico, que no dia 20 de julho do corrente anno, em uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, (edificio do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminaativo, a acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito,

parte W da cidade de Florianopolis, sob as seguintes indicações.

1.ª

A concorrência versará sobre:

a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;

b) prazo da entrega na cidade de Florianopolis;

c) idoneidade do proponente.

2.ª

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampejos de 0,6 de duração de 4,0 de occultação, instalado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escada lateral, para funcionar com acetyleno durante seis meses, com todos os acessórios, ferramentas necessarias á sua montagem, e sobressalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1.ª

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros, e bronze polido e bem assim, todas as partes exteriores da lanterna.

2.ª

As propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, e das instruções para instalação dosapparelhose montagem.

3.ª

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluído o do encaixotamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptuados os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4.ª

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construcção dosapparelhose contractados.

5.ª

A entrega do material será feita na Alfandega de Florianopolis.

6.ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7.ª

Não serão acceptas as propostas em que o respectivo proponente não haja declarado por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.ª

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade.

9.ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa.

11

Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência. Directoria de Pharões, 31 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico K. da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Bahia de Guanabara

Lago da Rachada — Collocação de boia

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso os navegantes que foi collocada uma boia conica vermelha assinalando a lago da Rachada, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro.

Sobre essa lago a menor profundidade d'agua é de um metro em baixa mar de Syzigia e junto á mesma os fundos são de 9 a 10 metros nas mesmas condições.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de junho de 1911. — *Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado do Espirito Santo, reposição da boia da Mulla

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta a boia conica vermelha ao sul da Baixa Grande «Mulla», na entrada de Victoria, Estado do Espirito Santo, e que havia garrado, conforme fez publico o aviso n. 27, de 18 de maio ultimo.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de junho de 1911. — *Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, taço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 16 de junho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de lhe ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas de ser entre elles em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Fechadura de ferro, gorges, sem trinco, uma.

Fechadura de latão, para caixão, com trinco e miçaneta, uma.

Fechadura de latão, para caixão, com trinco, uma.

Fusíveis de contacto de cinco ampères, um.

Fusíveis de contacto de 10 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 15 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 20 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 25 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 30 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 35 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 40 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 45 ampères, um.

Fusíveis de contacto de 50 ampères, um.

Vasadores de aço de 41 m/m a 53 m/m, um.

Vasadores de aço de 56 m/m a 68 m/m, um.

Capitania do Porto do Estado do S. Paulo

Meia mobilia estufada, uma.

E carradeiras de porcellana, uma.

Escrivaninha com duas gavetas, uma.

Cabide para chapéu, um.

Banco de ferro com pé, para jardim, um.

Mobilia para quarto de solteiro, composta de:

Cama de canella ou peroba, uma.

Guarda casaca de canella ou peroba, um.

Lavatorio de canella ou peroba, um.

Mesa de cabeceira de canella ou peroba, uma.

Commoda de canella ou peroba, uma.

Mesa de canella ou peroba, uma.

Cadeira de canella ou peroba, uma.

Cabide de canella ou peroba, um.

Arsenal de Marinha

Vidro branco de 0,680 x 0,620 x 0,007, um.

Verniz preto de pincel S. Freres, um.

Fio magneto de 5 10 m/m isolado com algodão, kilo.

Torneira de metal, de manivella, de macho, de 3/4, uma.

Fechaduras com maçanetas com amostra, uma.

Tinta preparada, ocre claro, kilo.

Tinta preparada, ocre escuro, kilo.

Ventiladores articulados para 80 volts, um.

Parafusos de metal com amostra, um.

Tulipas com garras, uma.

Deposito Naval, 15 de junho de 1911.

Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareçam nesta inspectoria, sabado proximo, 17 do vigente, ás 11 horas, os candidatos ao lugar de mecanicos navaes, julgados prontos em inspecção do saide, a fim de serem submettidos ao exame theorico de accôrdo com as instruções approvadas pelo aviso n. 3.982 de 27 de agosto de 1908.

Inspectoria de Machinas, 15 de junho de 1911. — *José da Silva Gomes*, sub-inspector.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração**

De ordem do Sr. coronel Chefe do Departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias ibíxo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o segundo semestre de 1911.

Carvão de pedra e de madeira, no dia 19 do corrente.

Artigos de expediente e de escriptorio, no dia 22 do corrente.

Couros, lonças e outros artigos, no dia 28 do corrente.

Limas, parafusos, pontas de pariz, no dia 3 de julho.

Madeiras e materiaes, no dia 8 do julho.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 12 do julho.

Ferramentas, ferragens e motacs, no dia 17 do julho.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o segundo semestre de 1911, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (Letra A do art. 54 da lei n. 2.213 de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até á vespéra da concorrência de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provejam ser negociante matriculado e ter pago os impostos de industrias e profissões. Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contracto social. Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$000, feita na Direcção de Contabilidade, senão 500\$000 para garantia da assignatura e 1:000\$000 para a execução do contracto. As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

4ª Divisão do Departamento da Administração em 10 de junho de 1911.—Tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior, chefe.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração****Campo de S. Christovão**

TAPEÇARIA, BANDEIRA, MAÇAME, SIRGUEIROS, LIVRARIA, PAPELARIA, FERRAGENS, BUSOLA COM BITACULA, RELOGIO MARITIMO, ALMOFADAS PARA ESCALER, PHARÔES PARA SIGNAES, CROQUES DE FERRO, TOLDO PARA ESCALER E UM DICCIONARIO PORTUGUEZ DE CANDIDO FIGUEIREDO

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para acquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados até ás 2 horas do dia 15 do corrente mez.

Departamento da Administração, 12 de junho de 1911.—O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Guerra**Fabrica de Cartuchos e Artefactos de****Guerra****REALENGO**

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 20 do corrente serão recebidas nesta secretaria propostas para compra de 6.558 kilos de

pólvora sem fumaça que, pelo estado em que se encontra, nenhuma applicação tem nesta fabrica, podendo, entretanto, ser aproveitada em trabalho de pyrotechnia.

A alludida pólvora está acondicionada em cylindros de ferro zincado, com o peso de 50 kilos por cylindro, devendo a proposta abranger tambem o acondicionamento.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 9 de junho de 1911.—Francisco Pinto Seidl, secretario.

Ministerio da Guerra**Deposito do Material Sanitario do Exercito**

São convidados os Srs. Mireno Borlido & Comp., Moreira Barbosa, Merino & Comp., Louis Hermann & Comp., Villa Bôa, & Comp. e Luiz Macedo a comparecerem na secretaria desta repartição, na segunda-feira, 19 do corrente, ao meio-dia, afim de assignarem os contractos que fizeram com a mesma.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.—Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas perante o referido conselho propostas para o fornecimento a este estabelecimento, durante o segundo semestre, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade e pão, versando o preço por kilo.

As propostas devem ser dirigidas, em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico no dia acima citado, em que serão abertas na presença dos interessados que nessa occasião apresentarão amostras de assucar de diversas qualidades com a especificação dos preços de cada uma.

Na vespéra da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1893;

c) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importância total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas, até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento, para receber a importância do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 13 de junho de 1911.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar (')

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, perante o referido conselho, propostas para o fornecimento a este estabelecimento, durante o 2º semestre, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, e pão, versando o preço por kilo.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico, no dia acima citado, em que serão abertas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras de assucar de diversas qualidades com a especificação dos preços de cada uma.

Na vespéra da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893;

c) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importância total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas, até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento, para receber a importância do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 10 de junho de 1911.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Inspectoria Geral de Navegação**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação fiz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manaus.—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, a

de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uru-curitubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macupá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na República do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godajaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cucho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piratinas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury, com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuízo da subvenção normal.

Linha de Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vassante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuízo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no se-

gundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 18 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accomodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accomodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma Inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á aprovação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobrealantes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depósitos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados e apprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de intermediação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfândega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobrealantes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previsto serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundarem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessíveis devido à vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuízo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfândega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo do Estado do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois do ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na ocasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal da violação;

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do

assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães dos portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julga o pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções

e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuízo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada correspondendo a mil duzentos e cincoenta e seis réis o vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Juruá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e as escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula I da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que tenham ter a portos servidos pelo contractante, acatellados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução de-te, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitantes os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente

as viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de reis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspetoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belfort Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qua-

lidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação à natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão entregues em envólucro fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um ou ro envólucro, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia da proposta, e de 2:000\$ para assignatura do contracto, cauções que reverterão para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos não serão abertas. Depois do julgamento a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo maximo de 30 dias contados da publicação do presente edital e serão redigidas de accordo com as condições basicas seguintes:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até a linha de água, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dois annos, o funcionamento e resistencia do maquinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COM-

PLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICIA NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORNEIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa de illuminação electrica no edificio em construção para Corneios e Telegraphos em Porto Alegre, de-

acôrdo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de Cautchu no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$, o dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 do gosto de 1910, não do o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame previo do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será accepta nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiros, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, a não is de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for licytado com o proponente preferido, o qual não poderá ser anulado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou acivarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, e o beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a

avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes do qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:

Conferencia de encomendas — 6ª secção:

Pendentes com contrapeso a *abal-jours* de vidro *Holophano*..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:

Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para commissão de refugos, etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:

Pendentes..... 5

Sala de arteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, idem, idem..... 2
Ventiladores, idem, idem..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4
Corredores, toilettes, etc.:
Pendentes..... 30

Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampas..... 2

Andar torreo:

Entrada principal:

Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo *holophano*..... 2

Vestibulo:

Corpo como acima, maior, com cinco

lampadas:

Corpos menores com tres lampadas.... 8

6ª secção:

Lustre pendente com duas lampadas... 2

Arandelas..... 1

Ventiladores..... 1

5ª secção:

Lustre como acima..... 4

Arandelas..... 4

Ventiladores..... 2

3ª secção:

Lustres como acima..... 3

Ventiladores..... 1

Taxa:

Lustre como acima..... 3

Arandelas..... 3

Ventiladores..... 1

4ª secção:

Lustre para uma lampada *Osram* de

200 velas, completo..... 3

Arandelas..... 2

Ventiladores..... 2

Arandelas de bronze nas columnas para

a illuminação dos guichés..... 36

Thesouraria:

Lustres como acima..... 4

Braços ou lampadas para mesa..... 2

Ventilador..... 1

A linoxarifação:

Lustres pendentes..... 2

Braços (arandelas)..... 2

Corredores, toilettes, etc.:

Lustres pendentes..... 30

Braços (arandelas)..... 8

Primeiro andar:

Gabinete do engenheiro-chefe:

Lustre com quatro lampadas, lampada de

mesa e ventilador.

Gabinete do administrador:

Lustre com quatro lampadas, lampada de

mesa e ventilador.

Sala dosapparelhos:

Lustre com lampadas de 400 velas..... 2

Lustre com lampadas de 200 velas..... 4

Braços (arandelas)..... 6

Ventiladores..... 2

Demais compartimentos, corredores, esca-

darias, etc.

Lustres pendentes..... 50

Braços (arandelas)..... 10

Ventiladores..... 6

Lampadas

Lampadas de fio metallico da A.E.G.:

a) de 2) a 50 V. N..... 550

b) de 200 V. N..... 20

c) de 400 V. N..... 10

Material de installação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

De 9 m/m de diametro interno.... 300

De 11 m/m, idem, idem..... 3.100

De 13,5 m/m, idem, idem..... 1.000

De 16 m/m, idem, idem..... 500

De 21 m/m, idem, idem..... 200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno.... 50

De 11 m/m, idem, idem..... 300

De 13,5 m/m, idem, idem..... 150

De 16 m/m, idem, idem..... 50

De 21 m/m, idem, idem..... 20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno..... 25

De 11 m/m, idem, idem..... 300

De 13,5 m/m, idem, idem..... 100

De 16 m/m, idem, idem..... 50

De 21 m/m, idem, idem..... 10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro..... 100

De 11 m/m, idem..... 250

De 13,5 m/m, idem..... 150

De 16 m/m, idem..... 80

De 21 m/m, idem..... 50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro..... 100

De 11 m/m, idem..... 200

De 13,5 m/m, idem..... 200

De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro..... 100

De 11 m/m, idem..... 200

De 13,5 m/m, idem..... 200

De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro..... 100

De 11 m/m, idem..... 200

De 13,5 m/m, idem..... 200

De 16 m/m, idem..... 100

Grampos galvanizados para canos

de:

De 9 m/m de diametro..... 300

De 11 m/m, idem..... 3.000

De 13,5 m/m, idem..... 1.000

De 16 m/m, idem..... 500

De 21 m/m, idem..... 200

Caixas de ligação, universaes,

com orificio para travessia de

paredes para canos:

De 9 m/m de diametro..... 50

De 11 m/m, idem..... 350

De 13,5 m/m, idem..... 150

De 16 m/m, idem..... 50

Caixas de ligação com um orificio

para travessia de paredes para

canos:

De 9 m/m de diametro..... 50

De 11 m/m, idem..... 150

De 13,5 m/m, idem..... 75

De 16 m/m, idem..... 50

De 21 m/m, idem..... 25

Caixas de ligação com dois orificios para

travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametros..... 25

De 11 m/m, idem..... 50

De 13,5 m/m, idem..... 25

De 16 m/m, idem..... 25

De 21 m/m, idem..... 20

Caixas de ligação sem orificio para tra-

versia de paredes do tipo B com camada

isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro..... 25

De 11 m/m, idem..... 50

De 13,5 m/m, idem..... 50

De 16 m/m, idem..... 25

Caixas de ligação com um orificio para

travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametros..... 25

De 11 m/m, idem..... 50

De 13,5 m/m, idem..... 25

De 16 m/m, idem..... 25

Caixas de ligação com dois orificios para

travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro..... 25

De 11 m/m, idem..... 25

De 13,5 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	25
Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:	
a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diâmetros.....	240
De 16 m/m, idem.....	60
b) para arandelas:	
Para canos, de 11 m/m, de diâmetro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25
Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:	
a) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diâmetro.....	160
Para canos de 16 m/m, idem.....	55
b) de dois polos:	
Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30
Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....	100
Pertences para as caixas de ligação:	
a) Nipeles para canos:	
De 9 m/m de diâmetro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100
b) Reduções para canos:	
De 16 m/m a 13,5 m/m de diâmetro.....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25
c) Rolhas (tampões) para canos:	
De 9 m/m de diâmetro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250
d) Ramificações:	
Para tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50
e) Tampas para as caixas de ligação:	
De ferro.....	150
De vidro.....	50
f) Aroelas.....	100
g) Parafusos para as tampas.....	3.000
h) Parafusos para as tampas de vidro.....	150
Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:	
De 11 m/m de diâmetro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m, idem.....	50
Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:	
De 11 m/m de diâmetro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50
Tacos de ferro fundido com dois isoladores.....	500
Idem, com três isoladores.....	200
Ligações para pendentes:	
a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100
Comutadores de um e dois polos com e sem de metal para diff. amperagem.....	80
Contactores de embutir de porcellana preta: Quadro de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:	
A) para 3 circuitos.....	3
B) para 4 ditos.....	4
C) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosea Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados c.m. parafusos, para prender os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para p. redes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m ²	3m.000
De 1,5 m/m ²	6m.000
De 2,5 m/m ²	3m.000
De 4 m/m ²	1m.000
De 6 m/m ²	500

Da marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m ² de secção.....	1.000
--	-------

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5m.5
B) dita dita branca.....	2m.5
C) papel de Gutapercha.....	2m.5
D) maça isoladora.....	5m.5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o segundo semestre do corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em duas parcelas de 100.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de agosto e a segunda em principios de outubro (até o dia 5).

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo), em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo, e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença. As bases para o contracto são as seguintes:

I

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil duzentos mil litros de oleo Pintsch, para serviço de illuminação dos carros, identico á amostra apresentada e experimentada na mesma Estrada pelo preço de £ por kilolitro.

Este preço entende-se para o oleo entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga e caes por conta do contractante.

II

A entrega será feita em duas parcelas de cem mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de agosto e a segunda em principio de outubro (até o dia 5) do corrente anno.

III

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de forma a ser apreciado o seu grau de volatilização e de inflammabilidade; si for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituir o outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela Intendencia para base de qualquer reclamação.

O oleo será de densidade não inferior a 0,880 grammas por litro.

IV

O contractante cautionará no Thesouro Nacional, para garantir a execução deste contracto a quantia de 1.000\$, conforme o recibo n. exhibido no acto da respectiva assignatura.

Essa caução só será restituída depois do completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

V

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo da entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da Estrada.

VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão em moeda papel a taxa cambial da vespera da expedição do respectivo aviso do Ministério da Viação e Obras Publicas.

VII

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba «Material» da 3ª divisão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de junho de 1911.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 7.482 KILOS DE BORRACHA VELHA EM MANGOTES DE FREIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 7.482 kilos de borracha velha em mangotes de freio, existentes na primeira secção da intendencia desta estrada. Estação Maritima, onde podem ser examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MIL QUARTOLAS VASIAS DE DOUS TAMPÓS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de mil quartolas vasias de dois tampo, existentes na primeira secção da intendencia desta Estrada, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 12 de junho de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 27 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de óleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade;
250.000 litros de óleo Galena, para cylindro, ou de igual qualidade;
400.000 litros de oleos para carro;
50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
20.000 kilos de estopa de lã em fios compridos;

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbut-wool Mix d Grease.

Condições que devem ter os oleos:

D=0,89 a 0,920;

Solúvel na benzina;

Acidez maxima (>0)—0,014;

Água, nenhuma;

Resina, nenhuma.

Insaponificavel;

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado:

Óleo carros, 300º cent.;

Óleo machinas, 220º cent.;

Óleo cylindros, 290º cent.

Viscosidade absoluta em dynes c² (minima):

Óleo carros, a 40º cent.—1.400;

Óleo machinas, a 40º cent.—0.800;

Óleo cylindros, a 100º cent.—0.3500.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190º cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o óleo de cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do óleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o óleo e para a estopa que será, inviolavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra. sendo os elementos do base desse preço o litro e kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de óleo é de 35 kilogrammas, a das pinas de graxa de 64 kilogrammas e dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do óleo a 15º centigrados;

6º, indicar em graus centigrados a inflammabilidade do óleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grau de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do óleo e estopa branca raios de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O óleo e a estopa são importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intenção, devendo vir para isso os conhecimentos do embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A quesão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgamento a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, que os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, a propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Doges e medcamentos.
10. Vasilhame e utensilios para laboratorios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Ferragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta directoria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia, de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculad-s na Junta Commercial e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias, e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscripção e encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobatorio da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferência para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ali indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo re citados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao diés, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aqui lle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contracto que ha de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento dos artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não compreendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia util de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não fôr escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda

da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual fôr o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Em additamento ao edital desta directoria, datado de 1 do corrente, faço publico que a concorrência annuncia la no mesmo edital não comprehende o fornecimento á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de carvão Cardiff, lubrificantes e materiaes para lanchas, tintas e ferragens, para o qual a Directoria Geral do Serviço de Povoamento já firmou contractos.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32 15 15/16 d.	
» Paris.....	\$592	\$598
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$600
» Portugal.....	—	321 %
» Nova York.....	—	31/101
Libra esterlina em moeda.....		158/50
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$887

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:100,000
Apolices do emprestimo Municipal de 1903, nom.....	190,500
Apolices do emprestimo Municipal de 1904, port.....	290,000
Apolices do emprestimo Municipal de 1903, port.....	198,000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90,500
Banco do Commercio.....	178,000
Banco do Brazil.....	213,250
Companhia Terras e Colonização.....	10,000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42,000
Companhia Docas da Bahia....	41,500
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª serie	190,000
Debentures Tecidos Fabril Paulista.....	205,000
Debentures Tecidos Confiança Industrial.....	200,000
Consolidados da Provincia Carmelitana Fluminense.....	209,000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911.—*A. Simonsen*,yndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e a respectiva cotação official na Bolsa, as obrigações ao portador, do valor nominal de 500 francos cada uma, de numeros 301.902 a 361.580, juro de 5% ao anno, pago por semestros vencidos, em 1º de abril e 1º de outubro de cada anno, em Pariz, Bruxellas e Londres, emitidas pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, obrigações estas que fazem parte dos empréstimos contractados em virtude das autorizações das assembleas geraes extraordinarias de 30 de março de 1895, 15 de setembro de 1904 e 5 de agosto de 1909, e bem assim, cancelar a cotação das obrigações da Linha de São Francisco, de numeros 25.001 a 400.000 visto que, conforme a deliberação da assemblea geral extraordinaria de 5 de agosto de 1909, publicada no *Diário Official* de 18 do mesmo mez e anno, a companhia substituiu-as pelas de numeros 190.001 a 205.000.

Na secretaria desta camara ficam archivados os documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados, ante-hontem, 2.191.178 kil. grammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportadas 897.703 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A fiada deste ultimo producto foi de 2.763 saccas, pesando 163.371 kil. grammas. A renda dos dejetos pagos e a pagar no dia anterior foi 21.785,300.

A estação de S. Diogo importou e exportou 355.375 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas.

A renda do dia 11 do corrente nesta estação foi 36,3709.

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 418 rezes.

Mata-douro, abutidas, 511 rezes.

Bemfica, stock, 800 rezes.

Sítio, embarcadas, 162 rezes; stock, 582 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Rodrigues & Comp.

Jornal do Commercio

CAPITAL SOCIAL : 4.800.000\$000

Empréstimo por obrigações (debentures)

A Sociedade Rodrigues & Comp., contractou em 29 de agosto de 1910, com a Société Financière et Commerciale Franco-Bresilienne, com sede em Pariz, um empréstimo até a quantia de frs. 12.500.000, devidamente autorizado pela assemblea geral de 3 de dezembro de 1909, e, tendo publicado em Genebra o respectivo manifesto ou prospecto, vem por meio deste ratificá-lo, fazendo a publicação do presente de conformidade com as leis brasileiras, funcionando neste processo o corrector Martin Adolpho Koch.

A sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp., com sede nesta Capital, tem por fim principal a publicação do *Jornal do Commercio* e foi organizada pelo contracto social de 26 de setembro de 1892.

Os estatutos e suas modificações foram publicadas no *Diário Official* de 18 do outubro de 1892, 18 do outubro de 1905 e 15 de outubro de 1908 e a acta da assemblea que autorizou o presente empréstimo, em 25 de dezembro de 1910.

A sociedade emittiu em 16 de novembro de 1894 e 31 de outubro de 1903 um empréstimo de 3.500.000\$ em debentures, papel-moeda, e em 16 de fevereiro de 1906 outro de 2.180.000-0-0 em debentures, ouro; estes dous empréstimos já se acham totalmente resgatados.

Pelo balanço de 30 de junho de 1910, o activo da sociedade era de 14.962.144\$045 e o passivo de 10.062.144\$045, incluindo os dous empréstimos anteriores.

O empréstimo é de frs. 12.500.000, dividido em 25.000 obrigações ao portador, do valor nominal de frs. 500, typo par, juros 6% ao anno, pagos semestralmente em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno, em Pariz, Genebra ou Rio de Janeiro; a amortização será de 1 1/2 % ao anno, reservando-se a sociedade o direito de antecipar em qualquer época o resgate total ou parcialmente.

De accordo com a lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, o empréstimo tem como garantia todo o activo da sociedade, como consta da escriptura lavrada em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, em 29 de agosto de 1910.

A inscrição do presente empréstimo foi feita no registro geral de hypothecas do 2º districto desta Capital, sob o n. 11.137, livro 2, pagina. 246, em 5 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.—Rodrigues & Comp.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças, como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cobiça de industrias sem freguezia, tomou-se sentido de não comprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. É um alimento completo e util a qualquer pessoa.

Concordata preventiva de Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios participam aos interessados que, nesta data, foram apresentados em cartorio a lista dos credores com o direito de voto e o relatório definido no art. 151, n. 6, da lei n. 2.024.

Rio, 13 de junho de 1911. — Costa Pereira & Comp., Nittos Maia & Comp. o Wellisch, Irmao & Comp.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Accão Penal — (Amplia a) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de penhas de) — Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$000

Astronomie (Traite) por Liais.... 5\$000

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Consultas do Conselho de Estado :

Secção de Fazenda—volume 3º.... 2\$000

Secção de Fazenda—volume 4º. .. 2\$000

Secção de Fazenda—volume 5º.... 2\$000

Secção de Fazenda—volume 6º.... 2\$000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos

— volume 2º..... 3\$000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos

— volume 1º..... 2\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).... 10\$000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel da Nobrega (1519-1569) Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendadas (M)..... 6\$000

— (Altera varias disposições da) — Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. \$100

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

(Projecto) oito volumes (M).....	20\$000
(Projecto) do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.....	1\$000
Casamento Civil — (Lei do) — Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha.....	2\$000
Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.....	5\$000
Capitanias dos portos — (Regulamento das) — Decreto n. 6.617, de 2 de agosto de 1907.....	1\$000
Colônia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908.....	1\$000
Código Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos).....	3\$000
Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)	4\$000
Código do Processo Criminal do Districto Federal (M) :	
Um vol. brochado.....	3\$000
Um vol. cartonado.....	4\$000
Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M)	3\$000
Dicionário Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols.....	20\$000
Dicionário Bibliographico Brasileiro , pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols.....	15\$000
Dicionário Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionário dos verbos irregulares da lingua portugueza , por C. R.....	2\$000
Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898.....	5\$000
Decisões do Governo Provisorio :	
1º e 2º fascículos.....	3\$000
3º e ultimo fascículos.....	2\$000
Additamentos.....	1\$500
Decisões do Governo :	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$000
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
Delegacias Fiscaes — (Crea o lugar de contador nas) — Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....	1\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica	

da União e do Districto Federal — (Lei e regulamento sobre) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000
Direitos de consumo e de expediente — (Regulamento para a concessão da isenção de) — Decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897.....	5\$000
Docas, portos maritimos, etc. — (Repertorio da legislação sobre) por Caetano Junior (M).....	12\$000
de janeiro de 1830.....	2\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de junho de 1890.....	2\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de outubro de 1890.....	3\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000
Eleições Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$000
Esboço Biographico de Abraham Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$000
Escripturação Mercantil , por Baptista Sobrinho.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica	5\$000
Escola Correccional 13 de Novembro — (Regulamento da) — Decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000
Exames Parcellados — (Instruções para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Estatistica da Exportação para o exterior e do commercio interstadual (Regula o serviço da) — Decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909.....	5\$000
Facturas Consulares : Regulamento approved pelo decreto numero 10103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000
(Regulamento para o serviço das) — Decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900.....	8\$000
Fallencias : (Lei comparada) — Decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, e lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.....	1\$500
(Lei sobre) — Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.....	1\$000
Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Febre amarella — (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica de).....	1\$000
Formulario do Processo Criminal Militar	6\$000
Gymnasio Nacional : (Condições de admissão no).....	2\$000
(Regulamento do) — Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	5\$000
Guarda Nocturna — (Instruções regulamentares para o serviço da).....	1\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues , 2º volume.....	1\$000

Herança — Regula o deferimento no caso de successão <i>ab intestato</i> — Decreto n. 1.830, de 21 de dezembro de 1907.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , pelo Dr. Liberato de Castro Carreira.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Industrias e profissões — (Regulamento de) — Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Informações e fragmentos historicos	1\$000
Institutos Militares de Ensino — (Regulamento para os) — Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Industria Siderurgica — (Relatorio apresentado pelo general Francisco de Souza Aguiar sobre a).....	6\$000
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos): Volume de 1895 (M).....	2\$500
» » 1893 (M).....	4\$000
» » 1897 (M).....	6\$000
» » 1898 (M).....	8\$000
» » 1899 (M).....	9\$000
» » 1900 (M).....	9\$000
» » 1901 (M).....	10\$000
Junta Commercial — (Regulamento da) — Decreto n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Justica Sanitaria — (Regulamento processual da) — Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000
Justica Federal — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	5\$000
Jocelyn — Poema de A. Lamartine, tradução de João Cardoso de Menezes e Souza.....	3\$000
Leis : de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800

do 1893.....	\$500
de 1894, 2 volumes.....	12.000
de 1895.....	8.000
de 1896.....	8.500
de 1897.....	0 \$ 00
de 1898, 2 volumes.....	10.000
de 1899, 2 volumes.....	14.000
de 1900, 2 volumes.....	12.000
de 1901, 2 volumes.....	14.000
de 1902, 2 volumes.....	12.000
de 1903, 2 volumes.....	10.000
de 1904, 2 volumes.....	13.600
de 1905, 2 volumes.....	15.200
de 1906, 2 volumes.....	15.200
de 1907, 3 volumes.....	20.000
de 1908, 2 volumes.....	10.200
Leis de orçamento:	
de 1899.....	\$500
de 1892.....	\$500



REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

BEBAM

CAXAMBU

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

BEBAM

CAXAMBU

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

210 — 14ª

20:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

A'S 3 HORAS DA TARDE

200 — 11ª

50:000\$000

Por 3\$750

Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO

Em 23 e 24 do corrente

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

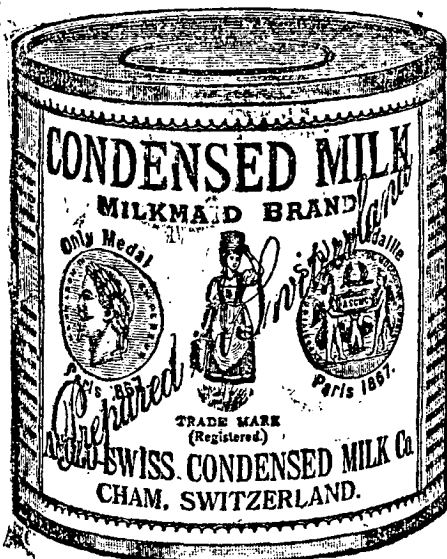
1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SWISS

MILKMAID

(MOÇA LEITEIRA)

Companhia Fiat Lux

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de junho corrente, ao meio dia, na sede da companhia nesta capital, á rua dos Ourives n. 87, para apresentação do relatório da directoria, prestação de contas e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Desde já se reham á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, es documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizara assembleia geral, inclusive.

As accões ao portador devem ser depositadas tres dias antes da reunião, nos termos do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911. — Paulo Dale, director presidente.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM

CAXAMBU

Declaração

O abaixo assignado lavra por este meio o seu protesto contra a circulação da marca de cigarros sob os titulos «Gigarros Boneca» e «Balford Roxo», e em seu nome, sem a sua autorização. — João Dias Delgado.

CHARUTOS SEM RIVAL UNIVERSAES DE DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS-PRIX
PARIS CHICAGO S. LUIZ
RIO BRUXELLAS

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

BROMBERG
UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA

KIRCHNER

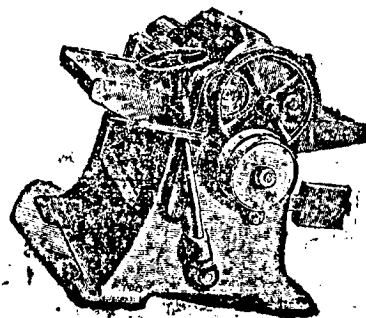
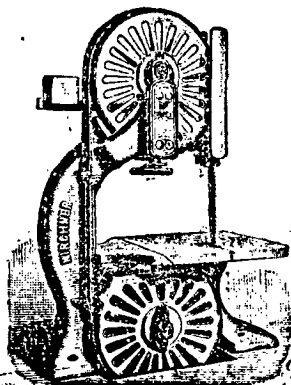
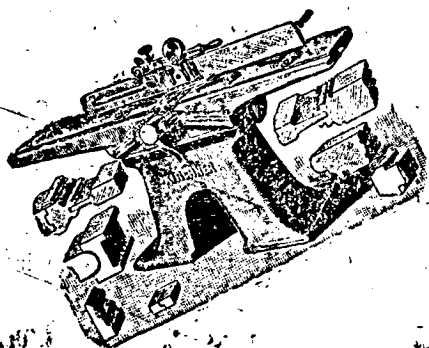
AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA
DO CORREIO
N. 1.367
TELEPH.
3.642

& C.

K
I
R
C
H
N
E
R



K
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, oleo, etc.